



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES**  
**PORTARIA Nº 01/2021- GAB/SEMAS**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Alvarães, a Senhora **FRANCELANE PEREIRA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 46, parágrafo I e V da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Senhora **LUCIVANI GOMES ZANIS**, CPF nº 020.109.702-84, para assumir o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS, com garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Alvarães, em 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCELANE PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência social

Decreto Nº07/2021

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo  
Código Identificador: Y9JA9WC5W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES**  
**PORTARIA Nº 02/2021- GAB/SEMAS**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Alvarães, a Senhora **FRANCELANE PEREIRA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 46, parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor **AMBRÓSIO FERREIRA NETO**, CPF nº 962.233.592-68, para assumir o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, com garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Alvarães, em 24 de Fevereiro de 2021.

**FRANCELANE PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência social

Decreto Nº07/2021

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
Código Identificador: TTXC0VNO6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ**  
**OFÍCIO Nº 001/2021 – CM**

Anamã - Amazonas, 11 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

**GERENTE DO BANCO BRADESCO**

**AGENCIA 3707**

Manacapuru – Amazonas

Senhor Gerente,

1. cumprimentando-os mui cordialmente, vimos informar que a movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ - CNPJ nº 84.083.823/0001-18, mantidas nas agências do Banco Bradesco, será realizada pelos representantes conforme segue:

Função/Cargo
<b>JESSICA CONEUNDES DA SILVA</b> Presidente da Câmara Municipal CPF: 025.774.092-90
<b>CLICIA LOUREIDO DE SOUZA</b> Secretária de Administração Geral CPF: 026.016.402-00

2. informamos que as assinaturas serão de forma conjunta, em que duas quaisquer das cadastradas sejam necessárias, expressamente para os seguintes poderes:

a – Para todas as contas:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

- AUTORIZAR COBRANÇA

- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES ACORDADAS

- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DE

#### CRÉDITO

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
  - ENDOSSAR CHEQUE
  - REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
  - MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTÃO ELETRÔNICO
  - ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
  - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
  - CANCELAR CHEQUES
  - BAIXAR CHEQUES
  - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
  - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
  - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
  - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
  - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
  - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
  - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
  - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
  - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
  - EMITIR COMPROVANTES
  - EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
  - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
  - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
  - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
  - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
  - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
- b – Exclusivamente para os poderes abaixo, as assinaturas serão de forma isolada para todas as contas:
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
  - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

3. Certos de contar com suas providências imediatas, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**JESSICA CONEGUNDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

**CLICIA LOUREIDO DE SOUZA**

Secretaria de Administração Geral da Câmara

**Publicado por:**  
Clícia Loureiro de Souza  
**Código Identificador:** DRDCMYMIG

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEONICE DE LIMA**

Pelo presente EDITAL fica a Sra. **LEONICE DE LIMA**, CONVOCADO (a) nos termos das condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2020, para comparecer imediatamente à Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, Sala do Setor Pessoal, com a finalidade de Assumir o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** em razão da sua habilitação no Processo Seletivo Público nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 003/2020, de 30 de Janeiro de 2020.

APUÍ-AM, 24 de Fevereiro de 2021.

#### **DANIEL DE LIMA**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** R2L4NOS7I

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Atalaia do Norte/AM, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CoronaVírus, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da saúde declarou no dia 11 de março de 2020, a Pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a Portaria n.188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria N. 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** reunião dos membros do Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, onde o mesmo sugere novas medidas restritivas, frente ao aumento significativo de novos casos;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública afim de evitar a disseminação da doença no Município de Atalaia do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública;

**CONSIDERANDO** o estado de colapso da Saúde Pública do Estado do Amazonas e a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI nas unidades públicas e privadas na capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual Nº 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos dos Decreto Estadual nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 315, de 25 de janeiro de 2021 e Decreto Estadual nº 43.326, de 27 de janeiro de 2021, no Decreto 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, os decretos nº 43.449 e nº 43.450, de 19 de fevereiro de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, até 02 de março de 2021, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todo o município de Atalaia do Norte/AM, no período das **19h às 06h**, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

**I** - o transporte de cargas;

**II** - o deslocamento para delivery de restaurantes, lanchonetes e bares, até as 22 horas, observado o disposto no inciso II do artigo 2.º deste Decreto;

**III** - o deslocamento a drogarias e farmácias, bem como para delivery de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares, observado o disposto no inciso IV do artigo 2.º deste Decreto;

**IV** - o deslocamento para atendimento e prestação de serviço emergencial de saúde;

**V** - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

**VI** - o deslocamento para as feiras e mercados públicos, a partir das 04 horas

da manhã, observado o disposto no inciso XI do artigo 2.º deste Decreto;

**VII** - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

**VIII** - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

**IX** - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

**Art. 2º.** Fica autorizado, no período estipulado no artigo anterior, no Município de Atalaia do Norte, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

**I** - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias com funcionamento de 06 horas às 18 horas, obedecendo os protocolos sanitários;

**II** - delivery de restaurantes e lanchonetes de 06 horas da manhã até às 22 horas, ficando autorizado o funcionamento na modalidade coleta e sendo expressamente vedados, em qualquer circunstância, o consumo no estabelecimento em qualquer horário do dia;

**III** - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas às 18 horas;

**IV** - drogarias e farmácias, que poderão funcionar até às 20h00min, ficando a entrada limitada de pessoas para não gerar aglomeração;

**V** - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial.

**VI** - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

**VII** - atividades do comércio em geral poderá funcionar no período de 07h00min às 18h00min, devendo os responsáveis controlarem a entrada de pessoas para que não ocorra aglomeração, devendo todos seguirem os protocolos de segurança com distanciamento social e uso de máscaras.

**VIII** - lojas de material escolar, livrarias e papelarias de 08 horas da manhã às 18 horas.

**IX** - lojas de artigos para bebês de 08 horas da manhã às 18 horas, inclusive na modalidade coleta;

**X** - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, ficando vedado o consumo no local, com funcionamento restrito ao período de 05 horas da manhã às 18 horas;

**XI** - bancos, loteria e correspondentes bancário, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

**XII** - prestadores de serviços públicos essenciais, da área de manutenção, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

**XIII** - serviços notariais e de registros;

**XIV** - advogados, no exercício da função;

**XV** - obras e serviços de construção civil, bem como obras de manutenção emergenciais em residências;

**XVI** - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito;

**XVII** - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 17 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento), ficando vedada a realização de serviços relacionados à funilaria e pintura;

**XVIII** - serviço de assistência técnica de eletroeletrônico e eletrodomésticos no período de 08 horas da manhã às 18 horas;

**XIX** - serviço de assistência técnica de telefones celulares no período de 08 horas da manhã às 18 horas;

**XX** - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações, no período de 08 horas da manhã às 18 horas;

**XXI** - serviços oferecidos em salões de beleza, barbearias e similares.

**XXII** - Estabelecimentos comerciais de lojas de vestuários, calçados, variedades, móveis e eletroeletrônicos, e prestadores de serviços técnicos eletrônicos, ficam permitidas a abertura, no período das 07h00min horas às 18 horas, com cumprimento das medidas de segurança ao enfrentamento ao COVID-19, recomendadas pela Vigilância Sanitária Municipal."

**XXIII** - Fica permitida, apenas, a realização de prática esportivas individuais, em espaços públicos, no período de 5h às 19h.

**§1º.** Os comerciantes que descumprirem essas medidas, além das penalidades prevista no Decreto Governamental, será penalizado com multa em 1 (um) salário-mínimo por dia de descumprimento e em caso de reincidência poderá ter sua licença suspensa ou cancelada.

**§2º.** Fica expressamente proibido o ingresso de bebidas alcoólicas no município.

**§3º.** Fica suspenso, até 02 de março de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais ou não, em especial festas, eventos ou reuniões que causem aglomerações, bem como serviços não especificados neste Decreto.

**§4º.** Os veículos apreendidos durante o período de restrição de circulação de pessoas compreendido entre 19h às 06h, apenas serão entregues após o fim da validade deste decreto.

**Art. 3º.** O serviço de transporte fluvial de passageiros fica autorizado com limite máximo de 12 (doze) pessoas (segundo os protocolos de saúde, usando e exigindo o uso de máscaras) sendo condicionado a cobrança do valor das passagens não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) sendo aumento injustificado do valor cobrado considerada prática abusiva.

**Art. 4º.** Ficam, ainda, expressamente proibidas, no período previsto no artigo anterior:

**I** - a realização de reuniões comemorativas, nos espaços públicos, balneários, clubes e sítios e locais similares.

**II** - a realização de eventos, tais como inaugurações, formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público;

**III** - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros, passeios e eventos;

**IV** - o funcionamento de todos os bares, boates, casas de shows, flutuantes, casas de eventos, inclusive privados e estabelecimentos similares;

**V** - funcionamento de academias e atividades similares;

**VI** - estabelecimentos de esportes coletivos, quadras de esportes e society, campos de futebol, etc.

**Art. 5º.** Fica proibido o desembarque de passageiros não residente no município, oriundos de qualquer município, ainda que em trânsito, salvo os casos excepcionais, que deverão ser analisados pelo Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Covid -19.

**Art. 6º.** A Secretaria de Defesa Civil juntamente com a Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Militar e demais órgãos de Fiscalização, adotarão as medidas que garantam o cumprimento da vedação de circulação de pessoas em espaços públicos e vias públicas, e ainda:

**I** - abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares no município;

**Art. 7º.** Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos de Segurança Pública do Estado e Município, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Fundação de Vigilância em Saúde – FVS e Secretaria de Defesa Civil, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

**Parágrafo Único.** Os cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, Polícia Militar, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, que adotarão as medidas cabíveis, bem como de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Decreto Governamental.

**Art. 8º** Continua obrigatório por parte de toda a população do Município de Atalaia do Norte a UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, confeccionadas em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, sob pena de sanções cível, penal e administrativa.

**Parágrafo Único.** Em caso de reincidência do descumprimento deste artigo, o infrator será conduzido até a delegacia onde será feita os procedimentos

**necessários para encaminhamento à Justiça para punição conforme o art. 268 do Código Penal.**

**Art. 9º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 10º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE  
EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** KD0ZQORKF

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GP DE  
22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**TORNAR SEM EFEITO:** A publicação feita no D.O. dos Municípios data de fechamento dia 22 de Fevereiro de 2021, data de circulação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/02/2021 - N° **HMQSAHBE0**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>, referente ao DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no município de Atalaia do Norte/AM, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CoronaVirus, e dá outras providências.

Atalaia do Norte/AM, 24 de Fevereiro de 2021.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL ATALAIA DO NORTE, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.**

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** W0NRMQ9AF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
017/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
017/2020.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, objetivando na forma a seguir:

**APREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.246.183/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, n.º 2410, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.313-527, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 017/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 017/2020, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 22/10/2020 até 19/01/2021).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 19 de Outubro de 2020.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** D6KJZWSJG

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** estar o serviço que se contratou mediante o contrato 017/2020 suspenso enquanto vigorar os decretos de isolamento social;

**Considerando** que os setores da prefeitura de Autazes estavam fechados por conta das ações de combate ao corona vírus e por este motivo a publicação do termo aditivo ficou impossibilitada;

**Considerando** que não se demonstra na ausência de publicação do extrato do termo aditivo do Contrato 017/2020, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante procedimento licitatório, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato do termo aditivo elaborado assim que os setores dos órgãos municipais retomaram suas atividades que estavam suspensas;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 017/2020, qual seja, o Segundo aditamento de prazo de execução contratual, permanecendo válido o contrato por mais 90 dias, de 20/01/2021 até 19/04/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato do aditivo, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica

lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao contrário, tentando evitá-los, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Autazes, 23 de Fevereiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** I8QUX4CUM

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
017/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
017/2020.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.246.183/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, n.º 2410, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.313-527, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 017/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato n.º 017/2020, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 20/01/2021 até 19/04/2021).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 17 de Janeiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** I1TPANVCZ

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** estar o serviço que se contratou mediante o contrato 017/2020 suspenso enquanto vigorar os decretos de isolamento social;

**Considerando** que os setores da prefeitura de Autazes estavam fechados por conta das ações de combate ao corona vírus e por este motivo a publicação do termo aditivo ficou impossibilitada;

**Considerando** que não se demonstra na ausência de publicação do extrato do termo aditivo do Contrato 017/2020, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante procedimento licitatório, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato do termo aditivo elaborado assim que os setores do órgãos municipais retomaram suas atividades que estavam suspensas;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual n.º 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal n.º 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 017/2020, qual seja, o Primeiro aditamento de prazo de execução contratual, permanecendo válido o contrato por mais 90 dias, de 22/10/2020 até 19/01/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato do aditivo, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual n.º 2.794/03 e Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao contrário, tentando evitá-los, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Autazes, 23 de Fevereiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** BFBEGDRLI

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** estar o serviço que se contratou mediante o contrato 017/2020 suspenso enquanto vigorar os decretos de isolamento social;

**Considerando** que os setores da prefeitura de Autazes estavam fechados por conta das ações de combate ao corona vírus e por este motivo a publicação do termo aditivo ficou impossibilitada;

**Considerando** que não se demonstra na ausência de publicação do extrato do termo aditivo do Contrato 017/2020, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante procedimento licitatório, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato do termo aditivo elaborado assim que os setores do órgãos municipais retomaram suas atividades que estavam suspensas;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 017/2020, qual seja, o Segundo aditamento de prazo de vigência contratual, permanecendo válido o contrato por mais 90 dias, de 07/01/2021 até 05/04/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato do aditivo, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao contrário, tentando evita-los, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Autazes, 23 de Fevereiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** NMQGFINYK

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº  
017/2020.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº  
017/2020.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, objetivando na forma a seguir:

**APREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.246.183/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 2410, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.313-527, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 017/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 017/2020, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 07/01/2021 até 05/04/2021).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 05 de Janeiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** SCNGKOXNJ

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** estar o serviço que se contratou mediante o contrato 017/2020 suspenso enquanto vigorar os decretos de isolamento social;

**Considerando** que os setores da prefeitura de Autazes estavam fechados por conta das ações de combate ao corona vírus e por este motivo a publicação do termo aditivo ficou impossibilitada;

**Considerando** que não se demonstra na ausência de publicação do extrato do termo aditivo do Contrato 017/2020, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante procedimento licitatório, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato do termo aditivo elaborado assim que os setores do órgãos municipais retomaram suas atividades que estavam suspensas;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 017/2020, qual seja, o Primeiro aditamento de prazo de vigência contratual, permanecendo válido o contrato por mais 90 dias, de 07/10/2020 até 06/01/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato do aditivo, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao contrário, tentando evita-los, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Autazes, 23 de Fevereiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** FILKAQKMG

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº  
017/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº  
017/2020.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, objetivando na forma a seguir:

**APREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob

o nº 02.246.183/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 2410, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.313-527, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 017/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 017/2020, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 08/10/2020 até 06/01/2021).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 06 de Outubro de 2020.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** OAIBN6NAV

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** estar o serviço que se contratou mediante o contrato 031/2019 suspenso a época enquanto vigoravam os decretos de isolamento social;

**Considerando** que os setores da prefeitura de Autazes estavam fechados por conta das ações de combate ao corona vírus e por este motivo a publicação do termo aditivo ficou impossibilitada;

**Considerando** que não se demonstra na ausência de publicação do extrato do termo aditivo de prazo de execução do Contrato 031/2019, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei mediante procedimento licitatória, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado enquadrando-se no previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo sido o extrato do termo aditivo elaborado assim que os setores do órgãos municipais retomaram suas atividades que estavam suspensas;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria

administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 031/2019, qual seja, o Primeiro aditamento de prazo de execução contratual, permanecendo válido o contrato por mais 360 dias, de 06/12/2020 até 02/12/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato do aditivo, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, ao contrario, tentando evita-los, sendo o vício sanável na forma da Lei.

Autazes, 22 de Fevereiro de 2021.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** SUYFBSNOR

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2019

#### TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2019.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **DAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Execução ao Contrato Nº 031/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 031/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias (passando a vigorar de 06/12/2020 até 02/12/2021).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 04 de Dezembro de 2020.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

Responsável Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** RQPQ3XRP5

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Construção de 05 (cinco) Escolas de 01 (uma) Sala em aldeias Indígenas, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 18/10/2019.

**CONTRATO:** 2794/2019-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 021 /2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** CB708V0SH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Recuperação de Pavimentação e Passeios de Via Urbana do Município de Barreirinha - Amazonas, conforme condições descritas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ:10.949.221/0001-64.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 29/06/2018.

**CONTRATO:** 1910/2018-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial nº 001 /2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** LENVIOWBM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Construção do Centro de Esporte e Lazer, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ:10.949.221/0001-64.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 05/10/2018.

**CONTRATO:** 2390/2018-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 008 /2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** M2QBSWVRH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA  
CARTA CONVITE Nº 005/2019-CPL/PMB.**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra, localizada na sede do Município, cujo objeto é a Execução dos Serviços de CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** A. AMÂNCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 20/05/2019.

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 017/2019-PMB

**CONTRATO:** Nº 1277/2019-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** Z195WXVMM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra, localizado na sede do Município, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal ROSA DE SARON, localizada na Comunidade Indígena Boa Fé, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** THUNDER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.415.768/0001-09.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 04/11/2019.

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 017/2019-PMB

**CONTRATO:** Nº 2711/2019-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 017/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** HUV3FQK7Y

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE 2º ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA CARTA CONVITE Nº 007/2020-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Conclusão da Unidade Básica de Saúde GRACIETE DOS SANTOS, localizada no Distrito de Barreira do Andirá, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, interior do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** S B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 60 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 18/08/2020.

**CONTRATO:** 4253/2020-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 007 /2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo

de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** 7RQ9LON3S

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019-CPL/PMB.**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra, localizado na sede do Município, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em concreto da Rodovia BH1 – Nilo Pereira e Rua Maximiliano da Trindade, ambas localizadas no Município de Barreirinha/AM, cuja finalidade é a melhoria das condições do sistema viário e da infraestrutura do Município, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** A. AMÂNCIO DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 10/03/2020.

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 005/2020-PMB

**CONTRATO:** Nº 2930/2020-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 022/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** JNDJC1LE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014 /2020-CPL/PMB.**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Reforma, Adequação e Ampliação do prédio da Prefeitura na sede do Município, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** VE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 36.598.93/0001-71.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 16/07/2020.

**CONTRATO:** 3873/2020-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 014 /2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** Q4DO1VZFZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra, localizado na sede do Município, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação do Sistema Viário na sede do Município (Rua Beira Rio, Porto do Pucú, Rua Nilo Pereira e Travessa Maria Belém), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 84.466.143/0001-83.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 07/07/2020.

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº** 011/2020-PMB

**CONTRATO:** Nº 3569/2020-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 013/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** BKVFYLEZZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DA CARTA CONVITE Nº 008/2020-CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE PARALISAÇÃO.

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que determinou a paralisação da obra dos Serviços de Conclusão da Escola Municipal PEDRO PEDROSA DE CARVALHO, localizada no Distrito do Ariaú, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, interior do Estado do Amazonas, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico e seus anexos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será efetuada nova visita in loco para avaliação das condições de reinício da obra.

**CONTRATADO:** E DE JESUS GONÇALVES, CNPJ Nº 27.631.380/0001-19.

**PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO :** 21/09/2020.

**CONTRATO:** 4636/2020-PMB.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 008 /2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de fevereiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** Q2MTBXRVRN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-FMS**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2017, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.404.749/0001-58**, referente aos Serviços contínuos de Assessoria de Contabilidade ao FMS/BAE, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas do Exercício de 2020, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, Resoluções emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas de direito financeiro, informações financeiras ao Ministério da Previdência Social com emissão de Balançetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral).

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de Janeiro de 2021, estendendo-se até 22 de Janeiro de 2022.

**VIGÊNCIA:** de 23 de Janeiro de 2019 até 22 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 03-Fundo Municipal. Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha. Projeto/ Atividade: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde. Elemento: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0100-Ordinários Saúde 15%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 003/2017-CPL/PMB.

**RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 21 de janeiro de 2021.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Prefeito Municipal

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** DSVWNECFB

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMDCA

Dispõe sobre Férias e Convocação de Conselheiro Tutelar, do Município de Beruri/AM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em especial;

Considerando as leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e 12.696, de 25 de julho de 2012;

Considerando a Lei Municipais nº 278/2019/PMB, de 26 de março de 2019 e 136/2003;

Considerando a Resolução 170/2014/CONANDA de 10 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Férias remuneradas aos Conselheiros Tutelares na forma da Legislação vigente e Legislação Específica da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º:** Os conselheiros que entrarão em gozo de férias cumprirão o referido direito conforme segue: FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES – de 01/ a 30/05/2021; NAZARÉ DA COSTA LIMA – de 01 a 30/06/2021; HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA – de 01 a 30/07/2021; RONNIEL DA SILVA LEAL – de 01 a 30/08/2021; MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA – de 01 a 30/09/2021.

**Art. 3º CONVOCAR** a Conselheira suplente **ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA**, para assumir durante o período de férias dos conselheiros supramencionados, conforme escala pré-determinada.

**Art. 4º** Solicitar da Prefeitura Municipal de Beruri, através do Setor de Pessoal que sejam adotadas todas as medidas admirativas complementares para a regular inclusão da Conselheira convocada em folha de pagamento.

**Art. 5º:** A Conselheira ora convocada terá o prazo de 02 dias úteis para comparecer à sede do CMDCA a contar a data de publicação da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 22 de fevereiro de 2021.

**MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AM

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** CLE2N0S00

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**TOMADA DE PREÇO Nº001 /2021-CPL**

**Objeto:** Contratação de empresa para 2ª etapa da construção de estádio de futebol (implantação de cerca e arquibancada) do município de Beruri.

**ABERTURA:** 15/03/2021 às 9h

**Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital :**

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 as 12 horas, mediante comprovação de pagamento de taxa no setor de tributos.

**Local:** Comissão Permanente de Licitação

Av. Castelo Branco nº 101 – Bairro Centro, Beruri/Am

Disponível a partir de: 25/02/2021

Beruri/AM, 25 de fevereiro de 2021.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** ODHPC8AQA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**ERRATA DE TERMO ADITIVO**

**ERRATA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018.**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado, no dia 10/02/2021, Edição nº 2798, Código Identificador: XLFFFHXZO.

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR** – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

**LEIA-SE:**

**VALOR** – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

Boa Vista do Ramos – AM, 24 de fevereiro de 2021.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** HMGJMH8EQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001.2021**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado, no dia 11/02/2021, Edição nº 2799, Código Identificador: 6DOISHUZZ.

**ONDE SE LÊ:**

**II- AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor de: IZABEL DIAS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 314.338.552-91, e RG nº 0863997-3.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Elemento de Despesa :** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais),

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde,

**Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2.030- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa :** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

**LEIA-SE:**

**II- AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor de: IZABEL DIAS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 314.338.552-91, e RG nº 0863997-3.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Elemento de Despesa :** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais),

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde,

**Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2.030- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa :** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Boa Vista do Ramos – AM, 24 de fevereiro de 2021.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** QA5RLWEWN

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.178.453/0001-17.

**CONTRATADO:** O. FERREIRA ANTUNES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.284/0001-89.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexos.

**VINCULAÇÃO:** Carta Convite nº 006/2021

**PRAZO:** O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos; Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de fevereiro de 2021.

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista Do Ramos

**Publicado por:**  
Silvano Menezes Rodrigues  
**Código Identificador:** KAICPBQEQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Carta Convite nº 006/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta Convite nº 006/2021, elaborada pela Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara, opinando

pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa **O. FERREIRA ANTUNES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.741.284/0001-89**, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 358, bairro Centro, cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, os itens 01 e 02 da Carta Convite nº 006/2021, perfazendo o valor global de R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexos, realizado pela Comissão de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpadas na Lei federal nº 8.666/93.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 09 de fevereiro de 2021.

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Presidente Da Câmara Municipal De Boa Vista Do Ramos

**Publicado por:**  
Silvano Menezes Rodrigues  
**Código Identificador:** ZJOEAS5L5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº  
006/2021**

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 006/2021**, no dia **10 de março de 2021 às 08h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros de alimentação de interesse da Prefeitura de Boa Vista do Ramos e Secretarias afim de garantir a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **26/02/2021 a 09/03/2021**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** XLZ9PXO1Y

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
ERRATA CARTA CONTRATO 001.2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº001/2021**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado, no dia 11/02/2021, Edição nº 2799, Código Identificador: OORTIBOHZ.

**ONDE SE LÊ:**

**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Exercício Financeiro de 2021.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais),

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde,

**Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2.030- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais).

**LEIA-SE:**

**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o Exercício Financeiro de 2021.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais),

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde,

**Programa de Trabalho:** 10.301.0052.2.030- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0.01.010 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Boa Vista do Ramos – AM, 24 de fevereiro de 2021.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** OVD3PURBQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**008/2021**

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 008/2021**, no dia **10 de março de 2021 às 10h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de produtos, artigos e utensílio de limpeza e higienização necessários para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **26/02/2021 a 09/03/2021**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 8JKMPX8VZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**007/2021**

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão

Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 007/2021**, no dia **10 de março de 2021 às 09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de artigos e materiais de consumo compreendendo, descartáveis, plásticos, papelaria, expediente e escritório necessários para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **26/02/2021 a 09/03/2021**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** XXWAH98RN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**PROCESSO Nº 208/2018 – DISPENSA Nº. 021/2018.**

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.

**LOCADORA:** FELICIANA DA SILVA BARROS - CPF Nº 202.588.442-72 e RG nº 0415117-8.

**DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 030/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Hermínio Cruz com Rua Presidente Kubitschek nº345-Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA-** Fica prorrogado pelo período de 16 de novembro de 2020, estendendo-se até 31 de março de 2021.

**VALOR** – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.

**Projeto Atividade:** 08.244.0034.2033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação Social e Geração Emprego e Renda.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,

**Fonte de Recursos:** 010- Recursos Próprios, perfazendo o valor global de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Exercício de 2020 e o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Exercício de 2021, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

Boa Vista do Ramos – AM, 11 de novembro de 2020.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** VBDOUYNM7

**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**CONTRATO Nº 014/2021**, firmado em 24/02/2021, com a empresa **P. S. DO VALE-ME** (CNPJ: 03.281.704/0001-78); Objeto: Contratação de saldo dos itens : 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, decorrentes da Ata de Registro de Preços 003/2020. Valor Global: R\$ 801.157,53 (Oitocentos e um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos); Proj/Ativ.: 2.010 e 2013, Elementos: 33.90.39, Fonte: 10, e 80. Amparo: art. 4, e art. 4º-C da Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 041/2020, em observância à Lei 8.666/1993 e demais alterações; Vigência: 12 Meses; Origem: Pregão Presencial – SRP nº 004/2020; Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, P. S. DO VALE-ME (CNPJ: 03.281.704/0001-78).

Boca do Acre/AM, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** S19ANKG03

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 054/2021 – GPMB/SEMAP, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma da Lei o Senhor **Laurindo Lopes de Oliveira** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador (a) Educacional - CCC -XVI**, sob a **SIMBOLOGIA CCC - XVI**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 191/2018, de 18 de abril de 2018;

**Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar** ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

**Art. 3º Revogadas** as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros e a data de nomeação ao dia **15 de fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 24 de fevereiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito

Circulação DOM em 25/02/2021

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** R88VFB3X7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 003/2021 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PÚBLICA, 24 DE  
FEVEREIRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, em caráter Temporário, a Senhora **Dorienes Soares dos Anjos** na função de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública**.

**Art. 2º Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a nomeação ao dia **16 de fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de fevereiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**ADRIANO VALENTE SOARES**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

Decreto nº 004/2021 - GPMB

Publicado DOM 25/02/2021

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** UDOILFBGX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2021 – SEC. MUNIC. DE ESPORTE, 24 DE  
FEVEREIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Assistente Administrativo**, especificamente da Secretaria Municipal de Esportes.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, em caráter Temporário, o Senhor **Sandro Cavalcante da Silva Bonfim**, na função **Assistente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**.

**Art. 2º Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de fevereiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**SIMÃO CAVALCANTE DA SILVA**

Secretário Municipal de Esporte

Decreto nº 014/2021 – GPMB

Publicado DOM em 25/02/2021

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** XTUSDB2P8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORT. Nº 002/2021 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PÚBLICA, 24 DE**  
**FEVEREIRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, em caráter Temporário, a Senhora **Maria Goes Nascimento** na função de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a nomeação ao dia 16 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 24 de fevereiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**ADRIANO VALENTE SOARES**

Secretário Municipal de Limpeza Publica

Decreto nº 004/2021 - GPMB

Publicado DOM 25/02/2021

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** SO3UR5EZ7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 056/2021 - GPMB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	10238	Jovenal Bentes de Sá	Auxiliar Serviços Gerais

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de exoneração ao dia 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 24 de fevereiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito

Circulação DOM em 25/02/2021

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves

**Código Identificador:** 6C4YEJWHE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 210/2020 – SEMED, 10 DE AGOSTO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, na forma da lei, **MARILENA DOS SANTOS BARCELO**, ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando a integrar o quadro de servidores temporários desta secretaria, onde o (a) mesmo (a) prestará serviços, a partir desta data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Visto do Prefeito:

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal de Borba

**VALDIRA FONSECA DE SÁ**

Secretaria Municipal de Borba

Decreto Nº 097/2018-CPMB

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** 4DBLCVMHY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº188/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria nº188 de 03 de Agosto de 2020, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de Fevereiro de 2021, Edição 2805.

**Onde se lê portaria nº188;**

**Lê-se portaria nº271.**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria de Nº 188, de 26 de Agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 22 de Fevereiro de 2021.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** KGDS6V3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0175/2020-SEMSA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar em caráter Temporário a senhora

**ROSILANDE AFAIA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal de Borba

**ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** J9MB27A5I

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2021 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2021 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA(AM) - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 001/2021, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 001/2021 - COVID-19 (LEI 13.979/20)**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI E MEDICAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.**

1- **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 001/2021 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

2- **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CANUTAMA(AM) - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43.

3- **CONTRATADA:** R M NAVECA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73.

4- **DO VALOR:** O valor global da Carta Contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais mil reais) que terá validade de 3 (três) meses.

5- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.00 – Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Materiais de Consumo; 3.3.90.39.90 770 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.0052.2057.0000 – Ações de Enfrentamento ao COVID - 19(Enfrentamento da emergência COVID-19)

5- **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, a contar de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Canutama – AM, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

Contratante

**R M NAVECA**

CNPJ nº 05.613.884/0001-73

Contratada

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** 7XX08BSE8

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2021, ORIUNDO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2021, ORIUNDO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021.

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA(AM) - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, torna público o Extrato

da Carta Contrato Nº 001/2021, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 006/2021.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS QUÍMICOS, CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS.**

1- **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 006/2021

2- **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CANUTAMA(AM) - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43.

3- **CONTRATADA:** SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32.

4- **DO VALOR:** O valor global da Carta Contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) que terá validade de 3 (três) meses.

5- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.302 – Assistência; Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0011.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

5- **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, a contar de 04/01/2021 a 31/03/2021.

Canutama – AM, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

Contratante

**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA**

CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32

Contratada

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** Z0IGHCAEU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.623, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.623, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DELEGA PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONJUNTA DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o artigo 69, inciso VII dispõe sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma de lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, **Sr. JOÃO GONÇALVES MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº 309.558.742-20, nomeado por meio da Portaria 006/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, as atribuições inerentes de movimentação bancária das contas correntes e de aplicação abertas em instituições bancárias oficiais vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ 20.658.081/0001-29.

**Art. 2º.** As pessoas designadas pelas assinaturas, conforme artigo anterior, terão poderes para:

- abertura e encerramento de contas bancárias;
- realizar pagamentos, transferências e demais movimentações por meio eletrônico e outros meios normatizados;
- solicitar saldos, extratos das contas correntes, comprovantes de pagamentos, cópias de cheques;
- solicitar saldos, extratos das aplicações financeiras;
- consultar contas e aplicações;
- realizar aplicações e investimentos no mercado financeiro;

- realizar resgate de aplicações e investimentos no mercado financeiro;
- movimentar conta corrente e de aplicação por meio de gerenciador financeiro na internet;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro eletrônico;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- requisitar emissão de talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar, sustar, contra-ordenar cheques;
- cancelar ou baixar cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Certifique-se.

**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Codajás-AM

**Publicado por:**  
Frangermar Braga Madureira  
**Código Identificador:** 8K03OAGFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 192/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração e investigação respeito da denúncia de irregularidade em processo licitatório para compra de testes rápidos do COVID-19 e dá outras providências,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Sr. Antônio Ferreira dos Santos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando a necessidade de apuração e investigação, pela administração municipal, sobre a veracidade da denúncia narrada pelo Portal Único no dia 03 de fevereiro de 2019, relativos possíveis irregularidades na compra de testes rápidos para detecção do Coronavírus,

Considerando o Princípio da Moralidade Administrativa, Legalidade, Impessoalidade, Transparência e o compromisso com o patrimônio público municipal, bem como, com o propósito de prestar resposta efetiva aos municípios acerca das medidas adotadas pelo Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar instauração de processo administrativo para apuração dos fatos narrados na denúncia do Portal Único, no dia 03/02/2021, relativos a possíveis irregularidades no procedimento licitatório realizado para aquisição dos testes de COVID-19, com a finalidade averiguar e investigar o conteúdo da denúncia, caso em que, constatada a irregularidade, seja(m) identificado(s) o(s) responsável(is).

**Art. 2º.** Delegar a Controladoria Municipal de Codajás à condução do procedimento de apuração, investigação e conclusão do processo.

**Art. 3º.** O Controlador Geral do Município, para fins de apuração da denúncia, poderá convocar qualquer servidor municipal e/ou prestador de serviço(s) para que forneça as informações necessárias.

**Art. 4º.** O presente procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual lapso de tempo, desde que devidamente justificado e imprescindível para a apuração dos fatos, sendo que, ao final, caberá ao Controlador Geral emitir parecer conclusivo, na forma que estabelece a Lei Municipal 313 de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, 08 de fevereiro de 2021.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frangermar Braga Madureira  
**Código Identificador:** 7CLGQMWK2

**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 046/2021, DE 23.02.2021**

**Onde-se lê:**

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, EM DECORRÊNCIA DE ENCHENTES.**

**Lê-se**

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, EM DECORRÊNCIA DE ENCHENTES.**

**Onde-se lê:**

**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Envira, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE.**

**Lê-se**

**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Envira, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

**Onde-se lê:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE EMERGÊNCIA” em todo território municipal, em decorrência do transbordamento do rio Tarauacá.

**Lê-se**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” em todo território municipal, em decorrência do transbordamento do rio Tarauacá.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, se comprovada necessidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito Municipal

**MARIA SÂNIA DE OLIVEIRA FRANÇA**

Secretária Chefe da Casa Civil

**FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Railson de França Cesário  
**Código Identificador:** HHYBHH2ZS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade**,

Sistema de Registro de Preços nº 021/2021-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM TRANSPORTE AÉREO PARA FORNECIMENTO DE FRETE DE AERONAVES PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 16/03/2021 ÀS 09:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ederson Gomes Lasmar

**Código Identificador:** OFYSVROVN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade**, Sistema de Registro de Preços nº 017/2021-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15/03/2021 ÀS 08:30 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ederson Gomes Lasmar

**Código Identificador:** HZO08BLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade**, Sistema de Registro de Preços nº 019/2021-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15/03/2021 ÀS 13:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Ederson Gomes Lasmar

**Código Identificador:** YGPMTYBSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade**, Sistema de Registro de Preços nº 018/2021-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (URNAS) E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS PARA TRANSLADO NA CAPITAL DO**

**ESTADO E NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15/03/2021 ÀS 10:00 HORAS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** KTKY04YT8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 021/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM TRANSPORTE AÉREO PARA FORNECIMENTO DE FRETE DE AERONAVES PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 16/03/2021 ÀS 09:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** E1XNIFEGQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 016/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 12/03/2021 ÀS 14:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** KWVVBXUTEH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 012/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**

**OBJETO: TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS DIVERSAS ATRAVÉS BALSAS.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11/03/2021 ÀS 11:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** G9MXKPD8Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 015/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 12/03/2021 ÀS 11:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** IVSCP3K2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 011/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMFB**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11/03/2021 ÀS 08:30 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** KA3XUUQWU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 020/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 15/03/2021 ÀS 15:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** AUKF3JILZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade, Sistema de Registro de Preços nº 014/2021-CPL/PMFB-SRP**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE BARCO (NAVIO MOTOR) DE PASSAGEIROS, FRETE E VOLUMES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 12/03/2021 ÀS 08:30 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado..

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** 5ATPKQDWR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021**

Município de Fonte Boa/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, do tipo **Menor Preço Por Unidade**, Sistema de Registro de Preços nº 013/2021-CPL/PMFB-SRP, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS LANCHAS RÁPIDAS (LANCHA AJATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM.**

**DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11/03/2021 ÀS 14:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 24 de Fevereiro 2021.

**JONILSON GARCIA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Ederson Gomes Lasmar  
**Código Identificador:** RDWZLKRJN

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 103/2021 - LUTO**

**DECRETO Nº 103 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021- PMG/AM.**

**"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, DECRETA:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Tabelaio Público **ALUÍZIO PAULA DE ALMEIDA**, 60 anos de idade, deixando 8 filhos, ocorrido na noite de 23 de Fevereiro, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Guajará e de grande relacionamento na sociedade;

**CONSIDERANDO** que o conhecido Tabelaio Público **ALUÍZIO PAULA DE ALMEIDA** foi um grande batalhador e excelente servidor do Judiciário Amazonense, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

**CONSIDERANDO** que o Município de Guajará, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de **ALUÍZIO PAULA DE ALMEIDA**;

**CONSIDERANDO** que o aludido Servidor Público é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 24 de Fevereiro de 2021 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, Quarta-Feira

(24/02/2021).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal De Guajará

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** GWNDUDH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP. Nº 006/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº- 006/2021 - SRP**

(Inciso I e II art. 4º da lei 10.520/02)

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas para Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis: **CARNE BOVINA E DERIVADOS - lote I, PRODUTOS DE PADARIA lote - II**, para atender a demanda da Secretaria M. de Educação e a Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde (hospital), e as demais necessidades da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 11 de março de 2021**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turibio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 13:00 h no endereço acima citado. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 25 de fevereiro de 2021.

**MARIA SILVANA LIMA CABRAL**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** IGRYHCRZY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ENEX. 01-2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** todos os atos administrativos adotados no presente processo de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2020, que tem como objeto Contratação direta de Serviço de Assessoria Jurídico-Tributária, Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 14 (quatorze) meses, para atender as demandas da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo;

**CONSIDERANDO**, afinal, não vislumbrar, prima facie, qualquer ilegalidade nos atos administrativos implementados, vez que foram respeitadas todas as exigências estabelecidas na legislação vigente;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** todos os atos realizados neste processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2020**, cujo objeto é Contratação direta de Serviço de Assessoria Jurídico-Tributária, Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

II – Publique-se o presente na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2020.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 04/11/2020, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 04 de novembro de 2020

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** ORZMUXWTW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, inscrita no CNPJ n. 22.812.242/0001-12;

**CONTRATADO:** TOTA E DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, constituído na forma de Sociedade Simples Pura, com CNPJ sob o n. 21.863.916/0001-45, estabelecido na Avenida Rodrigues Alves, n. 27, Centro, CEP 69.980-000, em Cruzeiro do Sul/AC, objetivando a Contratação de Serviço de Assessoria Jurídico - Tributária, Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, para atender a administração pública municipal, Objeto da Inexigibilidade nº 001/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos Recursos Próprios da municipalidade, entidade Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, combinado com art. 13, inciso III e V, da Lei Federal n. 8666/93, combinado com art. 3º - A da Lei 8906/94

Guajará-AM, 04 de Novembro de 2020.

**ASSINAM:** Prefeitura Municipal de Guajará/AM, CNPJ n. 22.812.242/0001-12 – Contratante, e Tota & Donadoni Advogados Associados, CNPJ N. 21.863.916/0001-45 – Contratado.

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 8.666,93 e;

**CONSIDERANDO** todos os atos administrativos adotados no presente processo de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2020, que tem como objeto Contratação direta de Serviço de Assessoria Jurídico-Tributária, Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 14 (quatorze) meses, para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto em favor de Tota & Donadoni Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o n. 21.863.916/0001-45, estabelecido na Av. Rodrigues Alves, n. 27, Centro, em Cruzeiro do Sul/AC, com fulcro no art. 25, II combinado com art. 13, inciso III e V da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no valor global de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, em 04 de Novembro de 2020.

**MARIA SILVANIA LIMA CABRAL**

Presidente da CPML de Guajará-AM

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 04/11/2020, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 04 de novembro de 2020

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** 1QMVEIQJL

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV  
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº 016/2021**

**ESPÉCIE E DATA :** 3º Aditivo de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº 05/2018, CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

**CONTRATANTES:** O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

**OBJETO:** O presente Aditivo de contrato tem por objetivo, a **Cessão de Uso e Suporte de Contabilidade, Sistema de Folha (recursos humanos e folha de pagamento), sistema de compras, sistema de patrimônio e portal transparência, durante o exercício de 2021, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV.**

**PRAZO:** O prazo do presente Aditivo de Contrato de prestação de serviços será de 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL: R\$ 28.239,48** (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 2.353,29** (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.00.00.00.0057** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Proj/Ativ: 2.228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente prorrogação decorre do Processo Administrativo nº 022/2018, do permissivo do artigo 57 c/c 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** Y0QYBXFN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2020.

**DISPÕE DA 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2020 – SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semem e dá outras providências.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº: 001/2020-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº. 027/2020-GAB.PREF.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 072/2021-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - A 3ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados

no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2020, realizado para seleção de servidores administrativos e docentes, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

I - Apresentação de documentos conforme descritos no Edital 001/2020-SEMED:

Data: 25 e 26 de fevereiro de 2021.

Horário: das 08h às 14h.

Local: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Sala da Coordenação Pedagógica Urbana, situada na Av. Cinco de Setembro, s/n – centro, Humaitá-AM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Anexo – Decreto 082/2021-GAB.PREF.

Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana

CLASS	CONVOCADO (A)
1	KARINA PEREIRA COSTA DA SILVA
2	FLABJ EDUARDO PIMENTEL
3	JUCELIA SOARES DA SILVA
4	MARIZA RAIMUNDA VALES MENDES
5	BRUNO CORREA DA CUNHA
6	FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
7	LENILDA FERREIRA DOS REIS
8	FRANCISCO A MARINHO DA SILVA
9	ABIMAEEL CUNHA DE SOUZA
10	JANDILSON NEVES DE CASTRO
11	JOSÉ EDUARDO PINTO DOS SANTOS
12	CAROLINE LACERDA NASCIMENTO
13	ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS
14	GEIZA DOS SANTOS MENDONÇA
15	ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO
16	SELMA MOREIRA DE SOUZA
17	RAIMUNDO JOCIMAR LIMA DA SILVA
18	FRANCISCA AMÉLIA DE CASTRO LOBATO
19	DHEIME RODRIGUES DE MOURA
20	SUELLEN LEITE DA CUNHA
21	JOISE DE SOUZA FERREIRA
22	JIRLENE DA SILVA MORAIS
23	VALDINETE DA SILVA
24	SUZANA DE SOUZA LIMA
25	VINICIUS LOHANES COSTA ARIMAN

Agente de Portaria- ZONA URBANA

ORD	CONVOCADO (A)
01	LUIZ JUNIOR ALMEIDA DE SOUZA

Auxiliar de Serviços Gerais (P.C.D) – Zona Urbana

ORD	CONVOCADO (A)
01	SANDRO MORETH LEAL FABRICIO

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** F7UFMPQHV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº. 001/2021**

As 18:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA** – Vice-Prefeito do município de Humaitá, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 25.02.2021 a 26.02.2021, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, que se encontra ausente do município na data mencionada. O Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **MURILO LEITE MACIEL**, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** e seu substituto legal Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**.

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá

**LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito em exercício

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** Z5VWDWZQM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2020.

**DISPÕE DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2020 – SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação- semed e dá outras providências.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº: 002/2020-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº. 027/2020-GAB.PREF.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 072/2021-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - A 1ª **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 002/2020, realizado para seleção de servidores administrativos e docentes, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante do anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

I - Apresentação de documentos conforme descritos no Edital 001/2020-SEMED:

Data: 25 e 26 de fevereiro de 2021.

Horário: das 08h às 14h.

Local: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Sala da Coordenação Pedagógica Urbana, situada na Av. Cinco de Setembro, s/n

– centro, Humaitá-AM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

Anexo – Decreto 083/2021-GAB.PREF.

Educação Infantil / Anos Iniciais- Zona Urbana

CLASS	SELECIONADO(A)	PONTOS
1	IVANETE FRANCO DOS SANTOS	67,5
2	DAIANE GARCIA SALES	65
3	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	62,5
4	JOANA DARC DE CARVALHO GOMES	60,5
5	ANNE MARIETTE ALVES COSTA SOUZA	60,5
6	VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	60
7	CIBELE PINHEIRO DOS SANTOS	57,5
8	VALDIRENE BORGES DA COSTA	57
9	NATALITA RAMOS DE MORAES	56
10	ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO	56
11	JESSICA UMBELINO MARREIRA	55,5
12	MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	55
13	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	54,5
14	RAQUEL LOBATO LEÃO	54
15	SOLANGE SANDRES DA SILVA	52,5
16	SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO	52
17	LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	51,5
18	MARCILENE VIANA SOUZA	51,5
19	ELIZETH NUNES PESSOA	51,5
20	ALZEMIR SILVA DE SOUZA	51,5
21	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	51
22	VANESSA DA SILVA	50,5
23	DEIVISON FRANÇA MORAIS	50,5
24	MÁRCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	50
25	MICHELLE MARIA DA COSTA	50
26	GILMARA NASCIMENTO GABRIEL	49,5
27	CLEIA VIEIRA LEAL DE MOURA	49,5
28	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONÇA	49
29	MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	49
30	SUEIDA ROCHA DOS SANTOS MAIA	49
31	REGIANA LEMOS RODRIGUES	48,5
32	ELIZANGELA TORRIANE DE CATRO	48,5
33	ADRIELE DE TEIXEIRA DE AQUINO	48,5

**Professor de Educação Física**

CLASS	SELECIONADO(A)	PONTOS
1	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA	65,5
2	LAURA CRISTINA BRASILEIRO DA SILVA	65
3	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO BATISTA BARRETO	58,5
4	KAREN JANAINA ALVES DE HOLANDA	58,5
5	ALEX LUÍS REIS FERREIRA	57
6	MARCIA PESSOA BARBOSA	54,5
7	JOANILSON BELEZA MENDONÇA	53
8	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	50

9	RAYZA GIRARD MADEIRA	49,0
10	TEREZINHA LOURENA DOS SANTO LEAL	48,5

**Professor de Geografia**

CLASS	SELECIONADO(A)	PONTOS
1	ELESSANDRO FELIX DE MELO	74,5
2	CRISTIANA LOBATO DA COSTA	59

**Professor de História**

CLASS	SELECIONADO(A)	PONTOS
1	JACKSON FERREIRA DA SILVA SANTOS	67
2	ANTÔNIA PIRES DE SANTANA	52

**Professor de Língua Portuguesa**

CLASS	SELECIONADO(A)	PONTOS
1	JOCELI CEZÁRIO DE MENEZES	60,5
2	BEATRIZ RODRIGUES NOGUEIRA	60

**Professor de Ciências**

CLASS	SELECIONADO(A)	PONTOS
1	JORGE CARVALHO VEIGA	77

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: 4RLFFP6AI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 311/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, a autorização de 02 (duas) diárias, tendo como valor unitário o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o montante de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, nos dias 25 a 26 de fevereiro de 2021, cuja finalidade para tratativas de compromissos institucionais junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** CA6WKLJWJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa da licitação nº. 02/2021 – DL, em favor da empresa AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 84.616.069/0001-34, por meio do processo administrativo nº302/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas e km rodados de veículos, para atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, valor R\$ 952.500,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme fundamento no art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Humaitá – AM, 15 de janeiro de 2021.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** NIX9U2U4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 149/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da subestação energética de 45 Kva do Parque de Exposição, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura.

**CREDOR:** M. T. A SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 14.285.409/0001-06

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 23/02/2021.

**VALOR:** R\$ 8.913,31 (Oito mil novecentos e treze reais e trinta e um centavo).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** P2IMQOAI2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 302/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de horas máquinas e Km rodados de veículos, para atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Credor:** AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME.

**CNPJ/MF:** 84.616.069/0001-34.

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Lei Federal13.979/2020 e Decreto Municipal 27/2021 e suas respectivas alterações.

**Justificativa:** Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.

**Ratificação:** José Cidenei Lobo do Nascimento - Prefeito.

**Data:** 15/01/2021.

**Valor global** R\$ 952.500,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** WWDQGSK9S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 291/2021-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 22 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o requerimento da servidora através do processo administrativo nº 374/2021;

Considerando a solicitação de prorrogação apresentada pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS constante do Ofício nº 5448/2020/GOV – RED de 05 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a cessão da Servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Estado de Rondônia – com lotação na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, pelo período de 12 (dode) meses, a contar de 01.01.2021, sem ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

**Art. 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** WT0UQXERG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**ERRATA Nº. 014/2021-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NAS PORTARIAS Nº 226 A 230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que foi detectado um erro formal no corpo do texto das Portarias 226, 227, 228, 229 e 230, de 12 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retificar o corpo do texto das Portarias 226 à 230/2021-GAB.PREF, de 12 de fevereiro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021, revoguem-se as disposições em contrário.

**Art. 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** HJJCW48DO

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 026/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de seixo peneirado granulometria de 4 a 7mm, destinados a suprir as necessidades de melhorias nas vias públicas do Município de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de março de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 026/2021**.

Ipixuna/AM, 24 de fevereiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** JPM1S16LZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 058/2021-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 04 de Janeiro de 2021**

**DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** a senhora **RAQUEL VALENTE DE ARAÚJO NETA**, portador do RG: 2206324-2 e CPF: 919.092.102-00, residente e domiciliado na Rua Aluizio Bernardo s/nº, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Alimentador do Portal da Transparência**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.

**Art. 2º** - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

**Art. 3º** - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Ipixuna – AM

**Publicado por:**  
Antonio Ernani Ferreira Lima

**Código Identificador:** JUPS2MKIK

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 150/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **SÔNIA SANTOS MONTEIRO**, na função de **DIRETORA DE ESCOLA**, FGE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

**Código Identificador:** 4HL2MHOJB

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de **GESTORA ESCOLAR**

**LEIA-SE:**

Na função de **DIRETORA DE ESCOLA**, FGE - II

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 150/2021 – GAB/PMI**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** METLG2ELF

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 154/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** do Sr. **PATRYCK RHAYNER DA SILVA COSTA**, na função de **DIRETOR DE ESCOLA**, FGE-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

**Código Identificador:** Z2S7PPPFM

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de **GESTOR ESCOLAR**

**LEIA-SE:**

Na função de **DIRETOR DE ESCOLA**, FGE - II

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 154/2021 – GAB/PMI**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** DR9NQV3SG

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 156/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** do Sr. **PAULO BORBA DE LIRA**, na função de **DIRETOR DE ESCOLA**, FGE-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de

Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: **DNYGPH5U0**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - II

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 156/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** 8TNHE8QQC

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 141/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **ROSEANE DE MORAES BENACON**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: **BH4FJXAFP**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - II

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 141/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** TSEZUY9SN

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 159/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **MARLY PINHEIRO CAVALCANTE**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: **BE2WPU6QI**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - II

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 159/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** PW4D445PL

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 152/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** do Sr. **VALDIR VIEIRA DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: **XFARMBVLY**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - I

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 152/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** B4D8MXWEV

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 153/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** do Sr. **WAGNER DE LIMA CINTRA**, na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: **R6Q2ABDJY**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - I

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 153/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** RUUTCJ8I

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 160/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA, na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: 2HPABSZCJ

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - III

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 160/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
Código Identificador: UMFVNCSPM

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 140/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. WENDEL LIRA DE ALMEIDA, na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: PVJFYJTV

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - I

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 140/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
Código Identificador: 3VQQRFLY

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP/CPL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005 e 7.892/2013, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Sessão:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 (doze) de março de 2021 às 09h00 (nove horas)**, no Auditório da Sede da Prefeitura de Iranduba, sito à **Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Iranduba/Amazonas, CEP 69.415-00.**

Na ocasião os interessados deverão apresentar os **envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, da quantia de **R\$ 100,00 (cem reais)** ou gratuitamente através de requerimento da empresa solicitante contendo Razão Social, CNPJ, telefone de contato e o objeto da licitação, datado e assinado pelo representante legal da empresa, através do e-mail: [comissaopermanentedeiranduba@gmail.com](mailto:comissaopermanentedeiranduba@gmail.com).

A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

O interessado deverá informar, por meio de Recibo de Entrega, a retirada do Edital para que possa ser comunicado sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Iranduba (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**MARIA ROSIANE DE BRITO ANDRADE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
Código Identificador: DWMV0WDEM

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 032/2021 GAB/PMI, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2021.

O **PREFEITO DE IRANDUBA**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 60, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 200, de 30 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que não haverá reajuste da Unidade Fiscal do Município - UFM;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 90,91 (noventa reais e noventa e um centavo) o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

**Parágrafo único.** O valor estabelecido no caput deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito **ex tunc** a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Iranduba, 22 de fevereiro de 2021.

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal de Iranduba, em exercício.

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
Código Identificador: GRUPAGYYX

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 151/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. OZANILTA DE SOUZA FIGUEIREDO, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: OFBNS3BRD

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - I

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 151/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** AEPEHXBBZ

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 167/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **NERIGILSA ALVES MARINS**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: **TBEP4IFHF**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - IV

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 167/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** 98VQB1WBH

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 165/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **NILMA CAVALCANTE DE SOUZA**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: **IRDKRDKXU**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - IV

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 165/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**

Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** SNXW9TEDS

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 166/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **MEIRE JANE SANTOS ARAÚJO**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: **P6HCYZKWH**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - IV

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 166/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** YRGXT37KZ

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 149/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **MAURA DE SOUZA CARVALHO**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: **RJEYYP9D2**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - III

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 149/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** ECJWLVLAAQ

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 169/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a **DESIGNAÇÃO** da Sra. **MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA**, na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: **0H3GSDZFP**

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - II

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 169/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**

Diego das Neves Loureiro

**Código Identificador:** DRR95EHJO

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 155/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. MARIA DOLORES GOMES SIMAS na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: F8TPRKYHD

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - III

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 155/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**

Diego das Neves Loureiro

**Código Identificador:** J6IBVAIHD

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 157/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MOURA na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: UP0TVHWSC

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - I

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 157/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**

Diego das Neves Loureiro

**Código Identificador:** UIXDOV00D

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 139/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. LUCILA ARROJAVE VIANA na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: MYUITKUNK

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - I

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 139/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**

Diego das Neves Loureiro

**Código Identificador:** OHY3E2EHF

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 158/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. IRLANDA DE PAULA CASTRO DA SILVA na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Irاندuba e dá outras providências.

Código Identificador: FIU8BYFHK

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - I

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 158/2021 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**

Diego das Neves Loureiro

**Código Identificador:** SRRYRGRIG

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 147/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE-III, lotado

na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: RUO2YQCAO

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - III

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 147/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** EWAH4DUHT

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 164/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. FRANCISCO BELÉM ARRUDA FILHO na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: HDMVUTFWG

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTOR ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETOR DE ESCOLA, FGE - III

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 164/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** MAHXQ1KEJ

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 163/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: NTHNDQSWI

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - IV

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 163/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** UDVTHAUJG

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 142/2021-GAB/PMI**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/01/2021, Edição 2787, que trata sobre a DESIGNAÇÃO da Sra. FRANCINÉIA SILVA DO NASCIMENTO na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba e dá outras providências.

Código Identificador: URZMCSO44

**ONDE LÊ-SE:**

Na função de GESTORA ESCOLAR

**LEIA-SE:**

Na função de DIRETORA DE ESCOLA, FGE - II

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 142/2021 – GAB/PMI**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de fevereiro de 2021

**ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA**

Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Diego das Neves Loureiro  
**Código Identificador:** KPZMT3BFJ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021-CPL-CMI**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021-CPL-CMI**

**PROCESSO Nº 002/2021-CPL-CMI;**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CPL-CMI;**

**ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021;**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e o INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;**

**VALOR GLOBAL : R\$ 8.712,72 (Oito mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 08 de janeiro de 2021.**

**Ver. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Presidente da CMI

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** ZPUVU9XEM

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2021-CPL-CMI**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2021-CPL-CMI**

**PROCESSO Nº 010/2021-CPL-CMI;**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CPL-CMI;**

**ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021;**

**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a OPEN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 14.834.375/0001-61;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 18 de fevereiro de 2021.**

**Ver. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Presidente da CMI

**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 18 de fevereiro de 2021.**

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** RVKUJYRTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de serviço de assessoria técnica na área de gestão pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II, e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório o serviço de assessoria técnica na área de gestão pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara, junto à Pessoa Jurídica IGAM Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, CNPJ nº 04.484.706/0001-39, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 8.712,72 (Oito mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), empenhadas no exercício de 2021 pelo período de 12 (doze) meses, respeitando a seguinte dotação orçamentária.

**Dotação Orçamentária:**

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros

Fonte: 10 – Recurso Ordinários pessoa jurídica

Art. 3º Determinar ao Departamento Administrativo a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2021.

**Ver. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Vereador Presidente

**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.**

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** LSRDPNL2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2021-CPL-CMI**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2021-CPL-CMI**

**PROCESSO Nº 011/2021-CPL-CMI;**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-CPL-CMI;**

**ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021;**

**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS CNPJ sob nº 35.529.311/0001-27;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 18 de fevereiro de 2021.**

**Ver. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Presidente da CMI

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** 3UICRPAFX

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação dos Serviços de Manutenção Elétrica;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 alterado pelo decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para aquisição quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização da dispensa e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de Processo Licitatório o serviço a ser feito pela Pessoa Jurídica OPEN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.834.375/0001-61 para Contratação dos Serviços

de Manutenção Elétrica, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterado pelo decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais) pelo período de 60 (sessenta) dias, empenhadas no exercício de 2021 respeitando a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 10 – Recurso Ordinários

Art. 3º Determinar ao Departamento Administrativo a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2021.

Ver. **BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Vereador Presidente

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** GJHSKJH6E

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação dos Serviços de Limpeza e Manutenção Corretiva de Condicionadores de Ar;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 alterado pelo decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para aquisição quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização da dispensa e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

##### RESOLVE:

Art. 1º Declarar DISPENSÁVEL de Processo Licitatório o serviço a ser feito pela Pessoa Jurídica PAULA SOLIANE FIGUEIRA FROIS LTDA, CNPJ nº 35.529.311/0001-27 para Serviços de Limpeza e Manutenção Corretiva de Condicionadores de Ar, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterado pelo decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) pelo período de 60 (sessenta) dias, empenhadas no exercício de 2021 respeitando a seguinte dotação orçamentária

Art. 3º Determinar ao Departamento Administrativo a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2021.

Ver. **BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR**

Vereador Presidente

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara

**Publicado por:**

Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** 0LQL3FIRL

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1345/2020 - NOMEIA DARLEN MAIA PEREIRA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE FISCAL MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 1.

Nomeia Darlen Maia Pereira para o cargo de confiança de Fiscal Municipal do Meio Ambiente 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Administração Específica.

##### RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Darlen Maia Pereira, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2525011-6/SSP.AM, e do CPF. N.º 004.567.142-78, para o cargo de confiança de Fiscal Municipal do Meio Ambiente 1, da pasta Departamento Municipal de Fiscalização do Meio Ambiente 1, da classe Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.A, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 5PY15MP4C

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1344/2021 - NOMEIA GIDEONE GOMES LIMA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SUB-ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Nomeia Gideone Gomes Lima para o cargo de confiança de Sub-Assessor de Comunicação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 398/572, datadas de 5.12.08/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

##### RESOLVE:

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Gideone Gomes Lima, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2209708-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 962.590.512-04, para o cargo de confiança de Sub-Assessor de Comunicação, da pasta Sub-Assessoria de Comunicação, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.A, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** HC7CKM8XE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1343/2021 - NOMEIA ANTÔNIO BARBOSA MAIA**  
**PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE**  
**SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

Nomeia Antônio Barbosa Maia para o cargo de confiança de Assessor de Segurança Pública e Defesa Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 395/512/572, datadas de 5.12.08/23.2.16/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Antônio Barbosa Maia, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 10094/PM.AM, e do CPF. N.º 345.970.422-53, para o cargo de confiança de Assessor de Segurança Pública e Defesa Social, da pasta Assessoria de Segurança Pública e Defesa Social, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** MDUPJIZGO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1342/2021 - NOMEIA ANTÔNIO SANDERNILSON**  
**DA SILVA PINHEIRO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE**  
**COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Nomeia Antônio Sandernilson da Silva Pinheiro para o cargo de confiança de Coordenador de Segurança Pública, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Antônio Sandernilson da Silva Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2374225-9/SSP.AM, e do CPF. N.º 997.169.172-87, para o cargo de confiança de Coordenador de Segurança Pública, da pasta Coordenadoria de Segurança Pública, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** NWUFJYAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1341/2021 - NOMEIA FRANCISCO RODRIGUES**  
**CAMPELO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SUB-ASSESSOR**  
**DE GOVERNO**

Nomeia Francisco Rodrigues Campelo para o cargo de confiança de Sub-Assessor de Governo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 414/572, datadas de 23.10.09/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Francisco Rodrigues Campelo, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 864755/SSP.AM, e do CPF. N.º 417.702.002-82, para o cargo de confiança de Sub-Assessor de Governo, da pasta Sub-Assessoria de Governo, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.A, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** XFU1XZ3KT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1340/2020 - NOMEIA JOAREZ PEREIRA DE MELO**  
**PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SUB-OUIDOR**  
**MUNICIPAL.**

Nomeia Joarez Pereira de Melo para o cargo de confiança de Sub-Ouvidor Municipal, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 470/572, datadas de 19.2.13/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Joarez Pereira de Melo, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1392329-3/SSP.AM, e do CPF. N.º 635.262.712-91, para o cargo de confiança de Sub-Ouvidor Municipal, da pasta Sub-Ouvidoria Municipal, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.2, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** LV8TO8OM4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1339/2021 - DISPONIBILIZA O SERVIDOR**  
**GILIARDE COSTA CAVALCANTE PARA OCUPAR O CARGO DE**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PESSOAL.**

Disponibiliza o servidor Giliarde Costa Cavalcante para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Pessoal, na pasta Departamento Municipal de Pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 172/572, datada de 5.9.90/23.12.2020, Órgão de Administração Geral.

**RESOLVE:**

I – Disponibilizar, a partir do dia 15, corrente, o senhor Giliarde Costa Cavalcante, matrícula n.º 6220806, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1549146-3/SESEG.AM, e do CPF. N.º 738.094.202-63, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Pessoal, da pasta Departamento Municipal de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 5C8PDN8CJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1338/2021 - DISPONIBILIZA O SERVIDOR JOSÉ**  
**FRANCISCO DE SOUZA DA CRUZ PARA OCUPAR O CARGO DE**  
**PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA, NA PASTA PRESIDÊNCIA**  
**DA LIGA ESPORTIVA.**

Disponibiliza o servidor José Francisco de Souza da Cruz para ocupar o cargo de Presidente da Liga Esportiva, na pasta Presidência da Liga Esportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 572, datada de 23.12.2020, Órgão de Administração Geral.

**RESOLVE:**

I – Disponibilizar, a partir do dia 15, corrente, o senhor José Francisco de Souza da Cruz, matrícula n.º 7160610, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1418366-8/SESEG.AM, e do CPF. N.º 705.127.952-15, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de Presidente da Liga Esportiva, da pasta Presidência da Liga Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nível CC.1, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** SHLF57WW3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1337/2021 - DISPONIBILIZA A SERVIDORA DE**  
**CARGO EFETIVO ELIZABETH SILVEIRA LOPES PARA OCUPAR**  
**O CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR MUNICIPAL DO**  
**INSS.**

Disponibiliza a servidora de cargo efetivo ELIZABETH SILVEIRA LOPES para ocupar o cargo de confiança de Coordenador Municipal do INSS, da Prefeitura Municipal de Itamarati, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação pela Lei Municipal n.º 572, de 23 de dezembro de 2020 – Órgão de Administração Geral.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, a partir do dia 15, corrente, por disposição, a servidora de cargo efetivo, matrícula n.º 098/C, ELIZABETH SILVEIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 0932631-6/SESEG-AM, e do CPF. N.º 417.704.982-49, para ocupar o cargo de confiança de Coordenador Municipal do INSS, da pasta Coordenadoria Municipal do INSS, da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** PJXG0MAWX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1336/2021 - DISPONIBILIZA O SERVIDOR EDER**  
**GOMES MAIA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Disponibiliza o servidor Eder Gomes Maia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, na pasta Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e IX do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso V do art. 82 e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 172/572, datadas de 05.09.1990/23.12.2020, Órgão de Administração Específica.

**RESOLVE:**

I – Disponibilizar, a partir do dia 15, corrente, o senhor Eder Gomes Maia, matrícula n.º 5400806, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1869720-8/SESEG.AM, e do CPF. N.º 789.511.862-53, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da pasta Secretaria Municipal de Educação, nível CC.0, com vencimento mensal do cargo, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** UYDUW1PSZ

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1334/2020 - NOMEIA SUZETE RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO 1.**

Nomeia Suzete Rodrigues da Silva para o cargo de confiança de Coordenador Municipal de Patrimônio 1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Administração Geral.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Suzete Rodrigues da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1920945-2/SSPAM, e do CPF. N.º 950.142.502-97, para o cargo de confiança de Coordenador Municipal de Patrimônio 1, da pasta Coordenadoria Municipal de Patrimônio 1, da classe Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.A, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 3UNLZZKW1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1335/2020 - NOMEIA FRANCISCO MARÃES GOMES PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SUBCHEFE DE GABINETE.**

Nomeia Francisco Marães Gomes para o cargo de confiança de Subchefe de Gabinete, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 398/572, datadas de 5.12.08/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Francisco Marães Gomes, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2525431-6/SSPAM, e do CPF. N.º 010.697.002-07, para o cargo de confiança de Subchefe de Gabinete, da pasta Subchefia de Gabinete, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.2, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** BNOGGH6TI

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1333/2021 - NOMEIA SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Nomeia Sergionir Sampaio de Andrade para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 172/572, datadas de 5.9.90/23.12.20, Órgão de Administração Geral.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Sergionir Sampaio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1418078-2/SSPAM, e do CPF. N.º 641.791.842-49, para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Administração, da pasta Secretaria Municipal de Administração, da classe Secretarias, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.0, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** UKVTBO9G0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1331/2021 - NOMEIA HAROLDO GOMES MAIA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE GABINETE.**

Nomeia Haroldo Gomes Maia para o cargo de confiança de Chefe de Gabinete, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pelas Leis Municipais n.ºs 172/572, datadas de 5.9.90/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Haroldo Gomes Maia, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 0951021-4/SSPAM, e do CPF. N.º 344.386.102-49, para o cargo de confiança de Chefe de Gabinete, da pasta Chefia de Gabinete, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.0, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** UBNVY4U32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1330/2021 - NOMEIA IMAR PAULO PISSOLATO  
PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE  
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS.**

Nomeia Imar Paulo Pissolato para o cargo de confiança de Assessor de Informações Municipais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 572, datadas de 23.12.2020, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Imar Paulo Pissolato, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 7.144.009/SSP.SP, e do CPF. N.º 156.813.601-30, para o cargo de confiança de Assessor de Informações Municipais, da pasta Departamento de Assessoria de Informações Municipais, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.0, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 9BVEBDU6T

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1323/2021 - NOMEIA SEBASTIÃO PINHEIRO DA  
SILVA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nomeia Sebastião Pinheiro da Silva para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Saúde, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 172/572, datadas de 05.09.1990/23.12.2020, Órgão de Administração Específica.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir desta data, Sebastião Pinheiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 0535059-0/SSP.AM, e do CPF. N.º 133.988.902-10, para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Saúde, da pasta Secretaria Municipal de Saúde, da classe Secretarias, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.0, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** HFTGHX4XI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1329/2021 - NOMEIA FRANCISCO MEDEIROS  
CAMPELO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE  
GOVERNO.**

Nomeia Francisco Medeiros Campelo para o cargo de confiança de Assessor de Governo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 414/572, datadas de 23.10.09/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Francisco Medeiros Campelo, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1045686-4/SESEG.AM, e do CPF. N.º 740.500.442-34, para o cargo de confiança de Assessor de Governo, da pasta Assessoria de Governo, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** MJP4S17ZF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1328/2021 - NOMEIA BENJAMIM FERREIRA  
FIESCA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO DA  
JUNTA MILITAR**

Nomeia Benjamim Ferreira Fiesca para o cargo de confiança de Secretário da Junta Militar, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 367/572, datadas de 23.11.2005/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Benjamim Ferreira Fiesca, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1725380-2/SESEG-AM, e do CPF. N.º 721.634.612-20, para o cargo de confiança de Secretário da Junta Militar, da pasta Junta do Serviço Militar, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** BNA1Q2KTY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1327/2021 - NOMEIA MARCOS DIONE MAIA DOS SANTOS PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Nomeia Marcos Dione Maia dos Santos para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Governo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 414/572, datadas de 23.10.09/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Marcos Dione Maia dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2114921-6/SESEG.AM, e do CPF. N.º 931.360.482-53, para o cargo de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Governo, da pasta Departamento Municipal de Governo, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.3, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** Z16XJUOR0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1326/2021 - NOMEIA RAIMUNDO AILSON DA SILVA CARVALHO PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE OUVIDOR MUNICIPAL**

Nomeia Raimundo Ailson da Silva Carvalho para o cargo de confiança de Ouvidor Municipal, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 362/572, datadas de 26.6.05/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Raimundo Ailson da Silva Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 883980/SESEG.AM, e do CPF. N.º 384.284.312-72, para o cargo de confiança de Ouvidor Municipal, da pasta Ouvidoria Municipal, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** UQMRGXS79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1325/2021 - NOMEIA JESON AMÂNCIO DE LIMA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

Nomeia Jeson Amâncio de Lima para o cargo de confiança de Assessor de Comunicação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 336/572, datadas de 01.04.2003/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Jeson Amâncio de Lima, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1229073-4/SESEG.AM, e do CPF. N.º 611.659.562-68, para o cargo de confiança de Assessor de Comunicação, da pasta Assessoria de Comunicação, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.0, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** M8QIWBEDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1324/2021 - NOMEIA URBALDO MARQUES DA SILVA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Nomeia Urbaldo Marques da Silva para o cargo de confiança de Gestor Municipal de Contratos e Convênios, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 493/572, datadas de 30.04.2014/23.12.20, Órgão de Assessoramento.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir do dia 15, corrente, Urbaldo Marques da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 864805-0/SESEG.AM, e do CPF. N.º 310.142.752-53, para o cargo de confiança de Gestor Municipal de Contratos e Convênios, da pasta Gestão Municipal de Contratos e Convênios, da classe Gabinete do Prefeito, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.1, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** I6QRM6P3P

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 597, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas pelas INUNDAÇÕES – COBRADE n.º 1.2.1.0.0, do Rio Juruá, conforme IN/MI 36/2020.

O Exmo. Senhor João Medeiros Campelo, Prefeito do Município de Itamarati, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a inundações do Rio Juruá, que margeia a maioria das comunidades ribeirinhas do Município e a elevação das águas nas ruas baixas do Município de Itamarati, vem crescendo alarmantemente e assim colocando as famílias atingidas em situações emergenciais, podendo o fenômeno durar até 90 (noventa) dias;

II - Que em decorrência dos seguintes fatos relatados, ocorreram vários danos, sendo que mais de 943 famílias, têm suas residências afetadas diretamente pela elevação do nível da água do Rio Juruá, onde 4.715 pessoas entre as idades de 0 a 85 anos, sofrem com a enchente, dentre quais várias tiveram que se deslocar para outras moradias, por ficarem ameaçadas por animais selvagens, aquáticos e peçonhentos;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – COBRADE N.º 1.2.1.0.0, conforme IN/MI n.º 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas

em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** RQ9AVC0QU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1332/2021 - NOMEIA RAIMUNDO FERREIRA**  
**FIESCA PARA O CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS.**

Nomeia Raimundo Ferreira Fiesca para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Leis Municipais n.ºs 172/558/572, datadas de 5.9.90/4.9.19/23.12.20, Órgão de Administração Geral.

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir desta data, Raimundo Ferreira Fiesca, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1057458-1/SESEG.AM, e do CPF. N.º 345.992.232-04, para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, da pasta Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, da classe Financeira, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo CC.0, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** EQ6BTBXSG

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO N.º**  
**055/2020**

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do CONVITE N.º 055/2020.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da empresa . R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrito no CNPJ, sob o nº 00.663.291/0001-06, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS E PEDAGOGICOS PARA CRECHES RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSOS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, no valor global de R\$ 21.220,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) , conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 19 de outubro de 2020.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** RA6UKGD37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº**  
**056/2020**

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do **CONVITE Nº 056/2020**.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da empresa . R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP , inscrito no CNPJ, sob o nº 00.663.291/0001-06, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS E PEDAGOGICOS PARA CRECHES RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSOS MINISTERIO DA EDUCAÇÃO NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, no valor global de R\$ 21.225,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 19 de outubro de 2020.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** NQJJDGYCX5

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2021 - Nº 2807.**

**Onde se lê:**

para os itens 01, 02 e 03.

**Leia-se:**

para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

**Onde se lê:**

para o item 04.

**Leia-se:**

para o item 09

Manaquiri/AM, 24 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 808J1YQWD

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 130\_2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE**  
**2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **WILSON DE CARVALHO LAGOS** portador (a) do CPF nº 160.892.432-42, RG nº 0444849-9 SSP/AM para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR – CPC-5**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior – SEMINFRI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/02/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de fevereiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**WILSON DE CARVALHO LAGOS**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** QECYNNDFY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei

Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARIO JORGE MARINHO DA COSTA** portador (a) do CPF nº 693.607.232-15, RG nº 0968875-7 SSP/AM para exercer as funções do cargo de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO – CPC-5**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/01/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré – (AM), 18 de Janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ciente:

Em / /2021.

**MARIO JORGE MARINHO DA COSTA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** PDRRTLM7S

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2021 FMS**

**ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2021 FMS**

**PROCESSO DE DISPENSA: Nº 002/2021 FMS**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/02/2021. EDIÇÃO Nº 2808.

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 FMS**

Processo de Dispensa: Nº 002/2020 FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal 13.979/20 e ainda o Decreto Municipal Nº 129/21 que declarou Situação de Emergência no Município, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 002/2020 FMS**.

**PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 002/2020 FMS.

**LEIA – SE:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 FMS**

Processo de Dispensa: Nº 002/2021 FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal 13.979/20 e ainda o Decreto Municipal Nº 129/21 que declarou Situação de Emergência no Município, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 002/2021 FMS**.

**PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 002/2021 FMS.

Manicoré/AM, 24 de fevereiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal De Manicoré/AM

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** EJVFUZFT5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO DA LEI Nº 447/97 DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

**CERTIDÃO DA LEI Nº 447/97 DE 18 DE AGOSTO DE 1997**

Certifico que a Lei Nº 447/97 de 18 de agosto de 1997, sancionada pelo **EXC. SR. WALDOMIRO GOMES – PREFEITO DE MANICORÉ**, no dia 20 de agosto de 1997, foi publicada no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 20 de agosto de 1997, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manicoré – (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** R4ETISMEM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 879/2021,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a Pedido, o Senhor **CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de 10/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Daniele Menezes Imori

**Código Identificador:** AFZROVHF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0386, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 1214/2021,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR** a Pedido, o Senhor **MOYSES HASSAN DA SILVA SOBRINHO**, do Cargo Efetivo de Professor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 24/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
Código Identificador: RXQLJJ48B

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO 014/2021

**MODALIDADE:** Dispensa Licitatória nº 012/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2021

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a SENHORA: SAMARA BERNARDO DA SILVA

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; Elemento: 33.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 25 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal/Contratante

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: RFSRWR207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM MANAUS QUE SERÁ UTILIZADO COMO REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** em caráter emergencial para este Órgão Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor dos objetos apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Procuradoria dessa Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **locação de 01 (um) imóvel em Manaus que será utilizado como representação do município de Nhamundá, demandado pela Secretaria Municipal de Administração;**

II – O referido imóvel deverá estar disponível à **CONTRATANTE IMEDIATAMENTE** após a emissão da Ordem de Serviço;

III – O custo total deste serviço é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

IV – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 12 (doze) meses;

V – Fica Adjudicado em nome da senhora **SAMARA BERNARDO DA SILVA, CPF nº 886.629.692-91, locação de 01 (um) imóvel em Manaus que será utilizado como representação do município de Nhamundá, demandado pela Secretaria Municipal de Administração.**

PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 25 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal De Nhamundá

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
Código Identificador: RZGCB DJY0

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DA DL 025/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE RATIFICAÇÃO – CPL/PMNON** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – CPL/PMNON**, publicado no dia 24 de fevereiro de 2021, edição nº. 2808, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

(Dispensa de Licitação nº 012/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO** o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

**LEIA – SE**

Dispensa de Licitação nº 025/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO** o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 24 de fevereiro de 2021

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: 5CEYBI9OJ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

**Espécie:** 4º(quarto) Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2017, firmado em 23/01/2017, com a empresa J. L GALVÃO GONÇALVES-ME, CNPJ; 10.679.901/0001-05

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

**Prazo Aditivado:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando -se 01 de janeiro de 2021 e encerra-se a em 31 de janeiro 2021

**Processo Adm. Originário:** 0002/2017 – CPL/NON, CC 001/2017;

**Fundamento Legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

**Cobertura Orçamentária:** (Natureza Da Despesa): 3.3.90.39.05

(Atividade/Projeto): 2026- – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Signatários:** Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, J. L GALVÃO GONÇALVES-ME (Rep. Legal: João Lúcio Galvão Gonçalves – Sócio-Administrador)..

\* Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de dezembro de 2020.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: UKALRDQGX

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**ERRATA DA DL Nº 023/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE , através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE RATIFICAÇÃO – CPL/PMNON** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – CPL/PMNON**, publicado no dia 24 de fevereiro de 2021, edição nº. 2808, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

(Dispensa de Licitação nº 010/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO**o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

**LEIA – SE**

Dispensa de Licitação nº 023/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO**o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 24 de fevereiro de 2021

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: ZMKEYG65Q

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**ERRATA DA DL Nº 022/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE , através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE RATIFICAÇÃO – CPL/PMNON** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 – CPL/PMNON** , publicado no dia 17 de fevereiro de 2021, edição nº. 2803, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

(Dispensa de Licitação nº 009/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO**o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

**LEIA – SE**

Dispensa de Licitação nº 022/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO**o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 022/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 022/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 24 de fevereiro de 2021

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: A4TGEB07M

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE , através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE RATIFICAÇÃO – CPL/PMNON** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – CPL/PMNON** , publicado no dia 15 de fevereiro de 2021, edição nº. 2801, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

(Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO**o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

**LEIA – SE**

Dispensa de Licitação nº 014/2021 – CPL/PMNON)

**CONSIDERANDO** que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 24 de fevereiro de 2021

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** 1NNHVGCDT

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Dispensa de Licitação nº 024/2021 – CPL/PMNON)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 024/2021 – CPL/PMNON, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON;

**CONSIDERANDO** os ditames normativos afetos à Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Funerários em caráter de urgência, de interesse da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

**CONSIDERANDO** o Art. 24, da lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 024/2021 – CPL/PMNON, em todos os seus termos.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, da Lei nº 8.666/93;

Favorecido (a): **J. VIANA DA SILVA, CNPJ: 26.079.937/0001-98.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Funerários em caráter de urgência, de interesse da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;

Cobertura Orçamentária: Dotação: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Atividade/Projeto: 08.122.0011.2029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Valor Total Global (R\$): **R\$ 91.575,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

Autorização: 28/01/2021;

Ratificação: 29/01/2021.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de janeiro de 2021.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** M9LTHCPLE

ESTADO DO AMAZONAS

**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO SALDO DA ATA 001 DO PREGÃO 001/2020**

**CONTRATO:** 021/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 001/2020

**ASSINATURA:** 008 de fevereiro de 2021

**VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a H A DE AGUIAR COMERCIAL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 PREGÃO 001/2020 – PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.832.952,58 (Hum milhão oitocentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de fevereiro de 2021.

**ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** QRGPMVQ6S

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**PORTARIA Nº 003 / 2021 – SEMSA**

Dispõe sobre a Designação da Coordenadora da Gerencia de Vigilância Sanitária, Zoonoses e Raiva Animal do município de Novo Aripuanã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar as ações de saúde e promover a saúde no Município de Novo Aripuanã,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora INGRA MARIA TELLES DOS REIS, portadora do RG nº. 2834557-6 e CPF nº. 007.585.112-13, como Coordenadora d a **GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ZOONOSES E RAIVA ANIMAL** do município de Novo Aripuanã.

**Artigo 2º -** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das ações e prevenção e promoção da saúde deste programa no município.

**Artigo 3º -** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Novo Aripuanã, 24 de Fevereiro de 2021.

**MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**

Decreto nº. 003 de 04 de Janeiro de 2021

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** FR8XYSTND

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 – CPL/SRP**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Reagentes Químicos e Materiais Laboratoriais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**Tipo:** Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Data da abertura de envelopes:** 10 de março de 2021. **Hora:** 08:00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021 – CPL/SRP**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**Tipo:** Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Data da abertura de envelopes:** 10 de março de 2021. **Hora:** 11:00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 – CPL/SRP**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**Tipo:** Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Data da abertura de envelopes:** 10 de março de 2021. **Hora:** 14:00

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana](http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**CAMILA SOARES BURLAMAQUI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** F51DQKIKI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 107/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MAIKON MORAES DA SILVA**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** DLIQ9WGNW

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 111/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **WESCLEY TAVARES DRAY**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** UWVV9VJMP

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 109/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ELISANGELA RIBEIRO**, para o cargo de Chefe do Departamento Técnico e Licenciamento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** OT2WRYJBI

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 108/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MAVIA KEINNE SOARES GOMES**, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** VORYGDHT4

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 110/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NASCIMENTO VIEIRA**, para o cargo de Chefe de Divisão e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** DKTLGRZMS

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 106/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUIZ FERNANDO ALMADA DA SILVA**, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** RAD0B7JN5

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 104/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANSELMO SANTANA DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto a Secretaria Municipal de Turismo, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira

**Código Identificador:** R69OHKT0W

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 103/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** LBLHWM05P

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 101/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DIEGO EDUARDO CESAR**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** DFUSI1PWD

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 102/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EWERTON GONÇALVES NUNES**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** F8DL2JMCD

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 105/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCAS EMANUEL GOMES DA SILVA**, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 04 de janeiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira

**Código Identificador:** 1SZYQOFYY

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 006/2021**

**Espécie:**Dispensa de Licitação por Situação de Emergência com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; **Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para fretamento de aeronave monomotor com capacidade para 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, para operar no município de Pauini/AM; Processo Administrativo n.º**010-02/2021**; G. P. GOMES, inscrita no CNPJ n.º 14.606.171/0001-73, com sede à Rua Tapajós, 179, Bairro Isaura Parente, Rio Branco, Acre, CEP 69907-650; Vencedora no **Item: 1** – Fretamento de aeronave monomotor com capacidade para 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, para operar no município de Pauini/AM.Valor global de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). **Autorização:**em 22/02/2021, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pauini/AM, 24 de Fevereiro de 2021.

**ANGELA MARIA MARTINEZ**

Presidente -CPL

Decreto N.º 018/2021

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** QTQOAAWS2

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º  
009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-02/2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

**CONTRATADO:** MANOEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 06.176.485/0001-55, com sede à Rua Perimetral, 130, Bairro Pantanal, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de hotelaria.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade 01 - Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 03 - Secretaria Municipal de Finanças**

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 04 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Projeto/Atividade: 2.029 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 06 - Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária**

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 08 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**

Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção das Ações de Apoio e Assistência na Produção, Beneficiamento e escoamento da Produção Vegetal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 09 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

Projeto/Atividade:2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade 11 - Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade**

Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **Unidade 14 - Secretaria Municipal de Esporte**

Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção e Apoio ao Esporte Amador

Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2.067 – Encargo com os Programas de Saúde MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

#### **Órgão 04 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção dos Programas de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.058 - Manutenção do Programa Cidadania para Todos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **Órgão 05 - Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** BXVUJHULF

### **GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010-02/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

CONTRATADO: G. P. GOMES, inscrita no CNPJ n.º 14.606.171/0001-73, com sede à Rua Tapajós, 179, Bairro Isaura Parente, Rio Branco, Acre, CEP 69907-650.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fretamento de aeronave monomotor com capacidade para 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, para operar no município de Pauini/AM.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **Unidade 01 - Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 03 - Secretaria Municipal de Finanças**

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 04 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Creche Municipal

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção do Pré-escolar

Projeto/Atividade: 2.029 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 06 - Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária**

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção das Ações de Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção dos Programas de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 08 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**

Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção das Ações de Apoio e Assistência na Produção, Beneficiamento e escoamento da Produção Vegetal

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 09 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 11 - Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade**

Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Unidade 14 - Secretaria Municipal de Esporte**

Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção e Apoio ao Esporte Amador

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção de Núcleos de Esporte

Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

##### **Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2.067 – Encargo com os Programas de Saúde MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

#### Órgão 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção dos Programas de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.058 - Manutenção do Programa Cidadania para Todos

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

#### Órgão 05 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** P7Q4YPEIN

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI torna público que o Senhor Paulo Souza dos Santos, Prefeito em Exercício do Município de Pauini/AM, Ratificou a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação por Situação de Emergência, instaurada através do Processo Administrativo n.º 011-02/2021, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de hotelaria, cujo valor global é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), objetivando atender a demanda das secretarias municipais, que dependem desse expediente garantir políticas públicas de Assistência Social, Educação, Geração de Emprego e Renda, Segurança Pública e Saúde, especialmente nesse período que enfrentamos a pandemia do vírus COVID19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que classificou os seguintes proponentes: Contratada 1: MANOEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 06.176.485/0001-55, com sede à Rua Perimetral, 130, Bairro Pantanal, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000, que venceu o Item 1 Hospedagem em apartamento individual, com suite, ar condicionado, frigobar, TV, acompanhado de desjejum (café da manhã), ficando o processo cotado nos valores acima especificados, de acordo com o Artigo 24º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 017/2021.

Contratante: Prefeitura do Município de Pauini/AM, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

Pauini/AM, 24 de Fevereiro de 2021.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Em Exercício Do Município De Pauini

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** XSBPEEAAAT

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI torna público que o Senhor Paulo Souza dos Santos, Prefeito em Exercício do Município de Pauini/AM, Ratificou a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação por Situação de Emergência, instaurada através do Processo Administrativo n.º 010-02/2021, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fretamento de aeronave monomotor com capacidade para 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, para operar no município de Pauini/AM, cujo valor global é de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), objetivando atender a demanda das secretarias municipais, que dependem desse expediente para manter suas atividades essenciais e garantir políticas públicas de Assistência Social, Educação, Geração de Emprego e Renda, Segurança Pública e Saúde, especialmente nesse período que enfrentamos a pandemia do vírus COVID19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que classificou os seguintes proponentes: Contratada 1: G. P. GOMES, inscrita no CNPJ n.º 14.606.171/0001-73, com sede à Rua Tapajós, 179, Bairro Isaura Parente, Rio Branco, Acre, CEP 69907-650, que venceu o Item 1 Fretamento de aeronave monomotor com capacidade para 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, para operar no município de Pauini/AM, ficando o processo cotado nos valores acima especificados, de acordo com o Artigo 24º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 017/2021.

Contratante: Prefeitura do Município de Pauini/AM, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

Pauini/AM, 24 de Fevereiro de 2021.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Em Exercício Do Município De Pauini

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** DJO6X9R7U

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

**Espécie:**Dispensa de Licitação por Situação de Emergência com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993; **Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de hotelaria; Processo Administrativo n.º011-02/2021; MANOEL FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 06.176.485/0001-55, com sede à Rua Perimetral, 130, Bairro Pantanal, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000; Vencedora do **Item: 1** – Hospedagem em apartamento individual, com suite, ar condicionado, frigobar, TV, acompanhado de desjejum (café da manhã). Valor global da contratação: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Autorização:**em 24/02/2021, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pauini/AM, 24 de Fevereiro de 2021.

**ANGELA MARIA MARTINEZ**

Presidente -CPL

Decreto N.º 018/2021

**Publicado por:**

Omar Neto Pio de Almeida

**Código Identificador:** PLCNAPFVU

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009-02/2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

**CONTRATADO:** ANTONIO COSTA BEZERRA, CNPJ n.º 34.543.694/0001-25, com sede à Rua Osvaldina Gomes da Costa, 97, Bairro São Francisco, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000;

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

**ITENS: Item: 4** – Gás GLP 13kg Comum, Valor Unitário R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), totalizando R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais); **Item 5** – Gás GLP 13kg Completo (botija), Valor Unitário R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade 01 - Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Unidade 03 - Secretaria Municipal de Finanças**

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Unidade 04 - Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 1.002 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.003 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Creche Municipal

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção do Pré-escolar

Projeto/Atividade: 2.029 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** RVW4ZWGKO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º**  
**005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.846.757/0003/13, com sede à Rua Estrada do Contorno, 318, Bairro Centro, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

ITENS: Lote I dos **Itens: 1** – Óleo Diesel Comum, Valor Unitário R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais); **Item 3** – Biodiesel S10, Valor Unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); Lote II **Item 6** – Óleo Diesel Comum, Valor Unitário R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais); **Item 7** – Gasolina Comum, Valor Unitário R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais); **Item 8** – Biodiesel S10, Valor Unitário R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.276.950,00**(um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.002 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.003 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Creche Municipal

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção do Pré-escolar

Projeto/Atividade: 2.029 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária

Projeto/Atividade: 2.033 – Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção das Ações de Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção dos Programas de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção das Ações de Apoio e Assistência na Produção, Beneficiamento e Escoamento da Produção Vegetal

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.045 – Recuperação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Unidade 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade  
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Unidade 14 - Secretaria Municipal de Esporte  
Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção e Apoio ao Esporte Amador  
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção de Núcleos de Esporte  
Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.067 – Encargo com os Programas de Saúde MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Órgão 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção dos Programas de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.058 - Manutenção do Programa Cidadania para Todos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Órgão 05 - Fundo Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 1.002 - Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Creche Municipal  
Projeto/Atividade: 2.024- Manutenção do Pré-Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** X5BCRV2S1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 049-A/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**  
**SUSPENDE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pauini, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 038/2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do recadastramento dos servidores em virtude do recrudescimento no número de casos do coronavírus de forma generalizada no Município de Pauini;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica SUSPENSO, no âmbito do Município de Pauini - AM, o chamamento, recadastramento e senso integral dos servidores públicos do Município de Pauini marcado para ocorrer entre os dias 25 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Art. 2º. A presente suspensão é por tempo indeterminado, a depender de novo Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 20 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO**

Prefeito Municipal de Pauini/AM

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** 3HXH7SSWI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 096/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. DESIGNA**  
**SERVIDOR COMO COORDENADOR DO PROGRAMA NA**  
**SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO**  
**COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, e a atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária a Senhora **TAIS MIRANDA DE OLIVEIRA**, para a exercer a função **Coordenadora do Programa Bolsa Família**.

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 16 de fevereiro de 2021.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** NCZQUURM3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 094/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE**  
**SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº**  
**091/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS**  
**MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA**  
**EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA**  
**INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO**  
**TERRITÓRIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar os efeitos do Decreto nº 091/2021, no período compreendido entre os dias 22 a 28 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam prorrogadas os efeitos do Decreto nº 091/2021 até 28 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em Exercício, em 21 de fevereiro de 2021.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA**

Secretário de Administração

**FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** BACGWSINM

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º**  
**006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009-02/2021**

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, CNPJ n. 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

CONTRATADO: A. D. EVANGELISTA DOS SANTOS, CNPJ n.º 11.751.897/0001-01, com sede ao Porto de Pauini, sn, Centro, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

ITENS: Lote I do **Item: 2** – Gasolina Comum, Valor Unitário R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.002 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.003 – Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção da Rede de Ensino fundamental

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Creche Municipal

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção do Pré-escolar

Projeto/Atividade: 2.029 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária

Projeto/Atividade: 2.033 – Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção das Ações de Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção dos Programas de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Projeto/Atividade: 2.039 - Manutenção das Ações de Apoio e Assistência na Produção, Beneficiamento e Escoamento da Produção Vegetal

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.045 – Recuperação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade

Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Terceira Idade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Unidade 14 - Secretaria Municipal de Esporte  
Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção e Apoio ao Esporte Amador  
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção de Núcleos de Esporte  
Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.067 – Encargo com os Programas de Saúde MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Órgão 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção dos Programas de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.058 - Manutenção do Programa Cidadania para Todos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Órgão 05 - Fundo Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 1.002 - Const. Reforma e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/unid. Educ. do Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Creche Municipal  
Projeto/Atividade: 2.024- Manutenção do Pré-Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** SQLAJ1S6X

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 005/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAUINI torna público que o Senhor Paulo Souza dos Santos, Prefeito em Exercício do Município de Pauini/AM, Ratificou a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação por Situação de Emergência, instaurada através do Processo Administrativo n.º 009-02/2021, que tem como objeto: Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, cujo valor global é de R\$ 2.136.700,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil e setecentos reais), objetivando atender a demanda das secretarias municipais, que dependem desse expediente, para se manterem e garantir políticas públicas de Assistência Social, Educação, Geração de Emprego e Renda, Segurança Pública e Saúde, especialmente nesse período que enfrentamos a pandemia do vírus COVID19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que classificou os seguintes proponentes: Contratada 1: DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.846.757/0003/13, com sede à Rua Estrada do Contorno, 318, Bairro Centro, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000; Vencedora no Lote I dos **Itens:** 1 – Óleo Diesel Comum, Valor Unitário R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais); **Item 3** – Biodiesel S10, Valor Unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); Lote II **Item 6** – Óleo Diesel Comum, Valor Unitário R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais); **Item 7** - Gasolina Comum, Valor Unitário R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais); **Item 8** – Biodiesel S10, Valor Unitário R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalizando o valor Geral de **R\$ 1.276.950,00** (um milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Contratada 2: A. D. EVANGELISTA DOS SANTOS, CNPJ n.º 11.751.897/0001-01, com sede ao Porto de Pauini, sn, Centro, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000; Vencedora no Lote I do **Item:** 2 – Gasolina Comum, Valor Unitário R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 725.000,00 (setecentos

e vinte e cinco mil reais). Contratada 3: ANTONIO COSTA BEZERRA, CNPJ n.º 34.543.694/0001-25, com sede à Rua Osvaldina Gomes da Costa, 97, Bairro São Francisco, Pauini, Amazonas, CEP 69860-000; Vencedora no Lote I do **Item:** 4 – Gás GLP 13kg Comum, Valor Unitário R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), totalizando R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais); **Item 5** – Gás GLP 13kg Completo (botija), Valor Unitário R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor geral de R\$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), ficando o processo cotado nos valores acima especificados, de acordo com o Artigo 24º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 017/2021.

Contratante: Prefeitura do Município de Pauini/AM, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.530.135/0001-10, com sede à Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM, CEP: 69.860-000/Tel.: (097) 3458-1101.

Pauini/AM, 23 de Fevereiro de 2021.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Em Exercício Do Município De Pauini

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** PTURCGIY7

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 646 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n.º 699, de 11.12.13, a senhora **NAIRA PALMIRA TEIXEIRA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora do Contencioso Fiscal e Tributário, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** SO90RA2NU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 651 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n.º 699, de 11.12.13, a senhora **KEYLA DOS SANTOS MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de

Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** MWNJQ4C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 657 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, o senhor **ANTÔNIO MADSON MENDONÇA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de **Assistente de Monitoramento**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** UXOPH5NHZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 656 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **YARANEY CRISTINA WILSON MASSULO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos

**Código Identificador:** G03WZJIAM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 655 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **NELSON SALUSTRIANO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** XEVAA7RWX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 649 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **EDIALEDA COSTA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** GLS5SFHOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 654 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITAMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **EGLESON OLIVEIRA PACHECO**, Artífice/Eletricista B-1, Matrícula nº 24628-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Chefe da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** OGPQRKGGF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 653 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **EGLESON OLIVEIRA PACHECO**, Artífice/Eletricista B-1, Matrícula nº 24628-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de Divisão de Escola de Música, da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** STHIALPCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 648 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, a senhora **FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Ouvidora Auxiliar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo,

01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** XSFT7XQPS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 647 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, o senhor **FELIPE DA SILVA PENA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor para Gestão de Comando e Controle, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** ZFQWSOOYV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 658 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** – o teor do processo nº 1286 de 01 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **JACK DE MELO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Administrador de Unidade de Conservação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** KRIOKH9VX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 652 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **SANDRA DOS SANTOS MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** L4JQHSWA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 666 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARILENE MACEDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 9KTA02JYO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 659 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** – o teor do processo nº 1286 de 01 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **CAROLINE MONTEIRO DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de **Assistente de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** BALDIBJTH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 660 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **LUCICLEIDE DA SILVA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 1D8KRXMLG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 661 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **KEROLAYNE SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** AYFU1NYH8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 662 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SEIXAS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** Q2K7QXBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 663 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **NAIRA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 1ZO6EPRAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 664 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação

e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **VALDETE SOUZA DO CARMO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** V95FHTRBP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP/ CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - CML;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa: **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, vencedora do certame com valor global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

**III – PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal De Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Greicy Kelli de Souza Silva  
**Código Identificador:** I28OWLH5W

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 665 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARINEI PINTO BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de **Assistente I**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a conta de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** UKOD7YOOU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 667 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ROBERTO NASCIMENTO CARANHA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de **Assessor de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** F3ACWM2LH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 668 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ADALBERTO DACIO NONATO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administrador de Parque, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** L1AESD5PD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 669 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – que a servidora **Renata da Silva Gomes**, exerce função de responsabilidade, cumprindo com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Controladoria Geral do Município, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto às estratégias a serem alcançadas.

**CONSIDERANDO** – o teor do processo nº 983/2021 datado de 20/01/2021, onde consta ofício nº 006/2021 – CGM-PF, solicitando gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, a servidora **Renata da Silva Gomes**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **RENATA DA SILVA GOMES**, Agente de Administração H-3, Matrícula nº 1730, lotada na Controladoria Geral do Município-CGM, a partir desta data.

**Art. 2º DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 61OYZFC8R

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 640 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, o senhor **SEBASTIÃO ERIVELTON COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** ZHD2XKEPK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 645 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **RENATA NUNES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** ERGAOQS0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 621 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **EDNALDO ROGERIO TENÓRIO VIEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** AAXVK8BVW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 644 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor

**SAMUEL ASSUNÇÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** OCZVB2ZVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 628 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **EVERTON CARDOSO COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** ZWBA6Z17T

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 616 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **DANIEL BRAGA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** OC8IA2RMD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 616 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor DANIEL BRAGA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** YX1GSOKCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 616 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor DANIEL BRAGA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 1PQHY8YE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 617 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação

e exoneração.

**CONSIDERANDO** – o teor do processo nº 975 de 20 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora SUZIANE DE CASTRO DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administrador do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** CMEL0CING

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 618 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** – o teor do processo nº 975 de 20 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor SAIMON SILAS DE SOUZA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administrador de Parque, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** GNH8OLQWB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 643 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora ILDEJAN BARBOSA PEREIRA CANAVARRO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** RAHQW41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 622 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **EVERTON CARDOSO COELHO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Atos do Executivo, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** UNILPOEMG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 623 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 1074/2021, datado de 22/01/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, nos termos do § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1996, o (a) servidor (a) **WANDERLAN ARAÚJO MOTA**, matrícula nº 420, **Auxiliar de Administração F-8**, da Função de **Secretário da Junta de Serviço Militar**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos

**Código Identificador:** 22Z2UEN7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 624 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 1075/2021, datado de 22/01/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1996, o (a) servidor (a) **RARISSON MACHADO SICSÚ**, Agente de Administração J-8, Mat. 86, para exercer a Função de **Secretário da Junta de Serviço Militar** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** VWSWFLBWZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 626 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 1076/2021, datado de 22/01/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1996, o (a) servidor (a) **EDNAMAR DA SILVA E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais B-4, Mat. 786, para exercer a Função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** YQDXJQSH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 627 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **JOAILSON RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Documentação e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: 22BQR80AR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 620 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **MARDEN EUFRÁSIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: 9HGBKNKET

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 629 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **JOAILSON RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Atos do Executivo, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: 0G8E8UUUF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 630 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Documentação e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: NRINTVNY5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 631 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-servidor **Antônio Angiolis Silva**, de acordo com **Certidão de Óbito Matrícula: 0045560155 2021 4 00004 099 0001089 44**, de 01 de fevereiro de 2021, emitida pelo Cartório de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ANTÔNIO ANGIOLIS SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: L5KH8TGIP

**PORTARIA Nº 632 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ISAQUE JACKSON NASCIMENTO DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 7HHGCHTCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 633 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 9VVZPOMKT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 634 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARIA LADIMAR SILVA DE SOUZA**,

do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** OCZHHOKSD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 635 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **VANESSA COSTA DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** PDVFNZF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 636 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **POLLYANNA MENEZES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** N5OHCXGB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 637 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, a senhora **MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Assessora de Apoio logístico e Técnico da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** QNSLASCYN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 638 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **GLEICE DE SOUSA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** DYQK9RQYY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 639 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **POLLYANA MENEZES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** C5Z9NNHSK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 641 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ANA PAULA DA SILVA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora de Auditoria, Avaliação, Controle e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 0LVTGN6UW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 642 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **CARLOS SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2021.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** AMVZQMX2W

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
03/2021**

**ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** através da Comissão do PSS Nº 03/2021, no uso de suas atribuições legais, publica Errata junto ao Edital nº 03/2021, para fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO III - REQUISITOS BÁSICOS**

Educador físico	Curso superior com licenciatura em educação física, registro de classe ou ordem.
-----------------	--

**LEIA-SE:**

**ANEXO III - REQUISITOS BÁSICOS**

Educador físico	Curso superior bacharel em educação física, registro de classe ou ordem.
-----------------	--

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VII - CALENDÁRIO DE ETAPAS**

Inscrição	24/02/2021 a 25/02/2021
-----------	-------------------------

**LEIA-SE:**

**ANEXO VII - CALENDÁRIO DE ETAPAS**

Inscrição	24/02/2021 a 26/02/2021
-----------	-------------------------

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** IKPRDS8NE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 –  
CML/PMSGC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público o seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 – CML/PMSGC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 –PMSGC**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: “Eventual aquisição de Materiais Didáticos para o ano letivo de 2021 das escolas Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM”**

**Data da abertura das propostas :** 09 de março de 2021.

**Hora:** 10:00h (Horário de Brasília)

**Regência legal:** Decreto Municipal nº 002/2017, Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia,

569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 ou via e-mail: licitacoes.sgc@gmail.com, das 09:00 horas às 15:00 horas. (horário de Brasília)

São Gabriel da Cachoeira (AM), 23 de fevereiro de 2021.

**PABLO OTERO MACEDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** RF6LZTIZQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 –  
CML/PMSGC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público o seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 – CML/PMSGC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 –PMSGC**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: “Eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, referente ao 1º e 2º semestre para o ano letivo de 2021 das escolas Municipais de São Gabriel da Cachoeira-AM”**

**Data da abertura sessão :** 09 de março de 2021.

**Hora:** 10:00h (Horário de Brasília)

**Regência legal:** Decreto Municipal nº 002/2017, Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 ou via e-mail: licitacoes.sgc@gmail.com, das 09:00 horas às 15:00 horas. (horário de Brasília)

São Gabriel da Cachoeira (AM), 23 de fevereiro de 2021.

**BRUNO PONTES VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** I8DWBGEXB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO  
PP054-2020**

Na Publicação da **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2020-CPL/PMTBT**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de fevereiro de 2021, Edição nº 2808 e Código Identificador: AFTETYGYA

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM”.**

**ONDE SE LÊ:**

**EMPRESA: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 10.581.280/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, 47 - Centro – Benjamin Constant, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr.(a). Silvana Gomes de Souza, portadora do CPF sob o nº 925.629.302-15, vencedora dos **ITENS: 1, 3, 7, 8, 10, 13, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 44**, perfazendo o valor global de R\$ 526.534,00 (Quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais),

**LEIA-SE:**

**EMPRESA: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 10.581.280/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, 47 - Centro - Benjamin Constant, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Silvana Gomes de Souza, portadora do CPF sob o nº 925.629.302-15, vencedora dos ITENS: 1, 3, 7, 8, 10, 13, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 44, perfazendo o valor global de **R\$ 554.102,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dois reais)**,

**ONDE SE LÊ:**

**V. NASCIMENTO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Vanderlucia Nascimento Carvalho, portadora do CPF sob o nº 001.379.482-55, vencedora dos ITENS: 2, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 33, 37 e 43, perfazendo o valor global de **R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais)**,

**LEIA-SE:**

**V. NASCIMENTO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Vanderlucia Nascimento Carvalho, portadora do CPF sob o nº 001.379.482-55, vencedora dos ITENS: 2, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 33, 37 e 43, perfazendo o valor global de **R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais)**,

Tabatinga (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tayanne Oliveira Tavares

**Código Identificador:** IT1CEZOMG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE EXTRATO DE ARP PP054-2020**

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE ARP** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2020-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de fevereiro de 2020, Edição nº2808 e Código Identificador: **WDVCUTGRZ**.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**”.

**ONDE SE LÊ:**

**EMPRESA: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 10.581.280/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, 47 - Centro - Benjamin Constant, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Silvana Gomes de Souza, portadora do CPF sob o nº 925.629.302-15, vencedora dos ITENS: 1, 3, 7, 8, 10, 13, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 44, perfazendo o valor global de **R\$ 526.534,00 (Quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)**,

**LEIA-SE:**

**EMPRESA: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 10.581.280/0001-22, situada na Avenida Castelo Branco, 47 - Centro - Benjamin Constant, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Silvana Gomes de Souza, portadora do CPF sob o nº 925.629.302-15, vencedora dos ITENS: 1, 3, 7, 8, 10, 13, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 44, perfazendo o valor global de **R\$ 554.102,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dois reais)**,

**ONDE SE LÊ:**

**V. NASCIMENTO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Vanderlucia Nascimento Carvalho, portadora do CPF sob o nº 001.379.482-55, vencedora dos ITENS: 2, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 33, 37 e 43, perfazendo o valor global de **R\$ 710.500,00 (Setecentos e dez mil e quinhentos reais)**,

**LEIA-SE:**

**V. NASCIMENTO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ 22.901.822/0001-86,

situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, Estado Amazonas, representada neste ato, pela sua proprietária Sr(a). Vanderlucia Nascimento Carvalho, portadora do CPF sob o nº 001.379.482-55, vencedora dos ITENS: 2, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 33, 37 e 43, perfazendo o valor global de **R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais)**,

Tabatinga (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tayanne Oliveira Tavares

**Código Identificador:** JUIHVRLNF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL- SRP Nº 056/2020-CPL/PMTBT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 056/2020-CPL/PMTBT, do tipo Maior Percentual de desconto, destinados a EVENTUAL “Prestação de serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agencias Nacional de Aviação Civil –ANAC, em território nacional, por um prazo de até 12 (doze) meses”.**

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a Empresa: 1- **SELENATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.450/0001-53, situada na Avenida Jacira Reis, 213 - Dom Pedro - Manaus/AM, vencedora do item 01, totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 4% (Quatro por cento)

**II –HOMOLOGAR** a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 24 de fevereiro de 2021.

**SAUL NUNE BEMERGUY**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Tayanne Oliveira Tavares

**Código Identificador:** HV4PPW5EI

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CPL**

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CPL**

Objeto: Contratação de estação de Rádio para cobertura e transmissão das sessões e divulgações de matérias institucionais, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2021. Data e Horário: 09 de Março de 2021 às 09:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac nº 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Tefé/AM, em 23 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Ranes Batista da Silva  
**Código Identificador:** MHHDPTG9L

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a uso nos setores administrativos, atendendo do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2021. Data e Horário: 09 de Março de 2021 às 11:00h (manhã) – Hora Local. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac nº 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 23 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Ranes Batista da Silva  
**Código Identificador:** MVTP52VO6

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**  
**DECRETO 001/2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS**  
**TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA**  
**EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA**  
**MUNICIPAL E ESTADUAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**  
**(COVID-19).**

**DECRETO Nº 001/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMESA DIRETORA da Câmara Municipal Tonantins, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO**a edição do Decreto Estadual de nº. 43412, de 02 de fevereiro de 2021 e do Decreto Estadual de nº. 42061, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**a edição do Decreto Municipal de nº. 52/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Tonantins, em consonância com as diretrizes e orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO**que uma das principais medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias é a contenção de aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes fechados.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal de Tonantins, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente Decreto Legislativo.

**Parágrafo único:**O cidadão que precisar de atendimento junto a este Poder Legislativo poderá fazê-lo através dos telefones (97) 991977537 e (97) 981029629 ou através do e-mail: camara.tonantins.am@gmail.com cadastrado no site da Câmara Municipal.

**Art. 2º**Fica suspensa a realização de sessões ordinárias ou de sessões solenes, audiências públicas e de quaisquer outros eventos institucionais dos quais decorram integração social nas dependências da Câmara Municipal de Tonantins, exceto as sessões extraordinárias convocadas nos termos regimentais e as sessões presenciais de licitações.

**Parágrafo Único:** Estão suspensas as sessões ordinárias de forma remota, por falta de recursos técnicos para esse procedimento, principalmente no que diz respeito a deficiência do sinal da internet em nosso município.

**Art. 3º**Fica suspensa qualquer autorização para utilização do Plenário da Câmara Municipal de Tonantins a entidades, públicas ou privadas.

**Art. 4º**Fica suspensa qualquer autorização de deslocamento de Parlamentares e Servidores, em exercício de atividades oficiais da Câmara Municipal de Tonantins, para destinos fora do Estado do Amazonas.

**Art. 5º**Recomenda-se aos servidores em serviço, sempre que possível, que evitem aglomerações nos ambientes internos, plenário, corredores, recepção e copa da Câmara Municipal de Tonantins.

**Art. 6º**Os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tonantins com mais de 60 anos de idade, gestantes e lactantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco pelas complicações ocasionadas por COVID – 19, ou que retornarem da Capital Estadual ou Estados atingidos por contaminação do COVID-19 poderão, mediante solicitação ao Presidente, permanecer afastados de suas atividades pelo prazo estipulado pela Organização Mundial de Saúde, sendo **14 (quatorze) dias** contados da solicitação, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 7º**Em caso de descumprimento das determinações previstas neste Decreto as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, bem como do crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

**Art. 8º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até ulterior deliberação.

Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**ALBERTO MARTINS NASCIMENTO – REP.**

Vereador-Presidente

**Publicado por:**

Bruno Gomes Nascimento  
**Código Identificador:** UPZWWUQN4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021/2021/PMU-GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **HUDSON PRAIA FRAZÃO**, Prefeito Municipal de Uarini em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas temporárias, por recomendação da Comissão de Combate ao Covid-19 através da Ata nº 005/2021, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do município de Uarini/Am;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o que determina à Lei nº 13.979, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a classificação pela Organização Mundial de Saúde como Pandemia, significa o risco potencial de doença infeto contagiosa, coronavírus atingir toda a população mundial, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que o coronavírus tem a taxa de mortalidade que se eleva entre idosos, pessoas com doenças crônicas, gestantes e lactantes;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo possui Poder de Polícia, pautando sua atuação no interesse público e da coletividade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, II da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, reconhecida por meio do julgamento da MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 6.341 do STF, em 24 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda o julgamento da ADPF 672/DF julgada pelo STF no último dia 08 de abril do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que, segundo a NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020CGGAP/DES/MS do Ministério da Saúde, disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/Nota-Informativa.pdf>, as pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos de Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 419 PRES de 2020, que restringe o contato com o povo indígena e comunidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir a contenção de elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública de saúde;

**CONSIDERANDO** que os indicadores técnicos, na capital do Estado, fundamentam, em adoção de medidas sanitárias mais severas como distanciamento social, adesão aos procedimentos de higiene pessoal, limpeza e sanitização de equipamentos e ambientes, comunicação, monitoramento e controle, ampliação do toque de recolher e demais adequações, conforme Decreto nº 43.303/2021, de 23 de janeiro de 2021 do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a recomendação nº 1/2021 do Grupo Integrado de Atuação Coordenada – COVID-19 (GIAC) do Ministério Público Federal, que seja promovido isolamento sanitário mais severo, com aumento do período de toque de recolher, nos municípios do Estado do Amazonas, até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da COVID-19, em índice compatível com a estrutura do sistema de saúde disponível;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Vereador Raimundo Cunha, aprovado por unanimidade na plenária da Câmara Municipal de Uarini/Am, pugnando pela flexibilização da abertura das igrejas com medidas sanitárias no município de Uarini/Am;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DETERMINAÇÕES EXPRESSAS**

**Art. 1º** - Em virtude da necessidade de dar continuidade à adoção de medidas, a fim de evitar a circulação e aglomeração de pessoas, bem conter a disseminação da COVID-19, fica **SUSPENSO pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 25 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021**, as seguintes atividades, no âmbito do Município de Uarini:

I - O funcionamento de boates, casas de shows, bares, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, parques de diversão, clubes, balneários, flutuantes, quadras esportivas, campos de futebol ou de qualquer atividade esportiva, eventos em praças públicas, atividade funcional e em estabelecimentos similares;

II - Aulas, no âmbito da rede pública municipal. Quanto ao retorno, fica condicionado à apresentação de propostas com medidas de prevenção e segurança a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, que deverão apreciar as condicionantes além de verificar no local a veracidade das informações, e então posteriormente enviar seu parecer para apreciação e deliberação da Comissão de Combate ao Covid-19;

III - A concessão de licenças e alvarás para eventos públicos e privados.

IV - A realização de obras e serviços, salvo os casos de extrema necessidade, devidamente autorizado pela Comissão de Combate ao Covid-19, respeitando as medidas de proteção sanitária;

V - As atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo crianças, adolescentes e idosos.

VI - O transporte fluvial de passageiros, ressalvado o transporte de cargas e mercadorias, não se aplicando nos casos de emergência, urgência e institucional devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica determinado o **TOQUE DE RECOLHER DAS 20h00 às 06h00, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 25 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021**, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Uarini, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando comprovada a necessidade ou urgência nos seguintes casos:

I - Em situação de transporte de pacientes para postos de saúde e hospital;

II - Profissionais da saúde, da segurança pública, proteção ao patrimônio, limpeza e afins, da Comissão da Covid-19, indo ou voltando dos seus turnos de trabalho;

III - Veículos e pessoas com missão de prestar serviços públicos essenciais, tais como, fornecimento de energia elétrica, água e telefonia;

IV - Servidores públicos federais, estaduais e municipais, desde que, em missão institucional ou prestando serviços essenciais;

V - Pessoas em comprovada necessidade urgente de comparecer a unidades de tratamento de saúde e/ou hospital;

VI - Aos Advogados que estiverem acompanhando eventuais constituintes junto as autoridades policiais;

VII - Funcionários que prestam o serviço de Delivery (lanchonetes, pizzarias, sorveterias, bancas de churrasco e drogarias);

VIII - Posto de combustível.

IX - Funcionários que estejam realizando o embarque e desembarque de mercadorias, desde que estejam obrigatoriamente usando máscaras;

X - Agricultores que estejam indo ou voltando de suas atividades;

XI - Serviços notariais e de registros, estritamente para fins de registro de nascimento e óbito;

XII - O deslocamento a delegacia ou fórum de justiça, no caso de necessidade de atendimento presencial ou o cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

§ 1º - Os funcionários que irão realizar o serviço de delivery deverão funcionar até o horário das 23h00, onde deverão se locomover com autorização específica para a prática da atividade e documento oficial com foto, limitada a autorização para 02 (duas) pessoas por estabelecimento. A licença deverá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, no horário de 08h00 às 12h00 com a apresentação de documento oficial com foto. As autorizações já concedidas ficam prorrogadas automaticamente sua validade.

**Art. 3º** - Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, bancas de churrasco, praças de alimentação e similares, poderão disponibilizar mesas, cadeiras, bancos ou qualquer outro objeto de serviço para a população consumir no local, respeitando capacidade limitada a 30% (trinta por cento) de ocupação e o horário do toque de recolher.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos privados (bancos, caixas expressos e estabelecimentos similares) ficam determinado a evitar aglomerações de pessoas, impondo o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas, disponibilizar material de higiene e orientação aos seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, uso de máscara, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel 70, bem como somente devendo ser autorizado adentrar ao estabelecimento com o uso de máscara cobrindo totalmente a boca e o nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto.

**CAPÍTULO II**

**DOS SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, MERCADINHOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES**

**Art. 5º** - Os estabelecimentos privados (supermercados, mercados, mercearias e estabelecimentos similares) ficam determinado a evitar aglomerações de pessoas, impondo o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas, disponibilizar material de higiene e orientação aos seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, uso de máscara, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel 70, bem como somente devendo ser autorizado adentrar ao estabelecimento com o uso de máscara cobrindo totalmente a boca e o nariz e que estejam bem ajustadas ao rosto.

§ 1º - Em fila, mães de lactantes são orientadas a não levarem crianças de colo.

§ 2º - Deverá ser priorizado o atendimento daquelas pessoas

que se enquadram no quadro de risco;

**Art. 6º** - Os estabelecimentos privados (supermercados, mercados, mercearias e estabelecimentos similares) ficam determinado o seu funcionamento horário de 06h00 às 20h00, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 25 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, sendo vedado fora do horário o serviço de delivery e drive thru, assim deverão ficar de portas totalmente fechadas.

### CAPÍTULO III

#### DOS TEMPLOS RELIGIOSOS

**Art. 7º** - Pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 25 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, de 06h00 às 20h00 fica autorizado:

I - Os templos religiosos e estabelecimentos similares poderão realizar 02 (duas) celebrações na semana com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitado um intervalo mínimo de 04 (quatro) horas entre um evento e outro, de modo a permitir a limpeza adequada no ambiente, evitando-se a aglomeração na entrada e saída de pessoas, bem como autorizado a equipe de música;

II - Nos dias em que não se realizar celebrações nos templos religiosos e estabelecimentos similares, ficarem de portas abertas, recebendo cidadãos com no máximo 05 (cinco) pessoas ao mesmo tempo no espaço, sendo vedado banda musicais, aparelhagem de som ou equipamento similar;

§ 1º - Proibida a presença de idosos, crianças menores de 12 anos e pessoas que são do quadro de risco;

§ 2º - Obrigatória a realização de higienização, limpeza e desinfecção, com álcool 70%, diluição de hipoclorito de sódio e ou sanitizantes ou produtos antissépticos que possuam efeito similar, de todas as superfícies de contato manual e toque, ferramentais e utensílios, incluindo os objetos musicais.

§ 3º - Deverá ser cobrado ou disponibilizado o uso de máscaras, álcool 70% a todos, bem como manter o espaço ventilado, priorizando ventilação natural ou ventiladores.

### CAPÍTULO IV

#### DA FEIRA MUNICIPAL

**Art. 8º** - Na Feira Municipal Antonio Capote, a fim de evitar aglomerações e a disseminação do vírus fica estabelecido:

I - Uso obrigatório de máscaras para os feirantes e consumidores;

II - A Feira Municipal funcionará de Segunda a Domingo, no horário de 06h00 às 18h00;

III - A entrada e saída da Feira Municipal será realizada por lugar específico devidamente identificada e visível a todos os feirantes e consumidores, a fim de organizar o fluxo de pessoas e evitar aglomerações;

IV - O limite de 10 (dez) consumidores poderão estar realizando compras na feira, ao passo que os demais aguardarão a sua vez pelo lado de fora em fila com espaço mínimo de 02 (dois metros) entre as pessoas.

V - O consumidor deverá efetuar suas compras e se retirar do local imediatamente, sendo proibida conversas pessoais ou qualquer tipo de permanência que não seja com o objetivo da compra do produto;

VI - Está proibido qualquer tipo de degustação ou consumo de produtos na Feira Municipal, devendo os feirantes funcionarem exclusivamente para entrega em domicílio ou pronta entrega, não sendo permitida a disponibilização de mesas, cadeiras, bancos ou qualquer outro objeto de serviço para ser realizado consumo no local;

VII - O feirante no atendimento ao público deverá lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel 70%, sempre lavar as mãos após o manuseio de celular, dinheiro, lixo, chaves, maço de cigarros, entre outros objetos, indo ao sanitário e retornar dos intervalos; Evitar tocar os olhos, boca e nariz durante a manipulação e comercialização de alimentos; Manter as unhas curtas, sem esmaltes, e não use adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança e relógio; Realizar a limpeza e higienização frequente das superfícies, dos veículos de transportes, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios; A troca e higienização das máscaras deve ser frequente e realizadas sempre que estiverem úmidas ou sujas.

VIII - Os feirantes com sintomas respiratórios (tosse, febre, coriza, dor de garganta e falta de ar), independentes de pertencerem a algum grupo de risco, devem ser afastados da atividade e permanecerem em isolamento domiciliar por 10 dias, assim como seus familiares que vivem na mesma casa, devendo procurar urgentemente a unidade hospitalar para atendimento.

### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - Que a população da zona rural e de comunidades indígenas se dirijam a cidade de Uarini somente se for extremamente necessário.

**Art. 10** - O acesso às repartições públicas da administração direta e indireta será OBRIGATORIO o uso de máscara.

**Art. 11** - Proibido os velórios no município de Uarini, independentemente da causa do óbito.

**Art. 12** - As disposições previstas não dependem de ato normativo complementar, ao passo que sua aplicação e sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação de Vigilância Sanitária, Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Defesa Civil, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e demais membros da Comissão de Combate ao Covid-19.

**Art. 13** - Pessoa jurídica ou física que descumprir o disposto no Decreto trará responsabilização criminal conforme disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, por crime contra a saúde pública, e na Lei Municipal nº 198/2020, podendo inclusive ser determinada a suspensão ou cassação do alvará do estabelecimento comercial, doação de cestas básicas a famílias afetadas por covid-19, prestação de serviço diretamente relacionado ao enfrentamento do covid-19, aplicação de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a pessoa jurídica e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a pessoa física, retenção do veículo, podendo a aplicação das medidas serem conjuntas e de acordo com o potencial lesivo à coletividade.

**Art. 14** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante deliberação da Comissão de Combate ao Covid-19 no município de Uarini.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini, 13 de fevereiro de 2021

#### HUDSON PRAIA FRAZÃO

Prefeito do Município de Uarini/Am em Exercício

#### ORIVANE CORDOVIL LOPES

Secretária de Saúde do Município de Uarini/Am

#### JAN RICELLE LOPES QUEIROZ

Controlador Geral do Município de Uarini/Am

#### KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município de Uarini/Am

#### MIQUEIAS MOREIRA DANTAS

Coordenadora da Vigilância Sanitária no Município de Uarini/Am

#### LIDIANE CAROLINE RODRIGUES LEITE

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica no Município de Uarini/Am

#### SIMÃO MIGUEL DE OLIVEIRA

Gerente da FVS no Município de Uarini/Am

Publicado por:  
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ  
Código Identificador: 6QSFWS1KM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE  
2021.

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Onde-se lê:

LEI MUNICIPAL Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, CONCEDE  
COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
OCUPANTES DE CARGOS DE

**PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS, PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

Leia-se:

LEI MUNICIPAL Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADOS, PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, 19 de fevereiro de 2021.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará/AM

Publicado por afixação conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 19 de fevereiro de 2021.

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete CC-4

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** F5BFMXMIR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 023/2021**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 023/2021**

**Espécie:** Carta Contrato nº 023/2021.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 023/2021

**Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

**Vigência:** 01(um) mês

**Partes:** Município de Urucará e a empresa G M DE LIMA NETO -ME.

**Objeto:** Captura de imagem e produção de material áudio visual para divulgação de atos da prefeitura

**Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Dotação:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2021: Unidade: 02.04.01 – Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10.

Gabinete do Prefeito Municipal, Urucará/AM, 04 de janeiro de 2021.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** DINQ26JPM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP/CPL/PMU.**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:

**Objeto:** registro de preço para o eventual fornecimento de urnas funerárias, serviços fúnebres e traslado de urnas, a fim de atender as demandas do Município de Urucará.

**Data e horário:** 09 de março de 2021, às 08h00min.

**Local de realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 25 de fevereiro de 2021.

**IVAN DA SILVA ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** 0YTKGWUD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – CPL/PMU.**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:

**Objeto:** execução de serviços de publicidade em carro volante e comunicação, a fim de atender as demandas com divulgação e comunicação das atividades da Prefeitura de Urucará.

**Data e horário:** 09 de março de 2021, às 14h00min.

**Local de realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM gratuitamente mediante a apresentação de mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 25 de fevereiro de 2021.

**IVAN DA SILVA ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** HJRNAQE0X

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº  
047/2020**

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2020**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo de Prazo.

**Origem:** Tomada de Preço nº 002/2020 – Contrato nº 047/2020.

**Data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2021.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa SIGMA Engenharia e Consultoria LTDA.

**Objeto:** Construção de Praça Pública com Quiosque no Município de Urucará.

**Prazo aditivo:** 30 (trinta) dias referente ao período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2021.

Urucará/AM, em 03 de fevereiro de 2021.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** RWM8YAOOR



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 036/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 036/2021.

Dispõe sobre a errata da publicação do **DECRETO nº 036/2021, de 07 de JANEIRO de 2021, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M. D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata de publicação:

Onde se lê:

**Artigo 1º - CONTRATAR em CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO** os Profissionais abaixo relacionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Benjamin Constant:

Nº	NOMES	CARGO/FUNÇÃO
	INES DE SOUZA SALES	TEC. EM ENFERMAGEM
	SANDRA MILENA VALEJO SALES	TEC. EM ENFERMAGEM
	MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM
	EMMA CAROLINA TAPUDIMA	TEC. EM ENFERMAGEM
	ROSA MILENA DA SILVA GONÇALVES	TEC. EM ENFERMAGEM
	CELSON ELIAS MORAYARES	TEC. EM ENFERMAGEM
	RENATO HILARIO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	LILIANA DE MATOS FERNANDES	TEC. EM ENFERMAGEM
	JUCIVÂNIA NASCIMENTO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM
	ADRIANA DA SILVA CHUNHA	TEC. EM ENFERMAGEM
	FRANCIANE DOS SANTOS CORRÊA	TEC. EM ENFERMAGEM
	GRACELI GUIMARÃES DA COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM
	LÁZARO CAVALCANTE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	GILCIANY OBANDO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	ADRIANO PERDÃO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	ARTEMISIA MANIAMA JANUÁRIO	TEC. EM ENFERMAGEM
	ARLETE BASTOS SALVADOR	TEC. EM ENFERMAGEM
	ELSON APARASSO	TEC. EM ENFERMAGEM
	WILANY VASQUES AUGUSTO	TEC. EM ENFERMAGEM
	ROSEMARY FREITAS DA ROCHA	TEC. EM ENFERMAGEM
	ELISÂNGELA TOMÉ CAIÇARA	TEC. EM ENFERMAGEM
	VANUSA DE ALMEIDA PAREDES	TEC. EM ENFERMAGEM
	FRANCISS DA SILVA COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM
	DYANE GRACY RIOS NEGREIROS	TEC. EM ENFERMAGEM
	MACILENE CORDEIRO SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	ALZENIZIA DA COSTA TAPUDIMA	TEC. EM ENFERMAGEM
	FRANCISCA DA SILVA TENAZOR	TEC. EM ENFERMAGEM
	JOÃO CARLOS GAMA DE ASSIS	TEC. EM ENFERMAGEM
	ALCIONE CAVALCANTE BINDÁ	TEC. EM ENFERMAGEM
	ANÉZIO RODRIGUES FILHO	TEC. EM ENFERMAGEM
	EDILEIDE MOÇAMBITE SALVADOR	TEC. EM ENFERMAGEM
	JANDERMAR PERÊA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM
	RAIMUNDA BATISTA DUARTE	TEC. EM ENFERMAGEM
	SEBASTIANA SANTOS MARICAUA	TEC. EM ENFERMAGEM
	JOANA BRENDA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	JEFFÉRSO MORAES GOMES	TEC. EM ENFERMAGEM
	JUCYMARA PARENTE SALES	TEC. EM ENFERMAGEM
	LAUCIANA ABREU DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM
	LÚCIA ARAÚJO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	RAIVAM FREITAS FABÁ	TEC. EM ENFERMAGEM
	CLAÚDIO VITOR BARBOSA RODRIGUES	TEC. EM ENFERMAGEM
	ROSANE LOPES VIEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM
	LUZIMARA VIANA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
	RAYLENE OLÍMPIO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM
	CLEIDE MELO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM

	ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
	REJANE RIVERA LOPES	ENFERMEIRA
	POLIANA MAIRA GAMA DA SILVA	ENFERMEIRA
	LEICISMARA JEAN MACIEL DOS SANTOS	ENFERMEIRA
	ELAYNE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRA
	EMNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
	BEATRIZ DA SILVA NOBRE	ENFERMEIRA
	SANDY HELENA SILVA GRAÇA	ENFERMEIRA
	ANA CAROLINA GRAÇA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
	GILSON MORAIS GOMES	ENFERMEIRO
	WALTER RIVERA LOPES	ENFERMEIRO
	GERSON CLAY DA SILVA LOPEZ	ENFERMEIRO
	ELDER NOGHUT DE LIMA	ENFERMEIRO
	CHARLES BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO
	GÉRSON DE SOUZA CALDAS JÚNIOR	ENFERMEIRO
	UADISON VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
	VALDERCLEY COSTA DE MENEZES	ENFERMEIRO
	MACELINO RAMOS BISNETO	ENFERMEIRO
	REGINALDO BARROS GOUVEIA	ACS
	FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES	ACS
	HIRAM MOZAMBITE OLIVEIRA	ACS
	RONICLEI DOS SANTOS GUERREIRO	ACS
	GENIR DO CARMO SANTOS	ACS
	REYANE DE ASSIS PINTO	ACS
	MARILDETE SALVADOR NASCIMENTO	ACS
	LUIZ TORRES RODRIGUES	ACS
	ISAQUE RODRIGUES FILHO	ACS
	ISAQUE OLIVEIRA SANTOS	ACS
	JESIEL DA SILVA CURICO	ACS
	FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO	ACS
	ELDOMAR LASMAR BENTES	ACS
	DARCILENE SANTOS DE SOUZA	ACS
	DANIELE DE ALMEIDA ASSIS	ACS
	MANOEL MENDES RAMOS	ACS
	JUAREZ LIMA FERNANDES	ACS
	JOSIMAR RANGEL BITENCOURT	ACS
	JOSÉ HUGO DA SILCA OLIVEIRA	ACS
	JAIR RAMOS CHUNHA	ACS
	GERALDO PINEDO SULTA	ACS
	DANIELY MOREIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
	FRANKO LUNNARY RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
	GILVAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
	JOSÉ VALTERLI DE ALMEIDA CARTIMARIO	AGENTE DE ENDEMIAS
	MÁRCIO DE FREITAS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	ZEZÁIAS OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
	LUZIVÂNIA DA SILVA DE FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
	GEMESON MURAIARES CHUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
	SAMUEL VICENTE RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
	MARALIZE PERES CASTILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
	MICHELE TAPUDIMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	RONALDO ARANA DE OLIVEIRA	ARTÍFICE
	LUCIANA DE PAULA PORTÁZIO	ASSISTENTE SOCIAL
	ALZIRA CHRYSTIE GRAÇA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
	EZEDEQUIAS RABELO DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
	DANIELE COSTA RIOS	AUX. ADMINISTRATIVO
	NISVALDO MOTA GRAÇA	AUX. ADMINISTRATIVO
	MAGALY PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE HIGIENE BUCAL
	FRANCISCO GOMES BARBOSA	AUX. SER. GERAIS
	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SER. GERAIS

TEREZA ANDRADE	AUX. SER. GERAIS
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA	AUX. SER. GERAIS
ALDERLANE BORGES LIMA	AUX. SER. GERAIS
MARIA CORDEIRO OBANDO	AUX. SER. GERAIS
BRASILDO FÉLIX CAÇARI	AUX. SER. GERAIS
CHALENE DOS SANTOS SILVA	AUX. SER. GERAIS
JHENNIFER JHEYME MACIEL BRASIL	AUX. SER. GERAIS
DUCILENE SOUZA DA SILVA	AUX. SER. GERAIS
MÁRCIA DA SILVA SOARES	AUX. SER. GERAIS
ÂNGELA MARIA PAULA BINDÁ	COZINHEIRA
IOLANDA SALVADOR MAIA	COZINHEIRA
JOANA DA SILVA MELO	COZINHEIRA
LUNARA MARQUES MACIEL	COZINHEIRA
MARIA ALZENIR BRAGA	COZINHEIRA
MARIA DO SOCORRO VARGAS DE SOUZA	COZINHEIRA
NAZARÉ PINTO MAIA	COZINHEIRA
RAIMUNDA SORAIA DA SILVA CRUZ	COZINHEIRA
RUTH DA COSTA BITENCORT	COZINHEIRA
SIRLENE LEANDRO DE ALMEIDA	COZINHEIRA
SOCORRO NOGUEIRA ABREU	COZINHEIRA
SOFIA FARIAS DO NASCIMENTO	COZINHEIRA
JOÃO LOPES DO NASCIMENTO	DIGITADOR
RAIMUNDO CAMPOS DE LIRA NETO	DIGITADOR
ROSEMARY DOS SANTOS DE PAULA	DIGITADOR
RODRIGO ADALTO PERÊA DE OLIVEIRA	DIGITADOR
ISAC DA SILVA CHUNHA	DIGITADOR
JEFÉRSO DA SILVA DE ALMEIDA	DIGITADOR
ANDSON ALMEIDA TAPUDIMA	DIGITADOR
PAULA ANDREIA LUZIA PERÊA DE OLIVEIRA	DIGITADORA
MARIA EDUARDA DE FREIRAS BEZERRA	DIGITADORA
RAYANA RIBEIRO DA SILVA	DIGITADORA
ELLEN JOYCE DA SILVA BINDÁ	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
ELCIONE DOS SANTOS MACIEL	FISCAL SANITÁRIA
RAIMUNDA GRAÇA SOUZA	FISIOTERAPEUTA
ALDENETE DA SILVA BAHIA	FISIOTERAPEUTA
GUNTHER SANCHEZ PEREZ	MÉDICO
CARLINHOS SILVA CAVALCANTE	MOTORISTA FLUVIAL
MOZANIEL RIVERA LOPES	MOTORISTA FLUVIAL
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL
MARCKSON DA SILVA CASTRO	MOTORISTA FLUVIAL
GABRIEL DOS SANTOS RIVERA	MOTORISTA FLUVIAL
ADALTON ORDONES DE OLIVEIRA	MOTORISTA FLUVIAL
CLODOALDO GONÇALVES DE CASTRO	MOTORISTA FLUVIAL
MARCELO ALVES CORDEIRO	MOTORISTA TERRESTRE
ISRAEL PINHEIRO CUNHA	MOTORISTA TERRESTRE
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA TERRESTRE
ELEOMAR NASCIMENTO	MOTORISTA TERRESTRE
IDELVADO DA SILVA BRANDÃO	MOTORISTA TERRESTRE
DAVID LIMA DA SILVA	MOTORISTA TERRESTRE
LIGIANE PENHA MACIEL	NUTRICIONISTA
CAROLINE DA SILVA SOUZA	ODONTÓLOGA
RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA	ODONTÓLOGO
LUÍS GEOVANY PENHA MACIEL	ODONTÓLOGO
GÉRSON BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
GUISMAR LIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
ELISÂNGELA NUNES TORRES	RECEPCIONISTA
JANÁINA CAMPOS DE MATOS	RECEPCIONISTA
NAYSSAN LUANA IJUMA DA SILVA	RECEPCIONISTA
ROSILENE DOS SANTOS DE SENA	RECEPCIONISTA
ANTÔNIA PINHEIRO AMARANTE	RECEPCIONISTA
MARIA DO SOCORRO SOARES GRAÇA	RECEPCIONISTA

	SAHARA DA SILVA JEAN	TEC. EM RADIOLOGIA
	JHONCLAY ELIAS CAMPOS	TEC. EM RADIOLOGIA
	ROBERT ELDBERG BITENCOURT RAMOS	TEC. EM SAÚDE BUCAL
	JANILSON BARBOSA DE SOUZA	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
	MAIRA DE PAULA FERNANDES	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA	VIGIA
	EDNO GONÇALVES BITENCOURT	VIGIA
	FRANCISCO MONTEIRO BORGES	VIGIA
	GETÚLIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	VIGIA
	CARLOS JOSÉ DE SOUZA MARTINS	VIGIA
	ARTÊMIO GOMES DE ALMEIDA	VIGIA
	ALCINEI RABELO DE OLIVEIRA	VIGIA
	CLEUCI GOMES DE ALMEIDA	DIGITADOR

Leia-se:

**Artigo 1º - CONTRATAR em CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO** os Profissionais abaixo relacionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Benjamin Constant:

Nº	NOMES	CARGO/FUNÇÃO
	INES DE SOUZA SALES	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	SANDRA MILENA VALEJO SALES	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	EMMA CAROLINA TAPUDIMA	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	ROSA MILENA DA SILVA GONÇALVES	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	CELSON ELIAS MORAYARES	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	RENATO HILARIO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	LILIANA DE MATOS FERNANDES	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	JUCIVÂNIA NASCIMENTO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM-TCESAMU40
	ADRIANA DA SILVA CHUNHA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	FRANCIANE DOS SANTOS CORRÊA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	GRACELI GUIMARÃES DA COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	LÁZARO CAVALCANTE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	GILCIANY OBANDO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	ADRIANO PERDÃO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	ARTEMISIA MANIAMA JANUÁRIO	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ARLETE BASTOS SALVADOR	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ELSON APARASSO	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	WILANY VASQUES AUGUSTO	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ROSEMARY FREITAS DA ROCHA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ELISÂNGELA TOMÉ CAIÇARA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	VANUSA DE ALMEIDA PAREDES	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	FRANCISS DA SILVA COSTA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	DYANE GRACY RIOS NEGREIROS	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	MACILENE CORDEIRO SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ALZENIZIA DA COSTA TAPUDIMA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	FRANCISCA DA SILVA TENAZOR	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	JOÃO CARLOS GAMA DE ASSIS	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ALCIONE CAVALCANTE BINDÁ	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ANÉZIO RODRIGUES FILHO	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	EDILEIDE MOÇAMBITE SALVADOR	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	JANDERMAR PERÊA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	RAIMUNDA BATISTA DUARTE	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	SEBASTIANA SANTOS MARICAUA	TEC. EM ENFERMAGEM
	JOANA BRENDA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	JEFFÉRSO MORAES GOMES	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	JUCYMARA PARENTE SALES	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	LAUCIANA ABREU DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	LÚCIA ARAÚJO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	RAIVAM FREITAS FABÁ	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	CLAÚDIO VITOR BARBOSA RODRIGUES	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	ROSANE LOPES VIEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS
	LUZIMARA VIANA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-FUS

	RAYLENE OLÍMPIO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	CLEIDE MELO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM-ESF
	ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA-ESF
	REJANE RIVERA LOPES	ENFERMEIRA-FUS
	POLIANA MAIRA GAMA DA SILVA	ENFERMEIRA-FUS
	LEICISMARA JEAN MACIEL DOS SANTOS	ENFERMEIRA-FUS
	ELAYNE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRA-FUS
	EMNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA-ESF
	BEATRIZ DA SILVA NOBRE	ENFERMEIRA-ESF
	SANDY HELENA SILVA GRAÇA	ENFERMEIRA-ESF
	ANA CAROLINA GRAÇA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
	GILSON MORAIS GOMES	ENFERMEIRO-FUS
	WALTER RIVERA LOPES	ENFERMEIRO-FUS
	GERSON CLAY DA SILVA LOPEZ	ENFERMEIRO- PSE/ESF
	ELDER NOGHUT DE LIMA	ENFERMEIRO-FUS
	CHARLLES BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO-FUS
	GÉRSO DE SOUZA CALDAS JÚNIOR	ENFERMEIRO--ESF
	UADISON VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO-ESF
	VALDERCLEY COSTA DE MENEZES	ENFERMEIRO-FUS
	MACELINO RAMOS BISNETO	ENFERMEIRO-ESF
	REGINALDO BARROS GOUVEIA	ACS
	FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES	ACS
	HIRAM MOZAMBITE OLIVEIRA	ACS
	RONICLEI DOS SANTOS GUERREIRO	ACS
	GENIR DO CARMO SANTOS	ACS
	REJANE DE ASSIS PINTO	ACS
	MARILDETE SALVADOR NASCIMENTO	ACS
	LUIZ TORRES RODRIGUES	ACS
	ISAQUE RODRIGUES FILHO	ACS
	ISAQUE OLIVEIRA SANTOS	ACS
	JESIEL DA SILVA CURICO	ACS
	FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO	ACS
	ELDOMAR LASMAR BENTES	ACS
	DARCILENE SANTOS DE SOUZA	ACS
	DANIELE DE ALMEIDA ASSIS	ACS
	MANOEL MENDES RAMOS	ACS
	JUAREZ LIMA FERNANDES	ACS
	JOSIMAR RANGEL BITENCOURT	ACS
	JOSÉ HUGO DA SILCA OLIVEIRA	ACS
	JAIR RAMOS CHUNHA	ACS
	GERALDO PINEDO SULTA	ACS
	DANIELY MOREIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
	FRANKO LUNNARY RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
	GILVAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
	JOSÉ VALTERLI DE ALMEIDA CARTIMARIO	AGENTE DE ENDEMIAS
	MÁRCIO DE FREITAS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	ZEZAÍAS OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
	LUZIVÂNIA DA SILVA DE FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS
	GEMESON MURAIARES CHUNHA	AGENTE DE ENDEMIAS
	SAMUEL VICENTE RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
	MARALIZE PERES CASTILHO	AGENTE DE ENDEMIAS
	MICHELE TAPUDIMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
	RONALDO ARANA DE OLIVEIRA	ARTÍFICE
	LUCIANA DE PAULA PORTÁZIO	ASSISTENTE SOCIAL-FUS
	EZEDEQUIAS RABELO DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
	DANIELE COSTA RIOS	AUX. ADMINISTRATIVO
	NISVALDO MOTA GRAÇA	AUX. ADMINISTRATIVO
	MAGALY PEREIRA DOS SANTOS	TEC. EM HIGIENE BUCAL
	FRANCISCO GOMES BARBOSA	AUX. SER. GERAIS

	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SER. GERAIS
	TEREZA ANDRADE	AUX. SER. GERAIS
	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA	AUX. SER. GERAIS
	ALDERLANE BORGES LIMA	AUX. SER. GERAIS
	MARIA CORDEIRO OBANDO	AUX. SER. GERAIS
	BRASILDO FÉLIX CAÇARI	AUX. SER. GERAIS
	CHALENE DOS SANTOS SILVA	AUX. SER. GERAIS
	JHENNIFER JHEYME MACIEL BRASIL	AUX. SER. GERAIS
	DUCILENE SOUZA DA SILVA	AUX. SER. GERAIS
	MÁRCIA DA SILVA SOARES	AUX. SER. GERAIS
	ÂNGELA MARIA PAULA BINDÁ	COZINHEIRA
	IOLANDA SALVADOR MAIA	COZINHEIRA
	JOANA DA SILVA MELO	COZINHEIRA
	LUNARA MARQUES MACIEL	COZINHEIRA
	MARIA ALZENIR BRAGA	COZINHEIRA
	MARIA DO SOCORRO VARGAS DE SOUZA	COZINHEIRA
	NAZARÉ PINTO MAIA	COZINHEIRA
	RAIMUNDA SORAIA DA SILVA CRUZ	COZINHEIRA
	RUTH DA COSTA BITENCORT	COZINHEIRA
	SIRLENE LEANDRO DE ALMEIDA	COZINHEIRA
	SOCORRO NOGUEIRA ABREU	COZINHEIRA
	SOFIA FARIAS DO NASCIMENTO	COZINHEIRA
	JOÃO LOPES DO NASCIMENTO	DIGITADOR
	RAIMUNDO CAMPOS DE LIRA NETO	DIGITADOR
	ROSEMARY DOS SANTOS DE PAULA	DIGITADOR
	RODRIGO ADALTO PERÊA DE OLIVEIRA	DIGITADOR
	ISAC DA SILVA CHUNHA	DIGITADOR
	JEFÉRSO DA SILVA DE ALMEIDA	DIGITADOR
	ANDSON ALMEIDA TAPUDIMA	DIGITADOR
	PAULA ANDREIA LUZIA PERÊA DE OLIVEIRA	DIGITADORA
	MARIA EDUARDA DE FREIRAS BEZERRA	DIGITADORA
	RAYANA RIBEIRO DA SILVA	DIGITADORA
	ELLEN JOYCE DA SILVA BINDÁ	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA-FAB30
	ELCIONE DOS SANTOS MACIEL	FISCAL SANITÁRIA
	RAIMUNDA GRAÇA SOUZA	FISIOTERAPEUTA-FTP30
	ALDENETE DA SILVA BAHIA	FISIOTERAPEUTA-FTP30
	GUNTHER SANCHEZ PEREZ	MÉDICO
	CARLINHOS SILVA CAVALCANTE	MOTORISTA FLUVIAL-SAMU
	MOZANIEL RIVERA LOPES	MOTORISTA FLUVIAL-SAMU
	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL-SAMU
	MARCKSON DA SILVA CASTRO	MOTORISTA FLUVIAL
	GABRIEL DOS SANTOS RIVERA	MOTORISTA FLUVIAL
	ADALTON ORDONES DE OLIVEIRA	MOTORISTA FLUVIAL
	CLODOALDO GONÇALVES DE CASTRO	MOTORISTA FLUVIAL
	MARCELO ALVES CORDEIRO	MOTORISTA TERRESTRE-SAMU
	ISRAEL PINHEIRO CUNHA	MOTORISTA TERRESTRE-SAMU
	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA TERRESTRE-SAMU
	ELEOMAR NASCIMENTO	MOTORISTA TERRESTRE-SAMU
	IDELVADO DA SILVA BRANDÃO	MOTORISTA TERRESTRE
	DAVID LIMA DA SILVA	MOTORISTA TERRESTRE
	LIGIANE PENHA MACIEL	NUTRICIONISTA-NTC30
	CAROLINE DA SILVA SOUZA	ODONTÓLOGA
	RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA	ODONTÓLOGO
	LUÍS GEOVANY PENHA MACIEL	ODONTÓLOGO
	GÉRSO BENTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
	GUISMAR LIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA
	ELISÂNGELA NUNES TORRES	RECEPCIONISTA
	JANAÍNA CAMPOS DE MATOS	RECEPCIONISTA
	NAYSSAN LUANA IJUMA DA SILVA	RECEPCIONISTA
	ROSILENE DOS SANTOS DE SENA	RECEPCIONISTA
	ANTÔNIA PINHEIRO AMARANTE	RECEPCIONISTA

	MARIA DO SOCORRO SOARES GRAÇA	RECEPCIONISTA
	SAHARA DA SILVA JEAN	TEC. EM RADIOLOGIA
	JHONCLAY ELIAS CAMPOS	TEC.EM RADIOLOGIA
	ROBERT ELDBERG BITENCOURT RAMOS	TEC. EM SAÚDE BUCAL- SAUDE BUCAL
	JANILSON BARBOSA DE SOUZA	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
	MAIRA DE PAULA FERNANDES	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA	VIGIA
	EDNO GONÇALVES BITENCOURT	VIGIA
	FRANCISCO MONTEIRO BORGES	VIGIA
	GETÚLIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	VIGIA
	CARLOS JOSÉ DE SOUZA MARTINS	VIGIA
	ARTÊMIO GOMES DE ALMEIDA	VIGIA
	ALCINEI RABELO DE OLIVEIRA	VIGIA
	CLEUCI GOMES DE ALMEIDA	DIGITADOR
	VANESSA SOUZA CANGRE	BIOQUIMICA-CONTRATADA

O teor restante do referido DECRETO permanece inalterado.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, em 11 de janeiro de 2021.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: ATQZCUDON

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PSS-SEMSA/JAPURÁ-AM CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS E  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado/PSS-SEMSA, após a realização da 2ª ETAPA, nos termos do item 5, 6, 7, 8 e 9 e seus subitens do sobredito Edital, TORNA PÚBLICA a Lista Final de Classificados e Convoca para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADO, nos dias 25/02/2021 a 30/02/2021, conforme os Anexos.

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS

ZONA URBANA - ACS			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	TÂNIA SIMONE CANTANEIDE PEREIRA	SEDE	20
2	MAELE GONÇALVES SALINO	SEDE	19,5
3	GENILDO GOMES DE SOUZA	SEDE	18,75
4	JOICY DE SOUZA DA SILVA	SEDE	18,25
5	MAYRA DE SOUZA CARVALHO	SEDE	15,5
6	ZILMARA BICHARRA DE CARVALHO	SEDE	14,75
7	ELVA DE OLIVEIRA MARTINS	SEDE	14
8	DIENE RODRIGUES GOMES	SEDE	13,5
9	JONILSON ROCHA GOMES	SEDE	13,5
10	ORIE TE DA SILVA GOMES	SEDE	13,25
11	JUNHO ROCHA MESQUITA	SEDE	13,25
NÃO CLASSIFICADOS			
12	FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDE	13
13	ANDRÉ DA SILVA AUGUSTO	SEDE	12,25
14	LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDE	11,5
15	DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA	SEDE	10,25
16	ADRIANA DA SILVA REINALDO	SEDE	10,25
17	EDILSON AZEVEDO TAPAIURI	SEDE	6,5
18	SUELANE MARTINS GOMES	SEDE	6,5
19	ELIZELZA DA SILVA JANUÁRIO	SEDE	5,5
20	IZAEL DOS SANTOS GOMES	SEDE	Não compareceram ELIMINADOS
21	SABRINA DE SOUZA REBELO	SEDE	
22	ELSINEIDE NUNES DE SÁ	SEDE	
	VAGAS	11	
ZONA URBANA - ACE			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	ALMIR BENJAMIN DA SILVA	SEDE	19,5
2	JUNIOR DOS SANTOS DE SOUZA	SEDE	18
3	ALBERTO SIQUEIRA PERES	SEDE	12,75

4	ANA WELLEM GOMES DE MATOS	SEDE	11,5
5	FRANCISCA RAIMUNDA ALVES VIEIRA	SEDE	10,5
6	EDMILSON GOMES PEREIRA	SEDE	10,5
<b>NÃO CLASSIFICADOS</b>			
7	JUSCENILDO FERREIRA DE ALMEIDA	SEDE	6,75
8	RAIMUNDO FABRÍCIO M. DE OLIVEIRA.	SEDE	5,5
9	FRANCISCA TEREZINHA P. FRAZÃO	SEDE	5,25
10	EVANDRO HERMOGINO R. FERREIRA	SEDE	4,5
11	ALZIMAR ARIS XAVIER	SEDE	3,35
12	MARIA INÊS LIMA DA SILVA	SEDE	0
	VAGAS	6	
<b>ZONA RURAL - ACANAUI - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	JOSE LUIZ COELHO BENJAMIN	ACANAUI	18
2	ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	ACANAUI	12,25
3	JOSANIAS PINHEIRO MACHADO	ACANAUI	11
	VAGAS	3	
<b>ZONA RURAL - AUTIPARANÁ</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	ALISSON FILGUEIRA MORAES	VENCEDOR	Recurso: adiado a avaliação e capacitação
2	ERIVALDO FERNANDO DA SILVA	MIRITI	
3	FRANCISCO DA SILVA FLORES	CURIMATÁ BAIXO	
4	JAKELINE COSTA ALVES	MURINZAL	
5	MARIA LINDALVA FLORES	BARREIRINHA DE BAIXO	
	VAGAS	5	
<b>ZONA RURAL – VILA BITTENCOURT - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	NOBERTO COBUS CARDOSO	V. BITTENCOURT	17,5
2	DIRLEY ANCELMO FERREIRA	V. BITTENCOURT	11
	VAGAS	2	
<b>ZONA RURAL – JEREMIAS - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	DONALDO FERREIRA	JEREMIAS	14,5
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – APAPORES - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	LUCAS DA SILVA MUNICO	APAPORES	9,5
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – SÃO JOAQUIM - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	ELCIMAR MARCOLINO LOPES	SÃO JOAQUIM	9
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – JUTAÍ - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	ELENILDO FERREIRA BETOSA	JUTAÍ	10,5
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – SARACURA - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	FRANCISCA ALVES PEREIRA	SARACURA	11
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – ALTAMIRA - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	FRANCISCO GOMES PEREIRA	ALTAMIRA	19,5
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – NOVA ESPERANÇA - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	DEUSDETE JOSÉ CENA DO REGO	NOVA ESPERANÇA	9,5
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – PANEMA - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	MIRIAN DA SILVA SOARES	PANEMA	15,25
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – MAPARI - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	EDUARDO GOMES DE MATOS	MAPARI	18
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – CHUAUÉ - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	CHUAUÉ	16
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – ITABOCA - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	SIDNEI PINTO DA SILVA	ITABOCA	Não compareceu
	VAGA REMANEJADA PARA AUTIPARANÁ	1	Eliminado
<b>ZONA RURAL – CLAUDINO - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA

1	MARCIA NUNES	CLAUDINO	10,5
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL – MACUPIRI - ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	VANDERLANE NEVES GOMES	MACUPIRI	11,25
	VAGAS	1	
<b>ZONA RURAL-NOVA CANAÃ- ACS</b>			
Nº	NOME	LOCAL RESIDÊNCIA	PROVA ORAL E INSCRITA
1	LUZIANE DA SILVA DE CARVALHO	NOVA CANAÃ	15,25
	VAGAS	1	
	TOTAL DE VAGAS ACS	34	
	TOTAL DE VAGAS ACE	6	

a) O prazo para recurso será de acordo com item 7e seus subitens do Edital.

b) O não comparecimento no prazo estabelecido e apresentação dos documentos para contratação acarretará automaticamente a desclassificação do candidato.

Japurá-Am, 24 de Fevereiro de 2021.

**ALDEJANE CARVALHO BENJAMIM**

Secretária Municipal de Saúde de Japurá

Decreto nº 02/2021 - GPMJ

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Nº	DOCUMENTOS	CÓPIAS
1	REGISTRO GERAL - RG	2
2	CADASTRO DE PESSOAL FÍSICA - CPF	2
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO	2
4	TÍTULO DE ELEITOR OU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	2
5	CONTA BANCÁRIA (BRADESCO)	2
6	COMPROVANTE DE REGULARIDADE MILITAR (HOMEM)	2
7	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;	2
8	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP	2
9	FOTOGRAFIAS RECENTES 3X4	2
10	CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO (SE ESTRANGEIRO)	2
11	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FEDERAL E ESTADUAL	2

**ANEXO II**

**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADO**

**Início:**25/02/2021 a 30/02/2021.

**Local:**Escola Municipal Raimunda Guedes

**Horário:**8:00 as 12:00 e 14 as 18:00

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** REDUUFJK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 095/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. DETERMINA O CHAMAMENTO, RECADASTRAMENTO E CENSO INTEGRAL DE TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a impossibilidade do chamamento, recadastramento e censo integral dos servidores no período estipulado pelo Decreto nº 043/2021, em razão do aumento de casos de Covid no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados, a fim de comprovarem suas situações perante o Ente Municipal.

**Art. 2º** O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado no mural da sede da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Pauini/AM, incluindo os servidores a disposição

de outros órgãos (cedidos);

**Art. 3º** O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente entre 01 e 05 de março de 2021 e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

SECRETARIAS/ORGÃOS	DATA E HORÁRIO PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria de Administração Secretaria de Planejamento e Finanças Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Dia 01 de março de 2021 das 08:00 às 14:00 horas
Gabinete do Prefeito Procuradoria-Geral Controladoria-Geral Secretaria de Compras Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo Secretaria de Esportes	Dia 02 de março de 2021 das 08:00 às 14:00 horas
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Produção e Abastecimento Secretaria de Desenvolvimento; Secretaria de Relações Institucionais	Dia 03 de março de 2021 das 08:00 às 14:00 horas
Secretaria de Educação	Dia 04 de março de 2021 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Secretaria de Saúde	Dias 05 de março de 2021 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas

**Art. 4º** Fica estabelecido como local para o cadastramento de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Ananias Teixeira, s/nº, Cidade Alta, Cep 69.860-000, Pauini/AM.

**Art. 5º** O cadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 6º, sendo expressamente vedado o cadastramento por meio de procurador.

**Art. 6º** Serão necessárias para o cadastramento:

I – Preenchimento de formulário próprio emitido pela Administração Pública Municipal;

II – Apresentação de original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- f) Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
- g) Comprovante com nº do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);
- j) Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe (quando houver);
- k) Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado (quando houver);
- l) Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros), quando houver;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);
- n) Certidão de Nascimento;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) 2 fotos 3x4 recente.

**Art. 7º** Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Cadastramento, composta por três servidores, em regime de escala, a ser definidos na forma de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Municipal de Cadastramento, além da organização do processo de cadastramento, as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo de cadastramento;

II - Aferir as informações, conferir, verificar, e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III - Convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

IV - Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 8º** Todos os documentos apresentados no processo de cadastramento deverão ser apresentados à Comissão Municipal de Cadastramento, que conferirá e carimbará com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública.

**Art. 9º** O Servidor Público Municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O Servidor Público Municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Cadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o Servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de cadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 10.** O Servidor Público Municipal poderá responder civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 11.** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de recadastramento.

**Art. 12.** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação.

**Art. 13.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município para análise e manifestação.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, em 23 de fevereiro de 2021.

**PAULO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Omar Neto Pio de Almeida  
**Código Identificador:** HJXZPIGVW

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 056/GP-PMT DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,**a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,**a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

**CONSIDERANDO,**a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

**CONSIDERANDO,**as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO
1	VANDERLEY VIANA DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01	SEMAD
2	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01	GABINETE DO PREFEITO
3	ALZERLANE DOS SANTOS TAPUDIMA	COORDENADOR	CMS-01	SEMED
4	MONICA PATRICIA ROCHA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	AE-01	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**Art. 2º - Os(as) nomeados(as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.**

**Art. 3º - Os(as) nomeados(as) exercerão sua função com poder de gestão administrativa, subordinados(as) ao Gabinete do Prefeito Municipal.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.**

**Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de janeiro de 2021.

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
LUCINEY DE CASTRO ANGULO  
**Código Identificador:** NJ9KDQSNR

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMBC/SEMED

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 1.179/2012, TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, destinado a contratação temporária de professores para atuar na educação básica, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de professor, para atuar nas etapas e modalidades de educação de responsabilidade do município para a:

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, via Comissão Organizadora do PSS.

1.1.2 A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.1.3 Substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar outras funções públicas.

1.1.4 Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Para as vagas destinadas a professores da Zona Urbana e Zona Rural Não indígena, poderão se inscrever no processo seletivo mencionado neste Edital, profissionais do magistério que tenham concluído o Curso de Graduação na área para a qual está concorrendo, e que declare no ato da contratação não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

1.3.1 Para as vagas destinadas a Zona Rural Indígena, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados, a partir do 5º período de graduação, em curso de licenciatura na área para a qual deseja concorrer, e que declare no ato da contratação não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

1.3.2 Para as vagas destinadas a área indígena, o candidato deverá enviar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).

1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Benjamin Constant, a exceção da inscrição que deverá ser realizada exclusivamente no site oficial da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste Edital.

**QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Profissionais Do Magistério	
Componente Curricular	Requisitos Básicos
Educação Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Matemática	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Geografia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Ciências	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
História	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Artes	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Estrangeira – Espanhol	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira – Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Língua Indígena	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Línguas Portuguesa, Espanhola e Ticuna, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições dos cargos do grupo ocupacional do Magistério serão descritos no quadro 02.

#### QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor da Educação Infantil:</b>
Atuar no nível educação infantil, educação especial e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – NS</b>
Atuar no nível Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.
<b>Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – NS</b>
Atuar no nível Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas, conforme abaixo:

4.1.1 Primeira fase (eliminatória): inscrição, a ser promovida exclusivamente através do formulário online disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos especificados neste edital, de acordo com o item 9.

4.1.2 Segunda Fase (eliminatória): A Prova de conteúdo escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, em relação aos temas inerentes aos Processos Educacionais e Legislação Educacional, bem como sua capacidade de expressão na linguagem. Os possíveis temas serão conforme ANEXO III.

4.1.3 Terceira Fase (classificatória): Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES (PRIMEIRA FASE)**

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, através do site oficial da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico <http://www.semedbjc.am.gov.br/> a partir das 00:00 horas do dia 01 de março de 2021 até 03 às 23:59 horas do dia 03 de março de 2021.

5.2 Havendo dúvidas quanto ao processo de inscrição, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico [pss2021@semdbjc.am.gov.br](mailto:pss2021@semdbjc.am.gov.br)

5.3 O número do CPF, será também o número de inscrição do candidato, que o identificará durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos no edital.

5.5 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

5.6 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será validada e aceita a inscrição mais recente.

5.7 Ao realizar a inscrição via internet, conforme o cronograma, o candidato deverá ler, preencher o formulário de inscrição, declarar que atende as condições exigidas no edital e enviar até as 23h59min do dia 03 de Março de 2021, via upload, os documentos comprobatórios agrupados em um ÚNICO arquivo no formato "PDF" digitalizados na seguinte ordem:

a) Diploma de Graduação e Histórico Escolar (obrigatório);

b) Certificado de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver);

c) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo (se houver);

d) No caso de candidatos indígenas concorrentes para a vaga de professor da zona rural indígena, que estejam cursando curso de licenciatura, deverão, no ato da inscrição, enviar declaração de matrícula e Histórico Escolar atualizada com data igual ou posterior a publicação deste Edital, emitida pela IES – Instituição de Ensino Superior, a qual esteja devidamente matriculado;

e) No caso de candidatos indígenas, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças), de acordo com o modelo do ANEXO IV.

f) Para as pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.7.1 O envio da documentação constante no item 5 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7.2 O candidato que não enviar à Comissão Organizadora deste PSS, a documentação constante do item 5 deste Edital, bem como de seus respectivos subitens, ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.7.3 Após o encerramento do período de inscrição não será possível realizar a troca ou alteração de qualquer documento junto a Comissão Organizadora deste PSS, portanto, antes da efetivação da inscrição, o candidato deverá certificar se os dados a serem enviados estão corretos.

5.7.4 A veracidade das informações prestadas nos documentos enviados a Comissão Organizadora deste PSS, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no

caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado.

5.7.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado, juntamente com o Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.7.6 Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma e Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano) emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.7 Não serão aceitas declarações de conclusão de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

5.7.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.7.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7.10 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.7.11 Ao final do preenchimento, será gerado o comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo(a) candidato(a);

5.7.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

5.7.13 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, analisar e verificar se as atribuições descritas na documentação enviada pelo candidato são compatíveis com as da função pretendida.

5.7.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar os requisitos básicos para concorrer a vaga.

## **6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Do total das contratações realizadas para cada cargo e componente curricular para o ano letivo de 2021, será respeitada a proporção de 5% (cinco por cento) para contratação de candidatos com necessidades especiais na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo ser pessoa com deficiência;

6.4 Para tanto, deverá encaminhar no ato da inscrição, via upload, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.5 Na ausência do atestado médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

6.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

## **7. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA DISSERTATIVA.**

7.1 Após a publicação da relação contendo o nome dos candidatos homologados e classificados na primeira fase, os mesmos serão submetidos a prova de avaliação escrita.

7.1.1 Será eliminado(a) automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) que não comparecer para a realização da prova escrita dissertativa.

7.2 O horário para abertura e fechamento dos portões será às 07 (sete) horas e às 08 (oito) horas, respectivamente.

7.3 Após o fechamento dos portões, não será permitido a entrada de nenhum candidato.

7.4 O tempo máximo de duração para a realização da avaliação escrita dissertativa será de 02 (duas) horas.

7.5 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões, assim que os candidatos se encontrarem no seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para a realização da avaliação independentemente do horário de início da mesma.

7.6 Comissão Organizadora poderá utilizar sala(s) extra(s) e locais adicionais de aplicação da avaliação da prova escrita, alocando ou remanejando candidatos conforme a necessidade.

7.7 A avaliação escrita dissertativa terá como tema somente 01 (um) dos 04 (quatro) temas discriminados no Anexo III deste edital.

7.8 O tema da avaliação escrita dissertativa será definida por meio de sorteio, a ser realizado pelo presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo-PSS antes do início da prova, mediante a presença de 01(um) representante de cada sala.

7.9 O sorteio será realizado na sede do local de prova, definido pela Comissão Organizadora do PSS.

7.10 Havendo a necessidade da avaliação escrita dissertativa ser aplicada em mais de 01 (um) local de prova (anexo), 01 (um) representante de cada turma deste respectivo local será convidado a aguardar em local indicado pela coordenação do anexo, o resultado do sorteio do tema.

7.11 Todas as etapas inerentes ao sorteio do tema serão acompanhadas pelos fiscais de sala.

7.12 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, boné ou similares, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), calculadora, telefone celular, alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

7.13 Em cada local de prova o Fiscal de Prova destinará um local para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução da Folha de Avaliação Escrita dissertativa.

7.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Escrita Dissertativa munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, documento oficial original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, que será conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

7.14.1 Serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras Expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.)
- c) Passaporte;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteiras Funcionais do Ministério Público;
- f) Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira Nacional de Habilitação

7.14.2 Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entregas de documentos.

7.14.3 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.14.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

7.15 A avaliação da Prova Escrita dissertativa observará os critérios discriminados no quadro 03, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo de uma comissão específica de avaliação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**QUADRO 03: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão).	2,0
Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias.	5,0
Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical.	3,0
<b>Total De Pontos: 10 (Dez) Pontos</b>	

7.16 Serão adotadas todas as medidas de segurança e distanciamento social durante a aplicação da prova escrita dissertativa.

7.16.1 Será proibida a entrada e a permanência de candidatos nos locais de aplicação da prova escrita dissertativa sem o uso da máscara de proteção contra a COVID-19.

7.16.2 O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel ou mais de uma máscara de proteção para a troca ao longo da aplicação da prova escrita dissertativa.

7.16.3 Durante a identificação do candidato, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de aplicação da prova.

7.16.4 O descarte de máscaras de proteção deverá ser feito pelo candidato de forma segura, nas lixeiras do local de prova.

7.16.5 A ocupação nas salas de aplicação das provas será reduzida para 50% da capacidade de cada sala, a fim de garantir o distanciamento social entre os candidatos.

7.16.6 Todos os protocolos de proteção contra a COVID-19 deverão ser respeitados.

**8. TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

8.1 Os candidatos serão submetidos a avaliação de títulos e experiência profissional a partir das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

8.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o grau de escolaridade e a experiência profissional na área de atuação, obtidos até a data de publicação do presente Edital.

8.3 A pontuação será aferida conforme estabelecido nos Quadros 04 e 05.

**QUADRO 04: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitária</b>	<b>Máxima</b>
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0

#### QUADRO 05: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação – apresentado para fins de comprovação, com identificação do cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.	0,5 (meio) ponto por ano letivo (dez meses completos)	1,5

8.4 Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

8.5 Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados), NÃO haverá pontuação acumulada para cada título (NÃO haverá duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/02/2021
Período de inscrição	01/03/2021 a 03/03/2021
Publicação com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e indeferida.	08/03/2021
Interposição de recurso dos candidatos que tiveram sua solicitação de inscrição indeferida.	08/03/2021 a 09/03/2021
Resultado dos recursos contra o indeferimento da inscrição.	12/03/2021
Publicação de relação contendo a homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos.	12/03/2021
Publicação da lista com locais de realização da avaliação escrita Dissertativa	12/03/2021
<b>Realização da Prova Escrita Dissertativa</b>	<b>14/03/2021</b>
Resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	23/03/2021
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Prova Escrita	23/03/2021 a 24/03/2021
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado parcial da Prova Escrita Dissertativa	29/03/2021
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	29/03/2021
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	29/03/2021 a 30/03/2021
Divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.	02/04/2021
Resultado Final	02/04/2021
Homologação do Resultado Final do PSS	02/04/2021

Convocação

02/04/2021

#### **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

10.1 A classificação final será obtida da somatória dos pontos atribuídos nas fases DOIS (prova escrita) e TRÊS (avaliação de títulos e experiência profissional).

10.2 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá, conforme as fases deste Edital, de acordo com o item 9, e serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no site da SEMED.

#### **11. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

11.1 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova escrita;
- b) Possuir maior pontuação de experiência profissional;
- c) Tiver maior idade.

#### **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital.

12.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, no site da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as instruções ali contida.

12.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

12.5 A interposição de recursos será mediante a informação do número de inscrição/CPF.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou por meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

12.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, portando, a nota atribuída poderá sofrer alterações para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

12.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo, de acordo com o item 9.

12.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

12.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;

12.13 A Comissão Organizadora deverá ter titulação igual ou superior aos inscritos no PSS.

12.14 A Comissão Organizadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

#### **13. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 02/04/2021 a qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

13.2 A divulgação do resultado final devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a convocação dos candidatos aprovados, será no dia 02/04/2021, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

#### 14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;

II – está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

III – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;

IV – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

V – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

14.1 Os procedimentos de contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade;

14.2 Após preenchimento das vagas indicadas no ANEXO I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados passarão a compor automaticamente o cadastro reserva, e poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-PMBC/SEMED;

14.3 O quadro 06 mostra a classe, o vencimento inicial e a carga horária máxima do servidor contratado;

#### QUADRO 06. DA CLASSE, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA.

Classe	Carga Horária	Remuneração
Licenciatura Plena	20 horas	1.443,12 + vantagens previstas no PCCV

14.4 O candidato contratado para atuar na zona urbana será lotado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para qual o mesmo se inscreveu.

14.5 O candidato contratado para atuar na zona rural será lotado de acordo a vaga indicada no ato da inscrição.

14.6 Não havendo candidato aprovado para o componente curricular em qualquer polo ou escola da zona rural, poderá ser convocado candidato aprovado de outro polo ou escola da respectiva zona na mesma área de conhecimento.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento;

15.3. Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao professor que não comparecer para assinatura do contrato;

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2021.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Zona Urbana			
Área	Vagas	Vagas PCD	Total
Educação Infantil.	15		15
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	19	01	20
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	04		04
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	04		04
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	02		02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	02		02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	03		03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01		01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	02		02
<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>52</b>	<b>01</b>	<b>53</b>

Zona Rural Não Indígena		
Localidade	Área	Vagas
Polo Educacional de Prosperidade II	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física	01
Polo Educacional Bom Pastor II	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
Polo Educacional Mato Grosso	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
Polo Educacional São José	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
<b>Quantidade de Vagas</b>		<b>15</b>

Zona Rural Indígena		
Localidade	Área	Vagas
Escola Municipal Indígena Ebenezer	Educação Infantil.	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Indígena Porto Cruzairinho	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01

Escola Municipal Indígena Deerecu	Educação Infantil.	02
Escola Municipal Indígena Roberto de Almeida	Educação Infantil.	02
Escola Municipal Indígena Porto Cordeirinho	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
Polo Educacional Guanabara III	Educação Infantil.	04
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
Polo Educacional Porto Espiritual	Educação Infantil.	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes	01
Escola Municipal Indígena São Leopoldo I	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira – Espanhol.	01
	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01
Polo Educacional São Leopoldo II	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Educação Infantil.	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
Polo Educacional de Bom Intento	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Escola Municipal Indígena Marechal Rondon	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.
Educação Infantil.		10
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.		05
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira – Espanhol.		02
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.		01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.		02
Escola Municipal Indígena Osório Duque Estrada	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01

Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências	01	
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01	
Escola Municipal Indígena Pedro Alvares Cabral	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Artes.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo	Educação Infantil.	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira – Espanhol.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
Escola Municipal Indígena Deus me Ajude.	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
Escola Municipal Indígena Antiri Awanari Tsamia	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
<b>Quantidade de Vagas</b>		<b>104</b>

#### ANEXO II - Documentos Enviados no Ato da Inscrição

Diploma de Graduação e Histórico Escolar (obrigatório);  
Diploma de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver).  
Certidão ou declaração de tempo de serviço na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo.  
No caso de candidatos indígenas, que estejam concorrendo a vagas destinadas a zona rural indígena, caso estejam cursando licenciatura, deverão entregar declaração de matrícula no respectivo curso.  
No caso de candidatos indígenas, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).  
encaminhar no ato da inscrição, via upload, no formato PDF, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

#### ANEXO III – Possíveis temas da Avaliação Escrita Dissertativa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-PMBC/SEMED

Em tempos de pandemia o que aprendemos sobre a educação?  
A importância das tecnologias na educação em período de pandemia  
Projeto Rádio Escola, nas ondas do conhecimento: uma estratégia de atendimento educacional em meio a pandemia.  
Educação a Distância: reflexões e perspectivas.

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMBC/SEMED**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE/MEMBROS DAS COMUNIDADES RURAIS INDÍGENAS**

Por este instrumento e considerando o Processo Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL Nº 001/2021 – PMBC/SEMED, declaramos anuência para que o candidato(a) , inscrito para concorrer ao cargo de professor(a) na etapa/modalidade , possa ser lotado na Escola/Polo , caso este seja aprovado(a) em todas as etapas.

Cacique da Comunidade

Liderança Comunitária

Liderança Comunitária

Candidato (a)

Benjamin Constant, de de 2021.

**Publicado por:**  
Alexandre Davila Costa  
**Código Identificador:** OEBCVYAM5

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
VACINAÇÃO COVID-19 - PEDRO GERALDO**

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã																	
																VOLTAR	
UBSF PEDRO GERALDO																	
CAMPANHA COVID-19																	
Inserir ano:																	
2021																	
23/02/2021																	
	Nome	D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO(D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO(D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Coluna1
1	AQUILA PRISCILLA RAMOS DA SILVA	14/08/1990	FEMININO	008.501.302-12	704.309.503.828.591	MARIA VIVIANY MATIAS RAMOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	BIOMEDICA	22/01/2021	202010031			X		SIM	
2	DINELES DE OLIVEIRA SOARES	05/10/1971	MASCULINO	598.202.502-00	702.508.358.433.936	ANA DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENDEMIAS	22/01/2021	202010031	12/02/2021	202010028	X	X	SIM	
3	ELLEN STEFANE DE CASTRO BINDA	27/07/1983	FEMININO	858.612.002-20	700.706.955.767.575	ANA MARIA DE CASTRO BINDA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	22/01/2021	202010031	13/02/2021	202010028	X	X	SIM	
4																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

IZABEL ALICE BARBOSA DE VASCONCELOS	26/07/1964	FEMININO	279.276.952-15	706.006.332.699.047	MARIA ZILMA BARBOSA DE VASCONCELOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ATENDENTE DE FARMACIA	22/01/2021	202010031	12/02/2021	202010028	X	X	SIM		
5	MARIA FRANCIANE MARTINS DA COSTA	13/10/1976	FEMININO	618.243.482-15	701.203.011.049.115	ALBA MARTINS DA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	AUX.DE SAUDE BUCAL	22/01/2021	202010031	12/02/2021	202010028	X	X	SIM	
6	MARISA SANTOS COSTA	16/09/1973	FEMININO	192.774.458-07	707.404.091.359.270	LUIZA MERONHO COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICA	22/01/2021	202010031	13/02/2021	202010028	X	X	SIM	
7	MYRIAN PIMENTEL BRITO	21/10/1985	FEMININO	858.940.442-00	700.006.698.827.600	MARIA APARECIDA PIMENTEL BRITO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	22/01/2021	202010031	12/02/2021	202010028	X	X	SIM	
8	REGINELLA MARQUES DOS SANTOS	08/06/1991	FEMININO	002.526.712-44	700.009.093.376.807	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO MARQUES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	22/01/2021	202010031	13/02/2021	202010028	X	X	SIM	
9	DANILO DE OLIVEIRA SOARES	23/07/1987	MASCULINO		201.179.746.620.002	ANA DE OLIVEIRA SOARES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA	01/02/2021	202010031			X		SIM	
10	DANIELY DE OLIVEIRA SIMOES SILVA	27/07/1981	FEMININO	721.894.872-34	705.200.473.001.776	ANA MARIA DE OLIVEIRA SIMOES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	NUTRICIONISTA	01/02/2021	202010031			X		SIM	
11	SANDRO FARIAS DE MELO	16/01/1977	MASCULINO	726.857.862-87	708.201.668.695.349	MARIA DE FATIMA FARIAS DE MELO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	12/02/2021	202010028			X	X	SIM	
12	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982	FEMININO	671.712.142-49	704.705.720.623.036	LUZANIRA DE MELO PINTO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICA	11/02/2021	202010028			X		SIM	
13	JANE YARA NOGUEIRA DA CUNHA	11/10/1981	FEMININO	785.896.062-87	701.007.824.190.490	NEUZA NOGUEIRA DA CUNHA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. HIGIENE BUCAL	12/02/2021	202010028			X		SIM	
14	MARCOS MONTEIRO MOREIRA	29/01/1990	MASCULINO	979.144.792-68	701.708.297.950.170	MARIA DO CARMO BARBOSA MOREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	DENTISTA	12/02/2021	202010028			X		SIM	

Publicado por:  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
Código Identificador: AXLCBSA3X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
VACINAÇÃO COVID-19 - ALVARO BRAGA

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã														
														VOLTAR
UBS ALVARO BRAGA														

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

CAMPANHA COVID-19																Inserir ano:		
Mês																2021		
Janeiro	Nome	D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO (D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO (D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Total de Dias	
23/02/2021	1	AMOS SERRAO DA CUNHA	27/10/1995	MASCULINO	541.302.122-49	706.000.340.830.348	MARIA AULIADORA SERRAO DA CUNHA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	25/01/2021				X		SIM	
	2	CLAUDEME LOUREIRO DA CRUZ	10/09/1970	FEMININO	343.900.902-59	700.304.941.786.337	CLAUDEMIRA LOUREIRO DA CRUZ	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	25/01/2021				X		SIM	
	3	MARIA HELENA BRAGA DOS SANTOS	30/01/1953	FEMININO	134.039.072-87	107.218.837.690.004	MARIA HELENA BRAGA DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC BUTANTAN	ACS	22/01/2021	202010031	13/02/2021	202010028	X	X	SIM	
	4	MARISA SOUZA FERNANDES	03/03/1992	FEMININO	541.347.222-68	706.005.398.127.040	TANIA PINHEIRO DE SOUZA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC BUTANTAN	ACS	25/01/2021	202010031	13/02/2021	202010028	X	X	SIM	
	5	MARTINHO BRAGA FURTADO	12/11/1941	MASCULINO	003.477.032-16	701.404.658.667.435	JOANA BRAGA FURTADO	IDOSO (79 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	6	MARIA NAZARE DUARTE RODRIGUES	07/09/1948	FEMININO	622.863.902-15	703.403.933.803.700	CACILDA DUARTE MENDONÇA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	7	RAIMUNDO BELMIRO RABELO	28/03/1949	MASCULINO	031.337.532-15	704.706.774.105.336	MARIA BELMIRO RABELO	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	8	DOMINGOS SANTOS DA COSTA	01/01/1947	MASCULINO	068.478.202-25	700.203.916.039.620	RAIMUNDA BRAGA DOS SANTOS	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	9	FREDERICO DE SOUZA VIGIA	18/07/1948	MASCULINO	344.802.692-15	700.200.466.127.424	ORLINDA DE SOUZA VIGIA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	10	VALDEMAR VIEIRA MACEDO	05/07/1934	MASCULINO		898.002.321.654.483	JOANA VIEIRA DE MACEDO	IDOSO (86 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	11	MANOEL SANTANA DE JESUS	06/06/1938	MASCULINO	068.477.652-91	700.303.919.700.238	MARIA SANTANA	IDOSO (82 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	12	FERNANDO PIRES DOS SANTOS	30/05/1937	MASCULINO	344.033.292-68	706.008.316.699.749	OCTAVIA PIRES DOS SANTOS	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	13	NILDA ALVES DA SILVA	17/03/1950	FEMININO	313.335.752-20	700.207.408.490.720	NILZA VIDAL DA SILVA	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	
	14	LUIZ SOARES DA SILVA	18/11/1936	MASCULINO	114.754.122-15	705.006.693.886.650	ANA SOARES DA SILVA	IDOSO (84 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	09/02/2021	4120Z005			X		SIM	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**VACINAÇÃO COVID-19 - ALTAIR**

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã

UBSF ALTAIR FERNANDES																VOLTAR	
Mês	Inserir ano:																
Janeiro	CAMPANHA COVID-19															2021	
23/02/2021																	
	Nome	D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO (D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO (D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Total de Dias
1	ANGELA MARIA PANTOJA	28/10/1959	FEMININO	077.519.072-15	700.506.487.887.560	ANTONIA DE MIRANDA PANTOJA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM	
2	EDINALVA CUNHA SIMOES	29/09/1971	FEMININO	693.350.872-20	704.101.455.459.050	ECILENE DA CUNHA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
3	GLAUCIA DO SOCORRO CABRAL	06/06/1995	FEMININO	025.697.082-32	705.006.410.514.552	MARIA CASTRO CABRAL	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
4	KELLEN ARAUJO LOUREIRO	25/02/2000	FEMININO	042.243.972-00	898.004.051.384.189	NUBIA ARAUJO LOUREIRO DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
5	HOZINEI DA S. MARTINS	20/10/1994	MASCULINO	034.571.982-41	709.203.201.286.830	HOZINEI DA SILVA MARTINS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM	
6	IZAURA C. MACEDO	20/04/1982	FEMININO		210.170.318.610.018	MARIA BENEDITA COELHO DE MACEDO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	21/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM	
7	JONATAS SOUZA LIMA	29/03/1972	MASCULINO	413.565.782-68	980.016.282.948.636	MARIA DE FATIMA SOUZA LIMA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	DENTISTA	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
8	JULYANA CONCEICAO FIGUEIREDO SOUZA	21/10/1991	FEMININO	041.504.105-85	700.806.903.477.184	MARIA IVANIA PEREIRA CONCEIÇÃO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
9	MARIA ALZIRA PINTO ANJOS	01/12/1977	FEMININO	693.563.432-68	705.001.426.397.157	ZULEIDE PINTO DOS ANJOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031			X		SIM	
10	MARIA AUXILIADORA SERRAO CUNHA	17/12/1956	FEMININO	234.061.272-15	160.368.163.840.002	ANTONIA GONZAGA SERRAO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
11	NAYARA FARIAS OLIVEIRA	15/12/1991	FEMININO	009.619.642-43	703.201.661.584.397	MERY JANE MARTINS DE FARIAS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE SAUDE BUCAL	21/01/2021	202010031			X		SIM	
12	ODINEYLA MENDES LOBATO	25/10/1985	FEMININO	875.915.102-15	704.100.024.889.950	ODINEIA MENDES DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
13	RONIERISON PANTOJA	14/02/1990	MASCULINO	979.144.012-34	705.008.261.249.455	MADALENA MENEZES DE JESUS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM	
14	ROSALINA PEREIRA	27/12/1993	FEMININO	017.853.802-73	708.405.280.227.362	EDILEUSA CORREA PEREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031			X		SIM	
15	SAMARONE C. BARROSO	01/05/1993	MASCULINO	012.481.672-01	706.305.797.427.371												

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA DE NAZARE DA CRUZ	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM								
16	TEODOLINDA MARIA ARRUDA	21/08/1963	FEMININO	192.356.312-20	702.802.670.986.963	ANA ARRUDA DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021		X	X	SIM		
17	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	24/09/1944	MASCULINO	137.955.462-49	704.309.598.699.999	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	IDOSO (76 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
18	MANOEL FAUSTINO GERMANO DA COSTA	29/06/1947	MASCULINO	703.180.762-09	707.400.060.509.676	FILOMENA FAUSTINO GERMANO DA COSTA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
19	SEBASTIANA CASTRO OLIVEIRA	08/10/1946	FEMININO	734.493.692-53	707.003.800.075.131	AIDA ARRUDA DE CASTRO	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
20	MANOEL MENDONÇA	05/11/1940	MASCULINO	626.682.002-10	702.004.326.621.584	DOMINGAS MENDONÇA	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
21	MANOEL MARQUES DE CASTRO	10/05/1937	MASCULINO	052.926.032-87	705.806.436.294.137	MAGNOLIA MARQUES	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
22	HILDA SOUZA SAMPAIO	01/04/1947	FEMININO	122.853.742-91	700.006.873.195.701	MARIA MENDONÇA DE SOUZA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
23	LUIS GUILHERME SAMPAIO	17/10/1945	MASCULINO	026.675.252-72	700.101.979.045.414	RAIMUNDO FERRO SAMPAIO	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
24	FRANCISCO FREIRE SILVA	12/05/1945	MASCULINO	284.185.652-68	702.300.189.455.711	MARIA ALVEZ DA SILVA	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
25	RAIMUNDO VAGNO FARIAS DA COSTA	22/08/1950	MASCULINO	724.429.562-68	700.509.593.836.551	MARIA DE JESUS PEREIRA DA COSTA	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
26	JOSIMA PIRES DA SILVA	16/04/1947	MASCULINO	464.249.032-91	700.403.916.869.745	MARIA TAVARES PIRES	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
27	LAURO SERGIO TAVARES DA SILVA	08/03/1940	MASCULINO	161.537.822-72	705.805.429.627.133	IZABEL TAVARES DA SILVA	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
28	DEUSA DOS SANTOS NOGUEIRA	05/06/1945	FEMININO	366.403.012-53	707.605.285.692.497	JUVELINA BRASIL DOS SANTOS	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
29	FRANCISCO LUCENA DE HOLANDA	08/11/1946	MASCULINO	075.439.302-00	708.209.660.280.740	VALTRUDES LUCENA DE HOLANDA	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
30																		

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

APRIGIO QUINTINO ALVES	18/06/1943	MASCULINO	473.247.242-72	702.600.704.860.541	MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO	IDOSO (77 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM	
31	DOMINGOS ALVES ARAUJO	06/07/1934	MASCULINO	194.384.862-91	705.809.430.261.132	CLEMENTINA DE ARAUJO	IDOSO (86 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
32	HORACIO LEAL DA SILVA	21/05/1939	MASCULINO	119.583.752-68	703.003.825.136.972	ALICE DA SILVA COSTA	IDOSO (81 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
33	ZULMIRA DA COSTA BARBOSA	27/04/1948	FEMININO	161.597.722-87	704.102.100.403.075	ADALGIZA SILVA DA COSTA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
34	FRANCISCO SOUZA BARBOSA	30/04/1948	MASCULINO	111.969.802-25	700.403.496.226.847	MARIA NILCE SOUZA BARBOSA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
35	JOAO DA SILVEIRA	11/01/1940	MASCULINO	144.023.192-34	700.501.106.224.752	MARIA DE NAZARE SILVEIRA	IDOSO (81 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
36	TEREZA MONTEIRO NASCIMENTO	10/12/1943	FEMININO	193.815.302-20	705.602.491.964.414	ANA MONTEIRO NASCIMENTO	IDOSO (77 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
37	EDISON SIMOES	26/08/1946	MASCULINO	863.828.962-68	898.004.034.738.377	EMILIA DE MACEDO ARRUDA	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
38	FRANCISCO BERNARDES MARTINS	11/05/1948	MASCULINO	145.986.632-00	700.508.713.682.458	ANA BERNANDES MARTINS	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
39	DINAIR PEREIRA COELHO	23/08/1947	FEMININO	872.624.872-72	898.004.141.536.999	ANDREZA PEREIRA MELO	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
40	SEBASTIAO MENDES BATISTA	11/05/1938	MASCULINO	114.830.322-72	898.004.051.187.375	RAIMUNDA MENDES BATISTA	IDOSO (82 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
41	EUSTORGIO BATISTA SOBRINHO	17/08/1948	MASCULINO	068.471.372-15	700.703.910.526.371	MARIA CACILDA MELO BATISTA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
42	IRENE CASTRO ARRUDA	09/12/1948	FEMININO	882.413.602-82	705.807.427.493.239	MARIA CASTRO ARRUDA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
43	MARLENE MONTEIRO BARROSO	22/01/1945	FEMININO	662.760.042-00	201.179.769.910.007	DALILA DA SILVA MONTEIRO	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
44	RAIMUNDA ANDRADE DO CANTO	06/02/1945	FEMININO	718.208.502-00	704.208.734.836.883	ERMINA ANDRADE DO CANTO	IDOSO (75 ANOS)									



Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

VIEIRA	06/02/1945	FEMININO	077.558.992-68	898.002.808.567.733	NEUZA DE SOUZA CABRAL	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM	
58	IRACILDA DE SOUZA BATALHA	20/08/1936	FEMININO	192.346.862-68	700.402.939.704.741	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	IDOSO (84 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
59	LEONCIO HENRIQUE BATALHA	21/11/1940	MASCULINO	119.617.242-00	704.301.553.154.198	PASCOA PEREIRA TAVARES	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
60	MARIA MADALENA DA SILVA MONTEIRO	13/07/1950	FEMININO	161.609.592-04	702.802.108.921.560	DALILA DA SILVA MONTEIRO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
61	TANQUEDO MONTEIRO PINTO	21/08/1949	MASCULINO	464.248.492-20	700.403.959.101.245	CARMEM MONTEIRO PINTO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
62	TEREZINHA DE SOUZA MENDONÇA	15/01/1950	FEMININO	314.180.742-68	702.405.066.574.724	DOMINGAS GONCALVES DE SOUZA	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
63	JOAO BATISTA DA SILVA SAMPAIO	30/12/1948	MASCULINO	232.197.852-04	700.501.750.370.654	MARIA LUZANIRA DA SILVA SAMPAIO	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
64	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SIMOES	26/12/1947	MASCULINO	060.481.962-53	898.004.043.890.054	JOANA DE OLIVEIRA SIMOES	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
65	MARIO DA SILVA MONTEIRO	14/12/1948	MASCULINO	040.889.802-04	708.204.627.689.444	MARIA DA SILVA MONTEIRO	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
66	RUI COUTINHO DA SILVA	29/01/1943	MASCULINO	780.474.632-68	898.004.046.035.716	HOZANA GOMES DA SILVA	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
67	BENEDITO SILVA DOS ANJOS	04/04/1943	MASCULINO	114.596.202-59	708.001.883.845.920	ALZIRA SILVA DOS SANTOS	IDOSO (77 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
68	HELENA SOARES DE ALMEIDA	29/03/1924	FEMININO	566.684.492-04	704.306.547.355.998	RAIMUNDA FERREIRA SILVA	IDOSO (96 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
69	RAIMUNDO MONTEIRO FILHO	25/07/1925	MASCULINO	119.634.092-72	898.004.053.600.415	JANUARIA CORREA MONTEIRO	IDOSO (95 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
70	VALDIR FERNANDES VIEIRA	13/06/1939	MASCULINO	041.347.452-68	704.605.635.683.128	AIDA FERNANDES VIEIRA	IDOSO (82 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM
71	MARIO DA SILVA MELO	19/11/1944	MASCULINO		898.004.049.530.491	MARIA DA SILVA MELO	IDOSO (77 ANOS)									

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X			SIM									
72	MARIA DOS ROSARIO ARAUJO DA SILVA	04/10/1939	FEMININO	053.221.202-97	700.403.461.223.949	VIRGINIA MARTINS DE ARAUJO	IDOSO (82 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
73	ILMAR TEXEIRA DE PINHO	26/07/1943	MASCULINO	046.706.802-00	898.002.008.637.281	FRANCISCA TEXEIRA DE PINHO	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
74	MIGUEL BATISTA MORAES	14/08/1933	MASCULINO	054.039.872-15	898.006.147.332.637		IDOSO (81 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
75	ECILENE CINHA FIGUEIREDO	28/10/1949	FEMININO	214.518.002-82	700.106.919.197.115	EMILIANA CUNHA COSTA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
76	LUIZA BARBOSA DA COSTA	01/08/1942	FEMININO	161.608.942-34	706.402.198.531.585	MARIA NILCE DE SOUZA BARBOSA	IDOSO (79 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
77	JACIR DA SILVA BERNANDES	16/11/1949	FEMININO	192.349.882-72	700.502.987.067.054	FLORACI DA SILVA BERNARDES	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
78	MAURICIO NEVES PINHEIRO	27/12/1950	MASCULINO	147.653.063-72	700.003.130.393.700	NAIR PINHEIRO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
79	JAMIE CURSINO AZEVEDO	25/02/1949	MASCULINO	438.855.512-68	708.901.796.726.011	MARIA CURSINO DE AZEVEDO	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
80	JACILDA PEREIRA MONTEIRO	14/02/1924	FEMININO		898.002.822.420.825	ELVIRA PEREIRA MONTEIRO	IDOSO (96 ANOS)	COVISHIELD OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	03/02/2021	4120Z005			X		SIM		
81																		

Publicado por:  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
Código Identificador: XRONXO60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
VACINAÇÃO COVID-19 - HOSPITAL ROSA FABIANO

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã																	
VOLTAR																	
HOSPITAL ROSA FABIANO																	
Mês															Inserir ano:		
Janeiro															2021		
23/02/2021																	
	Nome	D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO (D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO (D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Coluna1
1	ALBANIZE DA COSTA MENDES	05/10/1985	FEMININO	815.605.242-00	709.006.863.979.118	MARIA MARGARIDA MARTINS DA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

2	ALEF MACEDO DE SOUZA SILVA	12/11/1993	MASCULINO	011.701.722-10	704.601.143.325.127	ANA LUCIA MACEDO DE SOUZA E SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2021	202010031	15/02/2021	202010028	X	X	SIM	
3	ALUIZIO BARROS CARNEIRO	10/01/1973	MASCULINO	723.660.362-72	707.001.885.160.838	ALMERINDA BARROS CARNEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
4	ANA LUCIA MACEDO SOUZA	29/04/1966	FEMININO	238.850.332-91	708.601.589.857.288	MARIA LOURENCIA MACEDO DE SOUZA E SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
5	ANA PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	19/06/1975	FEMININO	567.354.642-49	700.500.928.902.358	ANA LIBORIO DOS SANTOS RAMOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
6	ANDRE GOMES PINTO	09/03/1976	MASCULINO	656336.602-34	708.502.305.633.470	DORVALINA GOMES PINTO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC.ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
7	ANGELINA MACEDO SOUZA	02/12/1977	FEMININO	751.753.472-68	708.705.193.087.195	MARIA JOSE MACEDO DE SOUZA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	COPEIRA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
8	APARECIDA BATALHA PROTAZIO	29/06/1982	FEMININO	745.218.962-00	700.004.554.517.505	RAIMUNDA BATALHA PROTAZIO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	SERVIÇOS GERAIS	21/01/2021	202010031			x		SIM	
9	CARINA DA CRUZ LOURENÇO	26/02/1998	FEMININO	029.946.532-22	708.009.314.990.729	CLAUDETH DA CRUZ LOURENCIO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	BIOMEDICA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
10	CARLOS MONTEIRO MENDES	21/05/1962	MASCULINO	099.582.582-34	704.601.100.627.822	ANA MONTEIRO MENDES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2021	202010031			X		SIM	
11	CILENE DE SOUZA FREIRES	07/04/1967	FEMININO	274.393.722-04	709.208.248.161.931	IVANDETE DE SOUZA FREIRES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
12	CLEONICE SIMOES CHAVES	29/05/1962	MASCULINO	238.741.392-04	706.800.727.660.124	CLARA SIMOES CHAVES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	COZINHEIRA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
13	DIEGO RABELO PEREIRA	10/08/1988	MASCULINO	989.157.542-04	708.004.356.351.029	JANILDA RABELO PEREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	FISIOTERAPEUTA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
14	ELIZANGELA DA SILVA CARNEIRO	22/12/1989	FEMININO	998.628.912-20	706.803.730.175.722	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2021	202010031			X		SIM	
15	ELOIZA DOS ANJOS BARRETO	24/01/1999	FEMININO	036.629.702-36	707.404.053.303.972	MARTA MARIA PINTO DOS ANJOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	BIOMEDICA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
16	ELZA GARCIA DOS SANTOS	06/01/1963	FEMININO	343.816.602-00	706.707.577.884.410	MARIA EDUARDA GARCIA DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	SERVIÇOS GERAIS	21/01/2021	202010031			x		SIM	
17	ERICK DA COSTA SILVA	16/06/1996	MASCULINO	020.733.452-80	700.001.089.831.603	DORACY COLARES DA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRO	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
18	EURIANE DOMINGUES DE OLIVEIRA	23/03/1983	FEMININO	717.645.502-34	704.807.057.970.145	TEREZINHA BRAGA DOMINGUES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
19	EUTERPINA FERREIRA COSTA	22/04/1982	FEMININO	721.716.422-20	704.204.775.017.182	MARIA JULIA FERREIRA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
20	EVANDRO MARQUES CATIVO	09/11/1975	MASCULINO	631.104.902-34	706.008.810.806.143	MARIA LIDIA MACEDO MARQUES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. RADIOLOGIA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
21	FERNANDO RAFAEL C. MALPARTIDA	19/02/1972	MASCULINO	530.984.392-20	705.806.403.889.735	DORA MANUELA MALPARTIDA VENACIO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICO	21/01/2021	202010031			X		SIM	
22	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	27/09/1984	MASCULINO	926.883.652-15	701.400.674.218.832	MARIA RAIMUNDA DA SILVA REIS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	

23

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

GINILDO MONTEIRO MIRANDA	11/06/1978	MASCULINO	637.733.502-44	706.005.899.153.346	MARIA INES MONTEIRO DE MIRANDA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA DE AMBULA.	21/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM		
24	HARLEN CARDIAS NEVES	20/01/1989	MASCULINO	979.146.812-53	702.608.296.911.049	CRISTINA CARDIAS NEVES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
25	HILZALINA COLARES COSTA	24/09/1970	FEMININO	413.502.432-72	708.206.175.370.544	IRACY COLARES DA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	22/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM	
26	HIGO PIMENTEL BERNARDES	25/01/1987	MASCULINO	932.426.622-53	708.007.899.193.923	MARIA JOSE GOMES PIMENTEL	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	COZINHEIRO	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
27	HINAH CASTRO MONTEIRO	30/08/1994	FEMININO	011.581.992-44	707.404.046.680.774	ODINEIA PEREIRA DE CASTRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031			X		SIM	
28	IZAIAS MENDES DE OLIVEIRA	16/11/1958	MASCULINO	099.675.752-04	700.004.220.871.408	JOAQUINA MENDES DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
29	JAIRO DO NASCIMENTO SILVA	16/09/1982	MASCULINO	525.923.082-53	700.404.453.154.047	MARIA ALCILENE DO NASCIMENTO E SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	VIGIA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
30	JANDERSON PIMENTEL BERNANDES	29/03/1984	MASCULINO	785.866.232-53	708.704.175.739.495	MARIA JOSE GOMES PIMENTEL	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	SERVIÇOS GERAIS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
31	JOSE AUGUSTO MELO NOGUEIRA	24/01/1970	MASCULINO	036.629.702-36	700.007.460.922.506	MARTA MARIA PINTO DOS ANJOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MICROSCOPISTA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
32	JOSE LUCIO SANTAREM	14/08/1981	MASCULINO	783.736.112-15	706.809.251.543.921	MARIA LUCIA BRITO SANTAREM	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC.DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031			X		SIM	
33	KAREN BERNANDES MELO	04/01/2000	FEMININO	045.574.552-80	701.403.659.837.635	MIRLANE BERNANDES DE MELO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
34	LEANDRA DA CUNHA CORREA	02/01/1982	FEMININO	792.396.922-15	706.406.322.495.690	RIA DO PERPETUO SOCORRO DA CUNHA CARNE	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	COZINHEIRA	22/01/2021	202010031			X		SIM	
35	LENIRA DA SILVA PEREIRA	10/05/1983	FEMININO	821.668.112-72	706.701.586.717.410	LOIDE DA SILVA RIBEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	AUX. RADIOLOGIA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
36	LUCAS MARIALVA DOS SANTOS	06/10/1998	MASCULINO	048.587.712-02	700.008.257.229.207	KATIA SANTOS MARIALVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
37	LUCAS TEXEIRA RIBEIRO	07/06/1976	MASCULINO	727.811.142-00	708.106.582.361.537	CANDIDA TEIXEIRA ALMEIDA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031			X		SIM	
38	MABELLY MARTINS DA SILVA BRELAZ	09/09/1989	FEMININO	274.393.722-04	702.409.075.149.228	IVANDETE DE SOUZA PEREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
39	MARIA ADELIA CANTO PAES	25/05/1968	FEMININO	313.367.602-49	700.503.320.015.257	RAIMUNDA ANDRADE DO CANTO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	AUX. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
40	MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS	30/01/1972	FEMININO	441.082.142-34	706.8032.1779.46.28	ALMIRA PIRES DE VASCONCELOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	15/02/2021	202010028	X	X	SIM	
41																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA FRANKLINA LOPES SIMOES	25/05/1968	FEMININO	200.547.422-34	702.101.748.206.893	LAUDELINA MARIA OLIVEIRA LOPES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031			X			SIM	
42	MARIA IDALICE LOPES RODRIGUES	26/05/1968	FEMININO	705.309.662-87	700.606.989.171.161	MARIA INES LOPES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	COZINHEIRA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
43	MARIA IZANEIDE RAMOS OLIVEIRA	03/09/1975	FEMININO	590.468.802-49	708.209.649.228.444	MARIA INEZ RAMOS DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
44	MARIO LUCIO MACEDO SOUZA	05/06/1972	MASCULINO	585.370.232-72	700.501.736.549.553	MARIA LOURENCO MACEDO DE SOUZA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	VIGIA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
45	MARIOLINO OLIVEIRA CUNHA	20/09/1960	MASCULINO	147.131.522-34	709.202.270.889.432	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA CUNHA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
46	NILDON DA SILVA MACEDO	01/09/1980	MASCULINO	653.757.422-68	700.008.329.251.408	MARIA VALDEREZ DA SILVA MACEDO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
47	NYVEA LAYS DA CUNHA DORIA	29/12/1989	FEMININO	860.335.902-44	707.009.864.728.239	ENISIA DO SOCORRO GOMES DA CUNHA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	BIOMEDICO	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	

Janeiro		CAMPANHA COVID-19															2021
23/02/2021		D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO (D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO (D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Coluna1
48	PAULO ARTHUR GOMES COSTA	12/06/1959	MASCULINO	182.446.612-91	700.004.547.228.900	AFRA GOMES DA COSTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	22/01/2021	202010031			X		SIM	
49	POLIANA MIRANDA DA SILVA	01/10/1990	FEMININO	016.405.562-22	705.006.665.274.956	MARIA LUZINELE MIRANDA DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	COPEIRA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
50	PRISCILA MONTEIRO TAVARES TERÇO	27/12/1985	FEMININO	811.188.722-15	709.204.276.290.739	ETELVINA DA CUNHA MONTEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2021	202010031			X		SIM	
51	RAFAEL LIMA DE MAGALHAES	22/07/1983	MASCULINO	718.206.042-68	704.608.743.452.630	MARILENE LIMA DE MAGALHAES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
52	RAIMUNDO RICARDO BARBOSA GRAÇA	08/04/1982	MASCULINO	707.968.902-34	706.301.784.246.272	LUZIA NASCIMENTO BARBOSA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICO	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
53	RAQUEL MELO DA SILVA	08/07/1974	FEMININO	693.670.192-20	700.801.451.987.681	JURACEMA DOS SANTOS MELO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
54	REGIANE BARROS CARNEIRO DE MIRANDA	04/05/1987	FEMININO	963.499.802-04	700.008.093.820.307	REGINA LUCIA BARROS CARNEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	FARMACEUTICA	22/01/2021	202010031	15/02/2021	202010028	X	X	SIM	
55	RICARDO DOS SANTOS RAMOS	13/02/1989	MASCULINO		898.004.618.659.906	AULEN LUANA MACHADO DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

ROBERTO MENDES OLIVEIRA	11/02/1960	MASCULINO	138.553.602-00	705.003.472.941.656	JOAQUINA MENDES DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM		
57	ROSIMARA COLARES PRESTES	26/06/1979	FEMININO	733.642.822-34	707.007.817.725.235	ROSIMARA COLARES PRESTES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	16/02/2021	202010028	X	X	SIM	
58	RUTH MARIA CUNHA SIMOES	30/05/1977	FEMININO	742.985.422-20	700.606.953.416.466	ECILENE CUNHA FIGUEIREDO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
59	TALIANE CATIVO SOUZA	04/03/1997	FEMININO	031.331182-00	705.803.463.357.230	YONE TEREZA MARQUES CATIVO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
60	THAIS DE SOUZA FONSECA	07/07/1998	FEMININO	037.503.412-90	709.001.873.357.816	MARINILDES SAIDES DE SOUZA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031			X		SIM	
61	THAYSSA MACEDO BARBOSA	02/12/1995	FEMININO	014.419.722-77	706.203.529.606.067	JOELMA COELHO DE MACEDO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
62	VALDENICE NOGUEIRA DA SILVA	06/09/1984	FEMININO	783.807.072-49	708.409.218.167.363	VALMIRA NOGUEIRA DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	NUTRICIONISTA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
63	RUBENS PAES BARBOSA	03/03/1989	MASCULINO	009.367.432-55	704.502.380.862.217	MARIA GORETH PAES BARBOSA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ANALISE CLINICAS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
64	TERESINHA DO SOCORRO R. AGUIAR	03/04/1962	FEMININO	150.143.982-00	700.503.708.923.359	CREUZA MARIA GOMES ROTTERDAN	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	01/02/2021	202010031			X		SIM	
65	ANA BRASIL B. ALMEIDA	16/07/1983	FEMININO		980.016.278.373.365	IZANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	01/02/2021	202010031			X		SIM	
66	GILVAN COSTA TARGINA	17/04/1976	MASCULINO	590.874.982-68	708.001.866.308.726	TEREZINHA DE JESUS COSTA TARGINO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	01/02/2021	202010031			X		SIM	
67	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	09/03/1987	FEMININO	974.857.212-91	706.405.179.948.088	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
68	LUCIO MONTEIRO DA SILVA	08/05/1981	MASCULINO	753.495.582-34	708.602.062.503.886	AMERICA MONTEIRO DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
69	NATALINA RIBEIRO GOMES	25/12/1985	FEMININO	007.767.252-62	708.202.165.162.244	MARIA DE LOURDES SARMENTO RIBEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
70	ZEDEQUIAS MELO PINHEIRO	23/05/1971	MASCULINO	670.146.312-68	704.004.832.613.461	SILVA MELO PINHEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
71	VIVALDO DO SOCORRO BARBOSA	10/04/1958	MASCULINO	068.751.812-15	702.603.733.931.543	LEONOR CATIVO BARBOSA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
72	MARCILIO RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIR	14/04/1983	MASCULINO	774.789.242-04	700.007.902.260.104	CELIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
73																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

ALCIDES DE JESUS VALENTE	26/12/1968	MASCULINO	444.826.392-49	705.101.876.746.240	RAIMUNDA VALENTE MARQUES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM	
74	RICARDO PICANCO MONTEIRO	26/03/1978	MASCULINO	778.468.932-20	706.202.529.836.967	RITA DO AMPARO DE SOUZA PICANCO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			x		SIM
75	ALDENIR DA SILVA MOREIRA	24/10/1987	FEMININO	979.145.332-20	705.008.276.786.451	DILCE CLEIA DOS SANTOS SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM
76	LIDIANE TAVARES DA COSTA	07/08/2001	FEMININO	057.555.982-90	706.205.590.787.469	LIDIA TAVARES DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	PESSOAL DA LIMPEZA	02/02/2021	202010031			X		SIM
77	MARIA DE NANCY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	03/10/1975	FEMININO	864.403.902-44	703.006.845.212.871	IOLANDA MARIA DA CONCEICAO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM
78	GILCIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	12/10/1981	MASCULINO	847.319.582-53	702.100.774.600.691	DALVINA DO NASCIMENTO FERREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM
79	MOIZES SERRAO BATISTA	05/05/1971	MASCULINO	412.885.722-04	702.309.181.782.916	MARIA CELIA SERRAO BATISTA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010031			X		SIM
80	JOLENE ALMEIDA CARNEIRO	05/09/1985	FEMININO	937.636.972-68	705.007.487.950.358	SUZANA ALMEIDA CARNEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	RECEPCIONISTA	02/02/2021	202010028			X		SIM
81	EUCILANDIA DA CUNHA ICOMENA	12/03/1975	FEMININO	912.917.472-49	704.006.830.058.764	EROTILDES FELIX DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
82	VALDENORA PRATO DE SOUZA	16/10/1990	FEMININO	008.886.232-16	708.102.566.347.831	MARIA DE LOURDES PRATO DE SOUZA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
83	ARLIAN LOURENÇO DE SOUZA	29/07/1995	MASCULINO	032.937.992-56	700.906.910.719.294	MARIA DONIREA LOURENCO SOARES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
84	EDIVANE DA SILVA CUNHA	29/09/1983	FEMININO	754.396.702-20	707.109.879.912.420	EROTILDES FELIX DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	02/02/2021	202010028			X		SIM
85	IVO LUIS MONTEIRO BARRETO	03/09/1975	MASCULINO	601.998.812-00	700.009.908.159.709	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO BARRETO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MOTORISTA DE AMBULA.	02/02/2021	202010028			X		SIM
86	PEDRO FURTADO TERÇO	21/12/1977	MASCULINO	596.893.312-72	705.006.881.602.257	MARIA DE JESUS FURTADO TERCO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
87	RONISON PIRES DA SILVA	14/11/1982	MASCULINO	947.548.022-68	706.207.712.569.470	JOZIMA PIRES DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRO	02/02/2021	202010028			X		SIM
88	JOSIMA DA SILVA PRESTES	05/07/1984	MASCULINO	839.787.802-59	898.004.053.976.148	MARIA ROSINEIRE DA SILVA PRESTES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	PESSOAL DA LIMPEZA	02/02/2021	202010028			X		SIM
89	NAILZO MELO DA SILVA	01/10/1969	MASCULINO	344.022.762-68	704.008.318.906.362	JUREMA DOS SANTOS MELO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
90	GRACILENE COSTA SIMOES	25/09/1964	FEMININO	473.249.962-72	708.300.741.081.560	ECILENE CUNHA FIGUEIREDO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
91	MILAS PEREIRA LACERDA	12/08/1990	FEMININO	002.400.402-28	703.406.499.551.800	MARIA DE JESUS TAVEIRA PEREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
92	ADIMA MARIA DOS SANTOS MELO	20/02/1972	FEMININO	438.854.382-91	702.601.780.533.646	JOSEFA DOS SANTOS MELO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X		SIM
93	ISMAEL MONTEIRO MENDES FILHO	04/09/1980	MASCULINO	522.944.712-53	709.803.052.252.497											

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

VERA LUCIA BERNARDES MENDES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	02/02/2021	202010028			X			SIM							
94	LEONALIA MIRANDA FIGUEIREDO	13/03/1982	FEMININO	873.196.322-68	701.200.080.858.512	MARIA OLENICE CORDEIRO MIRANDA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	DE	05/02/2021	202010028			X		SIM	

Janeiro		CAMPANHA COVID-19															2021
23/02/2021		D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO (D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO (D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Coluna1
95	RIVANILDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	25/11/1979	MASCULINO	735.515.202-59	707.803.614.713.916	CELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	08/02/2021	202010028			X		SIM	
96	ERLEN CRISTINA PIRES SILVA	19/04/1985	FEMININO	943.896.832-68	709.204.207.275.831	JOZIMA PIRES DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	DE	09/02/2021	202010028		X		SIM	
97	ALAN PAES CHAYEN	09/09/1988	MASCULINO	907.771.902-49	704.206.248.156.889	MARIA ADELIA CANTO PAES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	DE	09/02/2021	202010028		X		SIM	
98	JOSE MONTEIRO FERREIRA	17/03/1969	MASCULINO	444.781.602-44	702.808.158.575.262	OTILIA MONTEIRO FERREIRA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	OUTROS	09/02/2021	202010028			X		SIM	
99	VALDENIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA RAMOS	23/09/1981	FEMININO	747.474.102-44	700.001.653.492.001	IZANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	DE	10/02/2021	202010028		X		SIM	
100	DANUZE MELO DA SILVA	16/12/1986	FEMININO	934.802.962-20	700.505.933.420.255	MARIA CLARA MELO DA SILVA	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. ENFERMAGEM	DE	10/02/2021	202010028		X		SIM	
101	LUCAS DE JESUS PANTOJA	24/02/1994	MASCULINO	029.513.542-58	706.700.557.263.511	MADALENA MENEZES DE JESUS	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	SERVIÇOS GERAIS	10/02/2021	202010028			X		SIM	
102	MARCILIO JORGE FERNANDES MONTEIRO	10/11/1990	MASCULINO	985.432.612-87	708.405.222.147.866	NILCE FERNANDES MONTEIRO	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	GERENTE- HOSPITAL	11/02/2021	202010028			X		SIM	
103	MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES	02/10/1977	MASCULINO	637.780.252-87	704.303.576.228.696	MARIA DO ROSARIO DO CANTO MARQUES	TRABALHADORES DA SAUDE	CORONAVAC - BUTANTAN	DIRETOR - HOSPITAL	11/02/2021	202010028			X		SIM	
104																	
105																	
106																	
107																	
108																	
109																	
110																	
111																	
112																	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**VACINAÇÃO COVID-19 - MARIA DE LOURDES**

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã

VOLTAR																	
UBS MARIA DE LOURDES																	
CAMPANHA COVID-19																	
Mês																Inserir ano:	
Janeiro																2021	
23/02/2021																	
Nome	D. Nasc	Sexo	CNS	CPF	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO(D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO(D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO		
1	ILCIMERE INGRID DA MARQUES SILVA	19/02/1996	FEMININO	703.202.649.456.490	019.029.862-61	GLORIA LARANGEIRA DA SILVA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ODONTOLOGA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
2	ALDENIZE DA COSTA MENDES	21/09/1989	FEMININO	706.704.528.795.512	005.919.182-18	MARIA MARGARIDA MARTINS DA COSTA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
3	DAVINA BARROSO BULCAO	17/10/1991	FEMININO	898.003.313.685.988	022.658.552-27	AULEN LUIANA MACHADO DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
4	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	21/07/1983	FEMININO	700.009.237.881.805	022.658.552-27	DOMETILA CASTRO DA COSTA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	26/01/2021	202010031			X		SIM	
5	AURICELIA MOREIRA DE SOUZA	23/11/1977	FEMININO	708.507.353.985.777	735.889.032-91	MARIA IZABEL ARRUDA MOREIRA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
6	CONCEIÇÃO NEVES MONTEIRO	08/12/1990	FEMININO	702.300.194.629.218	015.109.792-55	CELIA MARIA DA SILVA NEVES	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	21/01/2021	202010031	17/02/2021	200278	X	X	SIM	
7	HEINY GISELE CASTRO DA SILVA	25/01/1979	FEMININO	700.602.987.334.790	760.485.782-53	HELENA CASTRO DA SILVA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
8	IZILENE DE OLIVEIRA MARQUES	04/02/1991	FEMININO	201.179.801.070.005	012.767.242-76	MARIA INES DE OLIVEIRA MARQUES	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	DENTISTA	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
9	JAREUZA MOREIRA DA COSTA	20/02/1965	FEMININO	704.105.879.891.050	290.112.562-04	RAIMUNDA BARROSO MOREIRA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
10	JOANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	17/09/1984	FEMININO	704.207.755.376.287	856.066.692-34	IZANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ENFERMEIRA	21/01/2021	202010031			X		SIM	
11	JOZINETE DE OLIVEIRA VIEIRA	11/03/1986	FEMININO	980.016.280.113.073	877.600.102-49	MARIA NETE DE OLIVEIRA VIEIRA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031			X		SIM	
12																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

KEISSIANE DOS SANTOS VIEIRA	04/07/1995	FEMININO	704.101.136.418.276	704.126.552-84	LEONORA TAVARES DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM		
13	MARIENE RAMOS DA SILVA	12/04/1984	FEMININO	704.205.703.041.584	804.270.902-10	MARIA PEREIRA RAMOS	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
14	RAFISA FALÇÃO DE LIMA	10/01/1991	FEMININO	709.001.884.307.912	010.466.602-17	MARCIA SORAYA CUETO FALCAO	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICA	26/01/2021	202010031	17/02/2021	200278	X	X	SIM	
15	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE OLIVE	12/04/1984	FEMININO	706.802.202.581.126	79.973.906.268	ANTONIA GONZAGA SERRAO	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	11/02/2021	202010028			X		SIM	
16	REGIANE RAMOS DA COSTA BARBOSA	26/09/1982	FEMININO	700.603.470.323.061	812.437.312-49	MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	21/01/2021	202010031	11/02/2021	202010028	X	X	SIM	
0																	
18																	
19	JULIETA DE SOUZA COELHO	21/01/1939	FEMININO	700.800.486.094.283	721.767.172-87	ILA DE SOUZA COELHO	IDOSO (82 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
20	MANOEL MENDONÇA DE SOUZA	30/03/1946	MASCULINO	898.004.182.504.722		ANGELINA PRESTE MENDONÇA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
21	JOAO SANTAREM FONSECA	21/08/1944	MASCULINO	702.800.111.342.965	202.957.742-15	ZILDA SANTAREM	IDOSO (76 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
22	MANOEL DE OLIVEIRA LOPES	01/04/1942	MASCULINO	704.602.602.840.329	060.498.342-53	MARIA DE OLIVEIRA LOPES	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
23	INACIO COUTINHO DA SILVA	19/02/1949	MASCULINO	700.107.977.996.115	456.308.792-00	JOANA COUTINHO DA SILVA	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
24	MANOEL BIANOR MOUREIRA	10/03/1944	MASCULINO	707.802.606.213.119	060.498.182-15	HILDA CORDEIRO MOREIRA	IDOSO (76 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
25	EDEMBURG RIBEIRO VIEIRA	09/05/1948	MASCULINO	706.401.127.552.589	035.050.652-34	SAFIRA RIBEIRO VIEIRA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
26	JOSE RIBAMAR DOS ANJOS GUEDES	03/07/1948	MASCULINO	706.206.587.810.367	099.806.602-87	ADALGIZA PROCOPIO DOS ANJOS	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
27																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA NAZARE SOARES PANTOJA	11/06/1946	FEMININO	700.402.991.174.944	192.352.162-49	GERTRUDES MARQUES NOTONHA	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005				X			SIM
28	JULIAO SOARES LOPES	19/01/1924	MASCULINO	700.204.909.481.322	343.901.202-63	MARIA SOARES	IDOSO (97 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005				X		SIM
29	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA	17/07/1942	MASCULINO	703.008.877.844.778	027.733.332-68	MARIA MONTEIRO DE SOUZA	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
30	MARIA LORENÇO MONTEIRO DE SOUZA	18/08/1946	FEMININO	708.206.125.121.540	757.769.012-00	MARIA BERNARDES DE MACEDO	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
31	ISABEL VIANA DA SILVA	19/11/1933	FEMININO	898.002.005.580.750	232.725.462-00	UMBILIANA DE SOUZA VIANA	IDOSO (87 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
32	NARCISO PEREIRA DA SILVA	05/12/1944	MASCULINO	120.924.597.770.006	060.475.052-87	DALILA PEREIRA DA SILVA	IDOSO (76 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
33	SILVIA MELO PINHEIRO	28/10/1940	FEMININO	708.001.853.334.820	234.034.702-53	BENEVENUTA BRAGA DE CARVALHO	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
34	JOSE PEDRO FURTADO DE MELO	28/10/1950	MASCULINO	162.288.240.400.005	161.605.412-34	EMILIA MIRANDA FURTADO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
35	LUZIA MARIA MONTEIRO TERÇO	13/12/1950	FEMININO	702.801.672.733.565	910.477.142-72	MARIA DA SILVA MONTEIRO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
36	RAIMUNDA FERREIRA FARIAS	18/01/1946	FEMININO	702.907.548.092.477	154.140.862-49	ANA ROBERTINA DE SOUZA FERREIRA	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
37	MARCY RAIMUNDO BATISTA	29/12/1946	FEMININO	706.902.107.627.032	161.606.902-30	MARIA ALCACIBA MELO BATISTA	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
38	ANTONIO CARLOS SILVA MONTEIRO	14/08/1946	MASCULINO	702.002.343.534.587	009.412.852-94	MARIA LIBORIO MONTEIRO	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
39	NAZARE MACHADO DOS SANTOS	23/03/1944	FEMININO	700.702.980.066.077	192.345.972-49	MARIA CLECIA MACHADO DOS SANTOS	IDOSO (76 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X			SIM
40																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA MADALENA GOMES DA CUNHA	07/02/1938	FEMININO	707.809.672.239.011	202.788.612-53	FRANCISCA DE MIRANDA GOMES	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005				X			SIM
41 LAUDELINA LOPES SIMOES	03/12/1939	FEMININO	709.509.681.350.670	202.785.602-10	MARIA DE OLIVEIRA LOPES	IDOSO (81 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005				X			SIM

Janeiro		CAMPANHA COVID-19															2021
23/02/2021																	
	Nome	D. Nasc	Sexo	CNS	CPF	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO(D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO(D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Coluna1
42	MANOEL GONÇALVES DA SILVA	01/01/1938	MASCULINO	898.004.133.254.297	192.337.362-53	MARIA GONCALVES DA SILVA	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
43	JOAO DA CRUZ PEREIRA	10/03/1925	MASCULINO	709.609.685.250.475	202.788.962-00	VERONICA PIMENTEL DE AZEVEDO	IDOSO (95 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
44	CARLOS ANTONIO HENDREK WITREWREK 14/10/1935		MASCULINO	703.606.026.176.938	003.240.192-20	SABINA GUIVARA	IDOSO (85 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
45	CLEIDE PINTO DA SILVA	10/09/1937	FEMININO	898.050.052.653.368		HENRITA DE CARVALHO PINTO	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
46	SEBASTIAO PAES APORCINO	12/01/1927	MASCULINO	702.809.668.382.963	569.248.952-04	BENEDITA PAES APORCINO	IDOSO (94 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
47	AMPELIO ANTONIO DELANOURA	06/02/1948	MASCULINO	708.202.105.308.544	026.106.129-15	ANTONIETA PILATE DELANORA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
48	JULIA BENEZA MEDEIROS	22/09/1942	FEMININO	700.301.999.167.440	006.582.232-32	URUVIDA BENEZA	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
49	HILDA SOARES CHAAMA	02/11/1949	FEMININO	704.205.289.137.284	043.291.632-68	MARIA DE LOURDES SOARES CHAAMA	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
50	ELCINA DE SOUZA BARROSO	23/06/1949	FEMININO	701.404.638.409.031	465.070.602-59	LUCILDA DE SOUZA BARBOSA	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
51	MARINA FELIX DA SILVA PENHA	04/11/1950	FEMININO	898.002.985.730.009	192.337.282-34	JOANA COUTINHO DA SILVA	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
52																	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MANOEL FURTADO DE MELO	03/02/1946	FEMININO	700.705.938.441.577	119.961.022-49	EMILIA MIRANDA FURTADO	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
53	CARMERINA TAVARES CATIVO	07/01/1946	FEMININO	705.605.438.208.115	566.489.102-59	DALGIZA TAVARES CATIVO	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
54	MARIA DE LOURDES CASTRO DA COSTA	08/08/1946	FEMININO	700.803.917.445.384	464.246.282-15	JOANA VIANA DE MELO	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
55	JOSE NOGUEIRA LINS	29/10/1942	MASCULINO	700.801.477.186.287	273.698.112-04	RAIMUNDA N. LINS	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
56	AUREA MACIEL DE PAULA	09/08/1928	FEMININO	706.409.646.939.686	444.472.302-59	MARIA MACIEL DE PAULA	IDOSO (92 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
57	ANTONIO ALBINO DE CASTRO	15/07/1927	MASCULINO	708.104.588.935.533	574.195.742-00	RAIMUNDA ALBINO DE CASTRO	IDOSO (93 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
58	MARIA VALDIRA PIMENTEL COELHO	15/01/1952	FEMININO	706.902.128.023.233	161.609.402-87	MARIA JACIRA PIMENTEL COELHO	IDOSO (69 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
59	MARIA SOCORRO LIMA TEIXEIRA	05/09/1943	FEMININO	707.603.268.809.096	668.387.542-15	GONCALA QUINTILIANO DE SOUZA	IDOSO (77 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
60	MARIA BENEDITA COELHO DE MACEDO	30/01/1947	FEMININO	700.307.910.828.138	456.314.842-34	ANA MONTEIRO COELHO	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
61	DAVINA BARROSO BULCAO	06/12/1929	FEMININO	705.605.497.540.112	566.527.982-04	RAIMUNDA JORGE DOS SANTOS	IDOSO (91 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
62	MARIA BERNARDES DE MACEDO	27/03/1924	FEMININO	700.007.556.736.908	343.814.062-49	ANTONIA MONTEIRO DA CUNHA	IDOSO (96 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
63	JOSEFA DOS SANTOS MELO	24/04/1950	FEMININO	702.806.149.793.064	129.530.242-04	ANA TEEIRA DOS SANTOS	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
64	FRANCISCA MACEDO DA CRUZ	01/07/1942	FEMININO	700.007.239.761.309	601.376.222-87	MARIA MONTEIRO BERNARDES	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
65	MARIA IRENE FREITAS FARIAS	04/09/1942	FEMININO	708.007.394.194.027	320.803.952-20	JULIA FRANCISCA DE FREITAS	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
66																

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA OLENDINA BERNANDES BARBOSA	10/08/1946	FEMININO	703.205.672.035.490	768.680.442-91	MARIA BERNARDES MONTEIRO	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
67	MANOEL ALVES BARBOSA	13/12/1938	MASCULINO	709.601.677.980.470	073.296.602-72	IZAILDA ALVES VASCONCELOS	IDOSO (82 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
68	ANTONIO DO PRADO	03/11/1949	MASCULINO	702.608.208.945.647	034.712.922-68	ANA ALVES RODRIGUES	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
69	LUIZ ARRUDA MOREIRA	09/08/1935	MASCULINO	700.207.460.730.621	438.857.052-49	THOMAZIA ARRUDA MOREIRA	IDOSO (85 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
70	RAIMUNDO BERNARDES DE MACEDO	03/06/1948	MASCULINO	705.002.634.953.459	060.498.692-00	MARIA MONTEIRO BERNARDES	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
71	LUIZ CABRAL DE ALMEIDA	15/01/1951	MASCULINO	705.407.403.617.497	438.856.402-87	AMBROSINA DE LIMA CABRAL	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
72	RICARTE FERREIRA GATO	13/03/1949	MASCULINO	702.801.110.456.860	202.622.992-91	MARIANA FARIAS GATO	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
73	MAURO ROMUALDO DE LEMOS	15/01/1948	MASCULINO	700.509.953.360.154	130.616.232-72	FRANCISCA ROMUALDO DE LIMA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
74	RAIMUNDO FIGUEIREDO MARTINS	19/06/1945	MASCULINO	702.802.134.656.666	161.612.112-20	MARIA DE NAZARE MARTINS	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
75	MADALENA DA COSTA MEIRELES	06/06/1950	FEMININO	706.102.543.852.460	630.081.492-00	MARIA RODRIGUES DA COSTA	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
76	ARLINDO SOARES DE SOUA	10/11/1950	MASCULINO	700.304.994.215.938	343.901.892-04	FRANCISCA SOARES LOPES	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
77	MARIA ALDENORA DA SILVA RAMOS	23/11/1943	FEMININO	700.102.991.288.411	192.337.442-72	DALILA PEREIRA DA SILVA	IDOSO (77 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
78	PEDRO CONCEIÇÃO DA SILVA	25/06/1945	MASCULINO	706.402.692.132.386	439.753.722-49	BENEDITA CONCEIÇÃO	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
79	MARIA DO SOCORRO FREITAS XIMENIS	16/02/1946	FEMININO	708.505.301.901.473	182.647.512-53	JACY DA SILVA FREITAS	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
80																

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA HIOLANDA SOARES E SILVA	29/11/1950	FEMININO	700.802.948.977.182	192.335.232-68	RAIMUNDA FERREIRA SOARES	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
81	MARIA DE NAZARE DA CRUZ	17/12/1936	FEMININO	704.803.051.634.743	618.236.192-15	LINA PEREIRA DA CRUZ	IDOSO (84 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
82	ARMANDO MITUO TANABE	13/09/1941	MASCULINO	704.801.566.116.848	022.416.842-87	NATSUKO TANABE	IDOSO(79 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
83	JOAQUINA MENDES OLIVEIRA	01/06/1936	FEMININO	700.007.791.608.507	569.916.732-34	JOAQUINA MENDES MONTEIRO	IDOSO (84 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
84	RAIMUNDO DE JESUS CATIVO	12/01/1946	MASCULINO	705.108.856.782.140	317.496.902-68	MARIA DE JESUS TAVARES	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
85	ALCIDES TAVARES PIRES	21/02/1949	MASCULINO	700.002.255.202.608	799.739.492-34	MARIA TAVARES PIRES	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM

Janeiro		CAMPANHA COVID-19														2021
23/02/2021																
	Nome	D. Nase	Sexo	CNS	CPF	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO(D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO(D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO
86	ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	26/05/1948	FEMININO	709.606.672.897.871	705.550.792-87	ZAULINA VIEIRA DOS SANTOS	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
87	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	15/06/1947	MASCULINO	707.802.628.225.810	192.372.002-34	JACIRA PEREIRA DE SOUZA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
88	MANUEL FERREIRA GATO	07/12/1944	MASCULINO	700.004.944.115.401	116.126.772-53	BONIFACIA FONSECA GATO	IDOSO (76 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
89	IDEVALDO SERRAO PANTOJA	10/01/1948	MASCULINO	705.009.627.194.153	202.789.342-34	MARIA SEBASTIANA SERRAO	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
90	MARIA DA CONCEIÇÃO MESSA DIAS	02/04/1948	FEMININO	700.608.493.068.860	335.214.332-34	CLEMENTINA MESSA VIEIRA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
91	SEBASTIAO MARQUES SOARES	10/03/1941	MASCULINO	708.406.210.950.961	119.337.802-82	GERTRUDES MARQUES	IDOSO (79 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
92	MARIA JOSE OLIVEIRA DE MACEDO	16/08/1945	FEMININO	706.706.583.669.711	523.126.232-34	VITORIA MACEDO DE OLIVEIRA	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM
93																

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

HELENA CASTRO DA SILVA	13/02/1951	FEMININO	700.600.913.357.870	077.206.612-49	BENEDITA BERNANDES DE CASTRO	IDOSO (69 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	05/02/2021	4120Z005			X		SIM	
94	ANTONIO BATISTA MORAES	25/09/1951	MASCULINO	700.009.974.541.802	039.157.302-03	RAIMUNDA BATISTA DE SEIXAS	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
95	HELDER VIANA CALDAS	04/04/1951	MASCULINO	703.004.886.253.678	008.813.882-89	HILDA VIANA CALDAS	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
96	VALDEMIR BRAGA DE ALMEIDA	15/12/1951	MASCULINO	700.500.374.097.453	035.253.412-53	ANA BRASIL BRAGA DE ALMEIDA	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
97	FRANCISCO SALES MARTINS DA COSTA	29/01/1952	MASCULINO	702.404.061.597.822	155.432.342-87	ALBA MARTINS DA COSTA	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
98	IZIDIO DE SOUZA TAVARES	01/09/1943	MASCULINO	706.702.570.483.211	559.653.182-00	ENEDINA FIGUEIRA TAVARES	IDOSO (77 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
99	CELIA MARIA MONTEIRO OLIVEIRA	29/10/1952	FEMININO	700.001.842.848.903	234.034542-15	MARIA DA SILVA MONTEIRO	IDOSO (68 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	100 EROTILDES FELIX DA SILVA	27/10/1952	FEMININO	709.609.651.236.070	202.781.522-87	JOANA COUTINHO DA SILVA	IDOSO (68 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	101 GENESIO VELOSO TRINDADE	02/08/1952	MASCULINO	708.700.199.768.491	119.576.702-15	BENEDITA VELOSO TRINDADE	IDOSO (68 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	102 MARIA DE FATIMA FARIAS DE MELO	25/06/1953	FEMININO	702.609.229.257.244	438.409.142-72	JULIETA FARIAS DE MELO	IDOSO (67 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	103 MILTON BARBOSA SIMOES	03/07/1950	MASCULINO	702.605.721.790.445	662.780.662-20	NILZA BARBOSA SIMOES	IDOSO (70 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	104 MARIA DA GRACA SILVA DA CRUZ	04/08/1951	FEMININO	702.805.562.180.060	858.220.002-15	LUZIA GOMES DA SILVA	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	105 ORIVALDO DE JESUS BARBOSA	02/06/1960	MASCULINO	707.603.261.958.398	119.652.822-53	LEONOR DE JESUS BARBOSA	IDOSO (60 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	106 MARCIANA LOPES LOURENCO	05/06/1950	FEMININO	709.807.081.146.695	239.736.502-25	MARIA DE NAZARE LOPES	IDOSO (70 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	107 ANTONIO ALBERTO MARQUES DORIA	20/11/1952	MASCULINO	700.007.930.289.006	053.810.022-20	MARIA MARQUES DORIA	IDOSO (68 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 69 A 65 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM
	108 SEBASTIANA FONSECA GATO	06/10/1935	FEMININO	704.701.713.785.235	708.049.152-53	BONIFACIA DE SOUZA FONSECA	IDOSO (85 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	17/02/2021	200278			X		SIM

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

109	FRANCISCO GOMES BARBOSA	04/10/1939	MASCULINO	701.808.299.900.072	979.148.512-72	RAIMUNDA GOMES BARBOSA	IDOSO (81 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS	17/02/2021	200278				X		SIM	
	110 DOMINGAS MENDONÇA RAMOS	20/05/1949	FEMININO	704.109.148.849.479	000.956.342-31	JOANA TELES DE MENDONÇA	IDOSO (71 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	17/02/2021	200278				X		SIM	

Publicado por:  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
Código Identificador: KMSY53VOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**VACINAÇÃO COVID-19 - DALILA**

Campanha de Vacinação contra a Covid-19 / São Sebastião do Uatumã																	
CAMPANHA COVID-19																VOLTAR	
UBS DALILA MONTEIRO																Inserir ano:	
Mês																2021	
Janeiro																	
23/02/2021																	
	Nome	D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO(D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO(D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO	Coluna1
1	BARBARA POLYANA SILVA DE SOUZA	18/05/1999	FEMININO	045.112.362-08	702.008.708.116.890	ZOLMARA GORGONHA DA SILVA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	ACS	25/01/2021	202010031			X		SIM	
2	EDIL CORREA DE MIRANDA	24/07/1989	MASCULINO	896.582.722-15	708.704.193.018.796	MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE MIRANDA	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	MEDICO	25/01/2021	202010031	15/02/2021	202010028	X	X	SIM	
3	MARIA GORETH DO CANTO PAES	06/07/1966	FEMININO	565.590.972-34	708.102.598.410.539	RAIMUNDA ANDRADE DO CANTO	TRABALHADORES DA SAÚDE	CORONAVAC - BUTANTAN	TEC. DE ENFERMAGEM	25/01/2021	202010031	12/02/2021	202010028	X	X	SIM	
4	OLENDINO TAVARES DE SOUZA	11/10/1947	MASCULINO	646.656.232-87	706.405.160.373.888	ANDRELINA TAVARES DE SOUZA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM	
5	DALGIZA SOARES DE SOUZA	30/07/1948	FEMININO	407.042.622-15	707.005.887.410.932	RAIMUNDA DA SILVA MIRANDA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM	
6	LEONICE DE SOUZA TAVARES	16/03/1946	FEMININO	201.561.202-59	706.201.789.731.870	ENEDINA DE SOUZA TAVARES	IDOSO (74 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM	
7	JACIRA SILVA DOS SANTOS	08/11/1948	FEMININO	649.222.512-00	709.803.084.651.893	EULALIA LIMA DA SILVA	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM	
8	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11/02/1934	FEMININO	628.213.502-87	898.003.873.029.768												

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	IDOSO (86 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM								
9	GLAUCIO SILVA	26/12/1940	MASCULINO	099.977.502-25	704.809.553.050.247	DOMINGAS CORREIA DA SILVA	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
10	ANA NOGUEIRA	26/07/1923	FEMININO		898.004.081.565.947	DERCILIANA NOGUEIRA DA SILVA	IDOSO (97 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
11	MARIA GONÇALVES MEDINO	03/11/1947	FEMININO	384.324.802-82	704.603.192.413.826	ROSA WALTER	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
12	MILTON GOMES DA SILVA	24/09/1942	MASCULINO	136.115.342-34	707.000.897.269.936	MARIA GONÇALVES	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
13	MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS	10/11/1941	FEMININO	137.920.912-91	705.009.483.527.355	ANA SILVA SANTOS	IDOSO (79 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
14	ADELSON FERNANDES DA COSTA	07/07/1934	MASCULINO	578.274.862-15	706.805.216.393.923	MARIA FERNANDES DA COSTA	IDOSO (86 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
15	MARIA DELOCIDES DA SILVA RAMOS	13/07/1938	FEMININO	566.924.712-49	708.007.314.398.224	JACIRA COSTA DA SILVA	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
16	PEDRO ADALBERTO DA SILVA NEVES	19/02/1936	MASCULINO	011.612.252-85	706.305.751.522.975	MARGARIDA DA SILVA	IDOSO (79 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
17	SEVERINO FERRAZ MACEDO	12/06/1928	MASCULINO		898.004.191.456.395	MARIA CARMINA FERRAZ	IDOSO (93 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
18	TEREZA BARBOSA	07/06/1947	FEMININO	385.093.422-53	700.902.901.754.496	RAIMUNDA BARBOSA	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
19	MARIA ELIZABETH GOMES GUIMARAES	17/04/1948	FEMININO	077.875.962-87	702.604.715.084.045	FRANCISCA M. GOMES	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
20	ELDI LIMA SOUZA	29/10/1950	MASCULINO	010.330.988-84	700.602.917.039.964	TEREZINHA DE SOUZA LIMA	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
21	MARIA FELICIDADE MIRANDA	03/06/1950	MASCULINO		700.803.965.495.485	FRANCISCA MIRANDA GOMES	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
22	JULIO MONTEIRO CANTO	23/11/1947	MASCULINO	063.147.082-49	898.004.113.139.042													

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

MARIA MONTEIRO DO CANTO	IDOSO (73 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM								
23	MANOEL RODRIGUES S. FEITOSA	08/09/1940	MASCULINO	110.486.702-87	704.602.135.659.721	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
24	JOSE LOUREIRO DA SILVA	30/01/1940	MASCULINO	444.853.792-72	706.209.593.514.661	ANEZIA LOPES LOUREIRO	IDOSO (81 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
25	LUIZ SERRAO VIEIRA	10/12/1933	MASCULINO	438.854.972-04	706.301.712.646.770	MARIA RAMOS SERRAO	IDOSO (85 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
26	JOANA OLIVEIRA FERREIRA	24/06/1948	FEMININO	456.308.282-15	161.851.219.730.018	SANDRINA PEREIRA GOMES	IDOSO (72 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
27	ORLANDO DA CUNHA OLIVEIRA	09/03/1950	MASCULINO	034.357.412-87	705.203.456.737.576	ASTROGILDA DA CUNHA OLIVEIRA	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
28	MAXIMO DA SILVA MELO	20/12/1950	MASCULINO	181.003.092-72	701.407.642.928.733	MARIA DA SILVA MELO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
29	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	08/12/1937	MASCULINO	705.496.132-34	706.406.639.410.486	ANA SOARES DA SILVA	IDOSO (83 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
30	SEVERIANO TAVARES SERRAO	08/01/1951	MASCULINO	022.566.592-16	708.409.737.424.065	MATILDES NEVES DOS SANTOS	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
31	CLAUDIONOR BARRETO DOS SANTOS	31/08/1950	MASCULINO	078.411.832-91	898.004.146.521.728	MARIA DE NAZARE BARRETO	IDOSO (70 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
32	JOSE ISABEL DE ANDRADE	26/10/1936	MASCULINO	231.597.232-91	898.002.919.804.962	MARIA ISABEL DE ANDRADE	IDOSO (85 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
33	ELADIO GALUCIO NOGUEIRA	06/12/1943	MASCULINO	311.662.532-87	702.306.130.106.511	VIRGILIA BATISTA NOGUEIRA	IDOSO (78 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
34	ERASMO CARNEIRO ARAUJO	12/01/1941	MASCULINO	161.596.592-00	704.602.181.589.226	CATARINA CARNEIRO DE ARAUJO	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
35	JOSE FERREIRA DE SOUZA	16/10/1976	MASCULINO	114.593.792-68	705.001.890.703.651	MARIA GUIOMAR FERREIRA DIAS	IDOSO (75 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM		
36	TERESINHA DA SILVA	15/10/1943	FEMININO	534.281.452-91	704.800.015.004.449													

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

JOANA COUTINHO DA SILVA	IDOSO (77 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 75 A 79 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X		SIM								
37	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	23/12/1949	MASCULINO	146.010.792-68	898.004.068.354.377	DALILA PEREIRA DA SILVA	IDOSO (71 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
38	MARIA CELINA CHAVES COLARES	23/02/1951	FEMININO		898.004.037.737.622	IRACI CHAVES DA COSTA	IDOSO (69 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
39	RAIMUNDO ALVES FREIRES	20/11/1940	MASCULINO	284.624.402-20	706.900.112.521.237	MARIA ALVES FREIRE	IDOSO (80 ANOS)	COVISHIELD - OXFORD/ FIOCRUZ	FAIXA ETARIA: 80 ANOS OU MAIS.	04/02/2021	4120Z005			X			SIM	
40	MARIA GLORIA DA SILVA BERNANDES	09/02/1960	FEMININO	437.166.362-15	703.603.065.393.631	LUZIA DA SILVA BERNANDES	IDOSO (61 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
41	ANTONIO VILMAR RODRIGUES DA COSTA	13/06/1960	MASCULINO	134.907.452-72	705.004.814.424.359	JOANA RODRIGUES DE FREITAS	IDOSO (60 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	

Janeiro		CAMPANHA COVID-19															2021	
23/02/2021																		
	Nome	D. Nasc	Sexo	CPF	CNS	Nome da Mãe	Grupo Prioritario	Nome da Vacina	Categoria dentro do grupo prioritario	D. APLICAÇÃO(D1)	LOTE (D1)	D. APLICAÇÃO(D2)	LOTE (D2)	D1	D2	VACINADO		
42	MARIA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	19/09/1957	FEMININO	314.437.702-30	705.005.886.270.855	MARIA DA SILVA MONTEIRO	IDOSO (63 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
43	RAIMUNDA BRASIL DA CUNHA MONTEIRO	03/05/1953	FEMININO	405.294.602-20	703.107.333.994.560	ALTAIR DA CUNHA MONTEIRO	IDOSO (67 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
44	MARIA FRANCISCA FERNANDES MELO	20/01/1956	FEMININO	192.354.532-91	709.602.661.540.175	OSVALDA PESSOA FERNANDES	IDOSO (65 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
45	GILBERTO DO CANTO PAES	10/08/1953	MASCULINO	066.580.542-07	898.005.827.431.399	BARBARA DO CANTO PAES	IDOSO (67 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
46	ANTONIO MARIALVA DA SILVA	21/03/1959	MASCULINO	276.747.702-49	700.501.585.808.954		IDOSO (61 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
47	JOSE CARLOS BRAGA MONTEIRO	29/10/1958	MASCULINO	119.484.182-15	707.403.020.222.573	DORVALINA LIRA DA CUNHA	IDOSO (62 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
48	MARIVALDA DO CANTO PAES	11/10/1951	FEMININO	413.184.122-34	709.607.689.230.876	BARBARA DO CANTO PAES	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
49	LOURIVAL SILVA	09/04/1959	MASCULINO	717.944.412-04	704.504.350.882.114	INACIA FREIRE DA SILVA	IDOSO (61 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
50	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	08/02/1955	FEMININO	456.315.572-15	700.907.905.393.298	MARIA NAIR OLIVEIRA	IDOSO (66 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	
51	VICENTE AMAZONAS CATIVO	22/01/1952	MASCULINO	202.062.242-49	703.006.829.378.175	ADALIZA TAVARES AMAZONAS	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC - BUTANTAN	FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X			SIM	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

52	MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA	03/11/1959	FEMININO	076.965.742-72	700.008.803.934.906	MARIA DA COSTA CASTRO	IDOSO (61 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
53	FRANCISCA CHAVES FURTADO	06/11/1953	FEMININO	234.034.892-72	708.902.782.260.210	MARIA DOMINGAS CHAVES	IDOSO (67 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
54	MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS	31/10/1946	FEMININO	038.580.572-15	705.604.467.375.511	MARIA SOARES DOS SANTOS	IDOSO (74 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 70 A 74 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
55	VALDIR PINHEIRO DE CASTRO	15/08/1959	MASCULINO	161.134.622-34	702.307.161.456.817	ALICE PINHEIRO GOMES	IDOSO (61 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
56	ANA RODRIGUES GOMES	17/12/1953	FEMININO	609.216.092-72	706.403.190.834.482	MARIA RODRIGUES GOMES	IDOSO (67 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
57	FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	26/10/1959	MASCULINO	456.308.442-53	700.607.911.611.865	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MOREIRA	IDOSO (61 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
58	MARIA MARCELINA ROSA CONSTANCIO	14/05/1958	FEMININO	705.345.432-00	700.906.918.374.997	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA	IDOSO (62 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 60 A 64 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	
59	ANAILZO PEREIRA DA SILVA	21/07/1951	MASCULINO	648.879.522-87	706.204.567.789.565	MARIA ANALMITA PEREIRA DE SOUZA	IDOSO (69 ANOS)	CORONAVAC BUTANTAN	- FAIXA ETARIA: 65 A 69 ANOS.	17/02/2021	200278			X		SIM	

Publicado por:  
Rodrigo Celestino de Oliveira  
Código Identificador: U5CDIMB15

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO (31/12/2020) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-Exercício de 2020				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA				
DEZEMBRO(31/12/2020)				
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.102.100,00	1.102.100,00	1.023.735,86	-78.364,14
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	0,16	-99,84
Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,16	-99,84
RECEITA DE SERVIÇOS	1.101.900,00	1.101.900,00	1.023.735,70	-78.164,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.095.700,00	1.095.700,00	1.016.200,32	-79.499,68
Outros Serviços	6.200,00	6.200,00	7.535,38	1.335,38
OUTRASRECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	-100,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	-100,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.102.100,00	1.102.100,00	1.023.735,86	-78.364,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.102.100,00	1.102.100,00	1.023.735,86	-78.364,14
DÉFICIT (VI)			205.343,57	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.102.100,00	1.102.100,00	1.229.079,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200

ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA

CONTADORA

CRC-AM 7905

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-Exercício de 2020						
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA						
DEZEMBRO(31/12/2020)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.122.100,00	1.222.129,00	1.139.491,01	1.137.964,82	1.137.964,82	82.637,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.500,00	322.638,00	310.249,54	310.249,54	310.249,54	12.388,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.500,00	37.499,31	37.499,31	37.499,31	0,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	716.600,00	861.991,00	791.742,16	790.215,97	790.215,97	70.248,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	237.870,00	137.841,00	89.588,42	89.588,42	89.588,42	48.252,58
INVESTIMENTOS	127.870,00	50.651,00	47.431,70	47.431,70	47.431,70	3.219,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	87.190,00	42.156,72	42.156,72	42.156,72	45.033,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.359.970,00	1.359.970,00	1.229.079,43	1.227.553,24	1.227.553,24	130.890,57

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.359.970,00	1.359.970,00	1.229.079,43	1.227.553,24	1.227.553,24	130.890,57
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.359.970,00	1.359.970,00	1.229.079,43	1.227.553,24	1.227.553,24	130.890,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c )	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	868,02	868,02	868,02	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASDESPESAS CORRENTES	0,00	868,02	868,02	868,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	868,02	868,02	868,02	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C )	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASDESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200  
ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA  
CONTADORA  
CRC-AM 7905

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.000,00	12.200,00	8.484,78	8.484,78	8.484,78	3.715,22
DESPESAS CORRENTES	24.000,00	12.200,00	8.484,78	8.484,78	8.484,78	3.715,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	12.200,00	8.484,78	8.484,78	8.484,78	3.715,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS  
DIRETORA  
68414838200  
ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA  
CONTADORA  
CRC-AM 7905

Publicado por:  
Carlos dos Santos Ramos  
Código Identificador: M64TJHN8P

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO (31/12/2020) - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ/SAAE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- Exercício de 2020

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.023.735,86	882.472,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.229.079,43	1.099.838,45
VINCULADO		0,00	0,64	RECURSOS PRÓPRIOS		215.301,41	217.119,30
SAAE		1.023.735,86	882.471,79	SAAE		1.013.778,02	882.719,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		224.650,53	217.282,82	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		40.017,90	34.919,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		224.650,53	217.282,82	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		868,02	3.605,97
REPASSE RECEBIDO		224.650,53	217.282,82	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		868,02	3.605,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		46.105,25	32.195,59	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		30.256,61	29.987,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.526,19	868,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.320,24	1.767,46
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.526,19	868,02	INSS		21.462,79	18.535,82
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,10	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.473,58	9.684,12
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		35.405,23	29.987,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.893,27	1.326,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.443,51	1.767,46	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.893,27	1.326,49
INSS		26.488,14	18.535,82	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		37.518,51	12.124,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.473,58	9.684,12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.518,51	12.124,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.173,83	1.340,07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		32,16	32,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		9.173,83	1.340,07	CONTA ÚNICA		37.486,35	12.092,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		12.124,20	14.931,67	TOTAL		1.306.615,84	1.146.882,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.124,20	14.931,67				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		32,00	31,36				
CONTA ÚNICA		12.092,20	14.900,31				
TOTAL		1.306.615,84	1.146.882,51				

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA

CONTADORA

CRC-AM 7905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO (31/12/2020) - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020								
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA								
Dezembro(31/12/2020)								
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ								
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		334.030,59	251.978,41	PASSIVO CIRCULANTE		5.421,07	8.847,84	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		37.518,51	12.124,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,10	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		37.518,51	12.124,20	PESSOAL A PAGAR		0,00	0,10	
CONTA ÚNICA	F	37.486,35	12.092,20					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	32,16	32,00	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	0,10	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		278.421,06	214.261,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.421,07	8.847,74	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		278.421,06	214.261,96	VALORES RESTITUIVEIS		5.421,07	8.847,74	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	278.421,06	214.261,96	CONSIGNAÇÕES	F	5.421,07	8.847,74	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		15.125,62	15.432,38	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		796.496,40	872.353,20	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.125,62	15.432,38					
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	15.099,42	15.379,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		166.715,30	200.415,38	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	26,20	52,40	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		166.715,30	200.415,38	
FAMÍLIA PAGO				JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	166.715,30	200.415,38	
ESTOQUES		2.965,40	10.159,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		629.781,10	671.937,82	
ALMOXARIFADO		2.965,40	10.159,87					
MATERIAL DE CONSUMO	P	2.965,40	10.159,87	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		629.781,10	671.937,82	
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	629.781,10	671.937,82	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		511.474,02	503.764,92					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		92.498,13	109.795,47	TOTAL PASSIVO		801.917,47	881.201,04	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		92.498,13	109.795,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	194.388,61	243.413,20					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-101.890,48	-133.617,73	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
IMOBILIZADO		418.975,89	393.969,45	PATRIMÔNIO LIQUIDO		43.587,14	-125.457,71	
BENS MOVEIS		430.941,21	383.509,51	RESULTADOS ACUMULADOS		43.587,14	-125.457,71	

Amazonas, Quinta-feira, 25 De Fevereiro De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2809

VEÍCULOS	P	4.857,00	4.857,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.490,61	9.490,61	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		43.587,14	-125.457,71
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.800,00	1.800,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	160.495,76	-714.314,85
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	208.582,31	205.832,61	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-125.457,71	588.857,14
BENS DE INFORMÁTICA	P	12.402,90	11.830,90	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.549,09	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	193.808,39	149.698,39	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		43.587,14	-125.457,71
BENS IMÓVEIS		54.398,25	54.398,25	TOTAL		845.504,61	755.743,33
BENS DE USO ESPECIAL	P	54.398,25	54.398,25				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-66.363,57	-43.938,31				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-66.363,57	-43.938,31				
TOTAL		845.504,61	755.743,33				

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARA

A) QUADRO PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200

ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA

CONTADORA

CRC-AM 7905

BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

Dezembro(31/12/2020)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	52.644,13	27.556,58	PASSIVO FINANCEIRO (5.421,07)+ Restos não Processado(1.526,19)	6.947,26	9.715,86
ATIVO PERMANENTE	792.860,48	728.186,75	PASSIVO PERMANENTE	796.496,40	872.353,20
			SALDO PATRIMONIAL	42.060,95	-126.325,73

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200  
ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA  
CONTADORA  
CRC-AM 7905

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-Exercício de 2020							
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA							
Dezembro(31/12/2020)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		822.412,40	892.053,20
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		822.412,40	892.053,20
				TOTAL		822.412,40	892.053,20

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS  
DIRETORA  
68414838200  
ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA  
CONTADORA  
CRC-AM 7905

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** SOJ7HZFHU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO (31/12/2020) - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE**

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- Exercício de 2020							
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA							
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.028.082,53	944.248,54	PESSOAL E ENCARGOS		310.249,54	325.022,49

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.028.082,53	944.248,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	260.976,46	282.213,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.787,84	9.436,01	ENCARGOS PATRONAIS	41.647,72	42.809,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.787,68	9.435,37	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	7.625,36	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,16	0,64	PESSOAL E ENCARGOS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	224.650,53	217.282,82	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	224.650,53	217.282,82	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	0,10	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	785.473,93	666.925,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,10	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	254.024,56	179.441,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.727,25	206.170,74	SERVIÇOS	509.024,11	467.924,58
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	31.727,25	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.425,26	19.559,32
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	27.591,34	957.379,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	206.170,74	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.799,23	219.222,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.295.248,25	1.377.138,11	OBTIDOS		
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	714.314,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	23.792,11	738.157,01
			FINANCEIRAS		
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	133.617,73
TOTAL	1.295.248,25	2.091.452,96	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	133.617,73
			TRIBUTÁRIAS	10.437,68	8.507,92
			CONTRIBUIÇÕES	10.437,68	8.507,92
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.134.752,49	2.091.452,96
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	160.495,76	0,00
			TOTAL	1.295.248,25	2.091.452,96

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200

ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA

CONTADORA

CRC-AM 7905

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -Exercício de 2020

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		47.431,70	30.231,19
INVESTIMENTOS		47.431,70	30.231,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		42.156,72	53.132,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		42.156,72	53.132,15

MARCIA BRANDAO DOS SANTOS

DIRETORA

68414838200

ROSANA VASQUESDE OLIVEIRA

CONTADORA

CRC-AM 7905

**Publicado por:**  
Carlos dos Santos Ramos  
**Código Identificador:** SVY9TDIVD